SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 11 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3403

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PROCESSO Nº 069/2023

A Secretária Municipal de Saúde. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório No 069/2023, que tem por Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze)meses, para Contratação de pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado na sede da Secretaria de Saúde, Unidade Hospitalar e Unidades de Saúde, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, anexo II deste instrumento convocatório, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa ONLINE TELECOM LTDA , situada à Rua Uriel de Holanda nr 130 Loja 04 Edf Celerino Beberibe-PE, CNPJ Nº 16.619.765/0001-44, perfazendo um total de R$ 12.302,82(doze mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos) melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 10 de Agosto de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da Licitação em epigrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:704E14A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 013/2023

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Resolve:

Art.1º- Conceder **Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais** à servidora Maria Betânia Cardoso da Silva, inscrita no CPF sob o nº 935.606.994-8, matrícula funcional nº 100.334, investida no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com a redação da ECF 41/03.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2022.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 006/2022.

Publique-se,

registre-se e

cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 1º de agosto de 2023.

JOSE CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:3621F8BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 141/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 141/2023. Dispensa de Licitação nº 005/2023 – PL nº 0077/2023. LOCATÁRIO: ELIELZA DE ARRUDA RAMOS CPF/MF sob o nº032.949.954-82, vencedora do processo. Fundamentação **Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e conformidade no artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições. **Valor mensal** R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos), perfazendo o **valor anual** de R$ 21.600 (vinte e um mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses, **Data de Assinatura**: 10 de Agosto de 2023.

Abreu e Lima, 10 de agosto de 2023.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:EF71E39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 002/2023 - PL N.º 041/2023. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: JEPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.623.631/0001-80 por descumprimento aos subitens 12.2, 12.6 e 12.9 do edital; e SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 01.514.128/0001-36 por descumprimento ao subitem 12.2 do edital. **EMPRESA VENCEDORA: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA,** CNPJº 38.014.634/0001-76, com proposta no Valor Total de **R$ 3.785.145,68 (**três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Fica concedido o prazo recursal de cinco dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 10 de agosto de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:D997A426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica, no Município de Afrânio/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe faculta o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ R$ 21.320,00 (vinte e um mil duzentos e trinta reais), uma área denominada **"SÍTIO ROÇA DE AFRÂNIO", nas terras da fazenda Caboclo, neste município de Afrânio/PE, medindo 5,44,09 (cinco hectares, quarenta e quatro ares e nove centiares). Sendo a mesma Cadastrada no INCRA sob o n ° 223018.004731.2; limitando-se ao Norte, com Otávio Evangelista Rodrigues; ao Sul, com José Eremito Rodrigues; ao Leste, com José Eremito Rodrigues e ao Oeste, com a BR-407**, devidamente registrado Matrícula nº 4094 do Livro 02, deste Cartório de Registro Geral de Imóveis dos municípios de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto - Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3642CF52

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Agricultua e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 28/07/2023 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de Troféus, rosetas, faixas e flâmulas a serem utilizados como premiação nas competições de animais e derivados de leite durante a realização da 5ª EXPOLEITE AFRÂNIO 2023, que será realizada pela Prefeitura Municipal de Afrânio, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **G. L. DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM (CNPJ: 18.474.962/0001-48),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R$ 27.838,60 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C6D15D47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 004-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023, modalidade Concorrência N° 004-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico das ruas: Santa Luzia, Lucas Manoel Filho, Sebastião Firmino Barbosa, Luzinete Golveia, José de Morais (2ª Etapa), Elias Alves da Silva, Rufino Cardoso (3ª Etapa), Tv. Cantinho José Jorge, Cecílio Farias, Pedro Lino, José Donizete Florêncio, Lucas Félix da Costa e Terezinha Quirino Freire no Município de Agrestina-PE. Valor: R$ 1.398.182,24**. Data e hora de abertura: 14/09/2023 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 09 de agosto 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:959D42E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 008-2023 '

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023, modalidade Tomada de Preços N° 008-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no sitio Saquinho no Município de Agrestina/PE.**Empresa VENCEDORA**: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.219.949/0001-73**. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:626982FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 029/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - PMAP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04.

VALOR GLOBAL: R$ 24.613,64 (Vinte e quatro mil, seiscentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:BE788C7C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 030/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - PMAP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: BIDDEN COMÉRCIAL LTDA / CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80.

VALOR GLOBAL: R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:043F100E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 031/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - PMAP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: MARKET-COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA / CNPJ sob o nº 24.486.986/0001-10.

VALOR GLOBAL: R$ 1.228,00 (Hum mil, duzentos e vinte e oito reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:670C56AC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 032/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - PMAP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA / CNPJ nº 17.238.558/0001-02.

VALOR GLOBAL: R$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:75BDEDBA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 033/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - PMAP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: M.G DE MELO / CNPJ sob o nº 45.128.793/0001-67

VALOR GLOBAL: 91.008,50 (Noventa e um mil, oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B706B306

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 034/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITO HUMANOS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA / CNPJ sob nº 45.261.576/0001-40.

VALOR GLOBAL: R$ 49.130,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:94029422

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/202 DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 035/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO AO CMDCA, NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS E PROVIMENTO DE VAGAS DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: A C M DE SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO / CNPJ sob nº 46.544.915/0001-69.

VALOR GLOBAL: R$ 26.570,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B1303FF8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 – PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 036/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - PMAP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMECADO VEREJISTA LTDA / CNPJ sob o nº. 34.731.357/0001-61.

VALOR GLOBAL: R$ 75.298,31 (Setenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A5E524C3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 – PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 037/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - PMAP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ nº. 49.464.926/0001-27.

VALOR GLOBAL: R$ 2.120,60 (Dois mil, cento e vinte reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2023.

***ANA REGINA* DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:515D6E6C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 – PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 038/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - PMAP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA / CNPJ sob o nº. 43.392.983/0001-61.

VALOR GLOBAL: R$ 1.193,00 (Hum mil, cento e noventa e três reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A4EDD2A4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 – PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 039/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - PMAP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / CNPJ nº. 47.484.691/0001-00.

VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (Novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1FFFD5A5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 – PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 040/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - PMAP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA / CNPJ o nº. 24.486.986/0001-10.

VALOR GLOBAL: R$ 433,39 (Quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7B061B91

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 – PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 041/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - PMAP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAIS EIRELI / CNPJ sob o nº. 30.971.751/0001-16.

VALOR GLOBAL: R$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:905E1BBD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 042/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 042/2023

OBJETO: Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado Rua Siqueira Campos, 3309, Centro, Água Preta/PE, para funcionamento das atividades da **COORDENADORIA DA MULHER**, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: JOSÉ UITAMAR LINS CALADO / CPF/MF nº 756.944.764-68.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:BF42DD0B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 043/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 043/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço de Terceiros Pessoa Física – PEDAGOGO, para atuar no acompanhamento das condicionalidades de educação dos beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: JOSINALDO JOSÉ DA SILVA / CPF n° 461.963.824-20
VALOR GLOBAL: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil, novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:012B096B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 DISPENSA N° 004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço especializado de **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL** de todos os **674 - efetivos ativos e inativos servidores públicos municipais sendo 120 efetivos da Prefeitura. 200 efetivos da Secretaria de Saúde, 345 efetivos da Secretária de Educação e 9 efetivos da Secretaria de assistência social**. A fim de implantar medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à municipalidade, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município da Água Preta/PE

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:J 2 LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA / CNPJ N° 37.253.522/0001-05

VALOR:R$ 19.147,50 (Dezenove Mil Cento Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

DATA DO CONTRATO:17/01/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:45E7AC80

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 DISPENSA DE VALOR N° 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e Profilaxia nas Escolas da Rede Municipais de Ensino, Zona Rural, Distritos e Urbanas, incluindo os Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura através do Fundo Municipal de Educação da Água Preta/PE.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA/ CNPJ N° 38.260.523/0001-40

VALOR:R$ 106.504,80 (Cento e seis mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)

DATA DO CONTRATO:09/02/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A3A49729

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 DISPENSA DE VALOR N° 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023
OBJETO: Contratação de Empresa destinado a Confecção e Fornecimento de Mochilas Tipo Escolar, para Alunos – Infantil

Creche – por solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:J. J. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ N° **19.856.187/0001-58**

VALOR:R$ 24.320,00 (vinte e quarto mil, trezentos e vinte reais)
]
DATA DO CONTRATO:16/02/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9A1C265C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2023

OBJETO: Contrato para Prestação de serviços de assessoria no Setor de Recursos Humanos com cálculos trabalhistas e previdenciários na folha de pagamento; Assessoria nas Informações na EDF-Reinf Setor Público; Assessoria nos Cálculos dos parcelamentos; Serviços Técnicos no E-social.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA / CNPJ N° 04.882.433/0001-79

VALOR:R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

DATA DO CONTRATO:16/02/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:797742B2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 DISPENSA DE VALOR N° 003/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa destinado a Aquisição e Fornecimento de Equipamentos de Informática, para atender ao Fundo Municipal de Educação, do Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:MICRO OFFICE INFORMÁTICA LTDA / CNPJ N° **03.866.664/0001-26**

VALOR:R$ 38.180,00 (Trinta e oito mil, cento e oitenta reais)

DATA DO CONTRATO:08/03/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:13D05996

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 DISPENSA DE VALOR N° 004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIDOR WEB COM A ATIVAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SENDO CONTEMPLADA NA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE AS UNIDADES ESCOLARES INDICADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUA PRETA - PE.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:IS-INTEGRANDOSOLUÇÕES LTDA / CNPJ N° **17.721.034/0001-78**

VALOR:R$ 53.280,00 (Cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais)

DATA DO CONTRATO:13/03/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0C8EAA3E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 DISPENSA DE VALOR N° 006/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:LG BEZERRA CAVALCANTI LTDA / CNPJ N° **10.847.357/0001-63**

VALOR:R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

DATA DO CONTRATO:20/03/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B86EE56A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 DISPENSA DE VALOR N° 005/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Internet Banda Larga, link dedicado, via fibra ótica, com instalação, configuração, parametrização inclusos, suporte e visitas de técnicas, velocidade mínima e 320 mbps, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Água Preta/PE.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:PAULO A. BISPO DA SILVA – INFORMÁTICA - ME / CNPJ N° 07.272.788/0001-34

VALOR:R$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

DATA DO CONTRATO:22/03/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D3962AE9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 DISPENSA DE VALOR N° 007/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GERENCIAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE: COMBUSTÍVEIS, CONTROLE INTERNO, DOCUMENTOS E CONTROLE DE ESTOQUE E GED - GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO APOIO ÀS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AUXÍLIO EM TOMADAS DE DECISÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, para atender a Secretaria de Educação do Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:FABIO JOSE MONTEIRO LIMA SOFTWARE - ME / CNPJ N° 17.693.341/0001-92

VALOR:R$ 29.880,00 (**Vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais**)

DATA DO CONTRATO:24/03/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:AC3D31ED

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 DISPENSA DE VALOR N° 010/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DO AUTISMO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE, atendendo a solicitação por parte da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:SILVIA JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA CAVALCANTI 07104323481 / CNPJ N° **40.383.315/0001-80**

VALOR:R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

DATA DO CONTRATO:31/03/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A864E18D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 011/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:BRUNO GABRIEL C. B. DE OLIVERA EIRELI / CNPJ N° 36.271.004/0001-51.

VALOR:R$ 12.080,00 (Doze mil e oitenta reais)

DATA DO CONTRATO:31/03/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6AE46D54

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE ACORDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022, E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, conforme solicitação, justificativas e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Na execução das manutenções, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários

estabelecidos na forma dos serviços diversos descritos na tabela **SINAPI**, aplicando-se o desconto ofertado no processo de origem.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ N° **41.111.808/0001-23**

VALOR:R$ 1.899.750,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DO CONTRATO:1**1/04/2023**

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:93FA96B3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA PRETA/PE, atendendo a solicitação por parte da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:R W ALVES VIEIRA SERVIÇOS – ME / CNPJ N° **28.769.558/0001-55**

VALOR:R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

DATA DO CONTRATO:20/04/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:85840167

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, verba do FNDE/PNAE/2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição**.**

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DOS ENGENHOS BOM CONSELHO, CORRIENTES E POTOZI / CNPJ N° **07.327.941/0001-83**

VALOR:R$ 380.286,10 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos)

DATA DO CONTRATO:05/05/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:358BADCB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, verba do FNDE/PNAE/2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição**.**

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:BENEDITA MARIA DA SILVA/ CPF/MF sob n.º 810.434.904-00

VALOR:R$ 11.818,00 (Onze mil, oitocentos e dezoito reais)

DATA DO CONTRATO:05/05/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C1F888AD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, verba do FNDE/PNAE/2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição**.**

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:GRACIETE MARIA DA SILVA/ CPF/MF sob n.º 088.062.714-07

VALOR:R$ 19.845,50 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DO CONTRATO:05/05/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:960541CB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, verba do FNDE/PNAE/2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição**.**

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:JAMARA ALVES DA SILVA/ CPF sob n.º 097.608.464-38

VALOR:R$ 23.055,50 (Vinte e três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DO CONTRATO:05/05/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:3A9520BA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO ADM N° 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, verba do FNDE/PNAE/2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição**.**

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51

CONTRATADA:JAQUELINE FERREIRA DA SILVA / CPF sob n.º 102.717.524-40

VALOR:R$ 30.738,00 (Trinta mil, setecentos e trinta e oito reais)

DATA DO CONTRATO:05/05/2023

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:DAA79AF0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 082, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Gerenciador de Sistemas da Unidade jurisdicionada da Prefeitura da Água Preta, na Operação do Sistema SAGRES – PESSOAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 026, de 10 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) que "Dispõe sobre o Módulo de Pessoal, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, estabelece prazos e condições para o envio de dados e revoga a Resolução TC nº 20, de 18 de dezembro de 2013".

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor público municipal, **JOSÉ EDILSON DE SOUZA SANTOS**, assistente de controle interno, matrícula 1327, da função de Gerenciador do Sistema **SAGRES - PESSOAL**.

Art. 2°. DESIGNAR a senhora **MELINA VIEIRA DA SILVA**, do cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos, matrícula nº 901202, nomeada através da Portaria nº 246, de 13 de abril de 2021, para função de Gerenciador do Sistema **SAGRES-PESSOAL**, do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE), Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Água Preta/PE, nos termos da Resolução TC nº 115, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 3°. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:2CF82081

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 083, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Gerenciador de Sistemas da Unidade jurisdicionada da Prefeitura da Água Preta, na Operação do Sistema SAGRES – EOF.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 025, de 10 de agosto de 2016, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), que "Dispõe sobre o Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do Município – EOF Município, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, estabelece prazos e condições para o envio de dados e revoga a Resolução TC nº 08, de 01 de abril de 2015".
RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a senhora **EMANUELLE KASSIA BRASIL DE MELO**, do cargo comissionado de Secretária Executiva Municipal das Finanças Públicas, matrícula nº 601840, nomeada através da Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021, para função de Gerenciador do Sistema **SAGRES –EOF**, do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE), Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, nos termos da Resolução TC nº 115, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2°. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5A556D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 Objeto: **Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Retroescavadeiras sobre rodas (sem operador e sem combustível) para Serviços de Remoção de Entulhos, em Vias Públicas do Município, Distrito de Santa Tereza e Agrovila Liberal, atendendo a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município da Agua Preta/PE.** Valor Estimado: **R$ 388.871,20** (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos). Data e hora da abertura: **24/08/2023** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; e também site da Prefeitura Municipal da Água Preta - https://www.aguapreta.pe.gov.br/. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 10 de agosto de 2023

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:AAAB0DFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO Nº 034/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 008/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

Na publicação do dia 10/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição 3402 pág 06, onde se lê: PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: **D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91, J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.984.335/0001-88**.; **leia-se**: PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: **D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91**.

Águas Belas, 10 de agosto de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2DAD6751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2023/FMS

-Processo Nº: 011/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 90.000,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 011/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DIOGO GALINDO SANTOS ME, CNPJ Nº 06.104.261/0001-38, vencedora dos itens nº 1, 2, 3 e 4, com o valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 10 de Agosto de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:588B124B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Prefeito Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica Municipal, pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal 12.608, datada de 10 de abril de 2012, e pela Portaria 3.646/2022, datado de 20 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO:

I - Que a ausência de captação de água potável no município em razão da falta de reservatórios, que provocou a seca e/ou desabastecimento dos reservatórios de água que abastecem a cidade e a zona rural, bem como inviabilizou o desenvolvimento das atividades do pequeno agricultor, principal grupo econômico do Município;

II - Que decorrem de tal circunstância danos sérios, de natureza social, material e ambiental importantes, intensos e significativos, a saber, a gradativa perda da qualidade da água para consumo humano, em função da concentração de cloretos, a iminente ausência de disponibilidade de água em algumas áreas rurais;

III - Que a falta de água potável para a população, trouxe como consequência danos ambientais e prejuízos econômicos e sociais, com previsão de gradativa intensificação de tais danos diante da iminente necessidade de racionamento do uso da água, agravado, ainda, pela impossibilidade de o Município dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas;

IV - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Alagoinha contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do MDR, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20/12/2022, em todo o território do Município de Alagoinha – PE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Ficam todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação daCOORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**,** nas ações e medidas urgentes e necessárias ao pronto atendimento das famílias atingidas pela estiagem.

Art. 3º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obra e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de sua assinatura.

Art. 5º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 036/2023 de 19 de julho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:F0B08CB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 647/2023

Declara Situação Anormal caracterizada como situação de emergência em toda a Zona Rural do Município de Altinho-PE afetadas por Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os termos do DECRETO Nº 10.593, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020, do Conselho Nacional de defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, resolve:

CONSIDERANDO que o município de Altinho-PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

CONSIDERANDO a portaria MDR nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal;"

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Altinho/PE, 09 de agosto de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:89D15C72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 044/2023.
Pregão Eletrônico N.º 012/2023

Objeto: Aquisição de um Caminhão Caçamba, novo, truck, tração 4x4 ou superior, PTB aproximadamente 23.000kg, Potência mínima 256 CV, caçamba basculante de no mínimo 12 m³ e uma retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, objetivando manutenção e construção de estradas vicinais e construção de açudes e bebedouros nas propriedades rurais no âmbito da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 905.000,00 (novecentos e cinco reais). O pregoeiro no uso de suas atribuições comunica que o presente processo foi FRACASSADO PARA O ITEM 01 E DESERTO PARA O ITEM 02, que realizará nova tentativa de contratação, após realização de novas cotações que os preços propostos podem está divergente da realidade mercadológica.

Amaraji (PE), 10/08/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:6D84256E

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
ERRATA I PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA I

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0 (zero) Km A PARTIR DE 160 CC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL**.

Nas publicações circuladas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) ANO XIV Nº 3371 do dia 28 de junho de 2023 páginas nºs 07 e 08 e ANO XIV Nº 3396 do dia 02 de agosto de 2023 página nº 14, onde lê-se **PROCESSO Nº 004/2023**, leia-se **PROCESSO Nº 005/2023**

Amaraji, 10 de agosto de 2023

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E8A1CEC0

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.
EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 049/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado neste Município de Amaraji-PE e dá outras providências**.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso XII, do artigo 70, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, o Decreto-Lei n° 3.365/41 e alterações posteriores, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, que ora se efetiva, com fulcro no artigo 5º, alíneas *"h"* e *"m"*, do Decreto-Lei nº 3.365/41, o imóvel descrito no inciso abaixo:

Área do terreno: 206,80
Profundidade: 18,8
Testada: 29,8
Fração ideal: 1,00
Valor venal do terreno: 636,94

Área edificada: 206,80
Data da construção: 26/01/2017
Valor Venal Edificado: 14.216,98

Conforme Memorial Descritivo anexo (Anexo1)

§ 1° O imóvel acima referido é de propriedade de **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AMARAJI LTDA**, estabelecida na Rua Barão de Frexeiras, centro, AMARAJI/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.703.679/0001-50 Conforme certidão do Cartório de Imóveis de Amaraji-PE emitida no Livro E55 Fls. 160 (Anexo 2).

§ 2° O imóvel ora desapropriado está avaliado em **R$ 63.074,00 (Sessenta e três mil, e setenta e quatro reais)**, conforme Laudo técnico lavrado pela Comissão Especial de Avaliação, bem como relatado no valor venal do imóvel emitido os dados cadastrais do setor de tributos do Município (Anexos 3 e 4).

Art. 2° Fica declarado o **REGIME DE URGÊNCIA** à presente desapropriação para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 3° O imóvel desapropriado destinar-se-á ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 44906100- Aquisição de Imóveis, Programa 1545100291035- Aquisição e/ou desapropriação de bens imóveis.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Amaraji/PE, 16 de dezembro de 2022.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:FDCB74B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 024/2023

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo no ano de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade no Município, de modo a viabilizar a adequação da distribuição dos recursos humanos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o dever dos gestores em zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o processo de recadastramento obrigatório de servidores e empregados públicos ativos da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive, dos ocupantes de cargos comissionados, no período de **04 de setembro de 2023 a 06 de outubro de 2023, das 09:00h às 13:00h, na sede Prefeitura de Angelim/PE**, onde está situado o Departamento de Recursos Humanos, bem como, dos aposentados e pensionistas, nos mesmos período e horário, **na sede do Fundo de Previdência de Angelim/PE (FUNPREVAN),** todos munidos dos originais e cópias dos documentos indicados no art. 3.º do presente Decreto, com a finalidade de atualizar os dados funcionais e validar o quadro de pessoal dos órgãos e entidades da administração pública municipal, conforme cronograma abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 4 a 8 de setembro de 2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 11 a 22 de setembro de 2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE JUVENTUDE, SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA, GOVERNO E CONTROLADORIA – 25 a 29 de setembro de 2023
APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 2 a 06 de outubro de 2023

Art. 2º. O recadastramento previsto no artigo 1º e parágrafo único destina-se a todos os servidores e empregados públicos ativos da Administração Direta do Poder Executivo, bem como, servidores ocupantes de cargos comissionados, aposentados e pensionistas, ainda que cedidos para outras esferas de governo ou poderes.

Parágrafo Primeiro - A coordenação e execução do recadastramento previsto no caput deste artigo ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Segundo - Não ficam desobrigados os servidores que estiverem gozando férias, devendo apresentarem perante a Administração no mesmo prazo estabelecido, todos os documentos referidos acima;

Art. 3º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor no local acima indicado, munido da cópia dos seguintes documentos:

PARA O SERVIDOR ATIVO/COMISSIONADO:

RG civil ou RG militar, ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou Carteira de Órgão de Classe;
2. Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil(link:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp), no máximo, há três meses;
3. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou pelo Tribunal Superior Eleitoral, há no máximo três meses;
4. Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em seu nome ou de alguém com quem resida;
5. Número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP), se possuir;
6. CTPS, se possuir;
7. Certidão de casamento ou de união estável ou de divórcio, se possuir;

PARA OS DEPENDENTES:

1.RG ou certidão de nascimento de filho de até 14 (quatorze) anos de idade, quando houver;
2. CPF, independentemente da idade, conforme Decreto Municipal. No caso da informação no sistema SADRH estar incompleta, a não apresentação das informações do dependente acarretará a exclusão dos dados residuais do SADRH;
3. Cartão de Vacinação para os filhos com idade de 0 a 05 (zero a cinco) anos;

PARA O APOSENTADO, O PENSIONISTA E O PENSIONISTA ESPECIAL:

1. RG legível com data de validade de acordo com o estabelecido no § 7º do Art. 6º deste Decreto, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Órgão de Classe;
2. Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil(link:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp), no máximo, há (03) três meses; e
3.Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em seu nome ou de alguém com quem resida; ou ainda declaração de residência impressa e preenchida, pelo próprio aposentado, pensionista ou pensionista especial ou seu representante legal ou voluntário;
Formulário devidamente preenchido e assinado.

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma previsto no artigo anterior, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 5º Em caso de impedimento ao comparecimento, o procedimento poderá ser realizado por procurador, tutor, curador, guardião ou genitor ou através do E-mail do RH - **rhangelim@yahoo.com (para os servidores ativos) - funprevi.angelim@gmail.com (para os aposentados e pensionistas)**. São considerados impedimentos: Doença grave ou dificuldade de locomoção - comprovadas através de declaração médica, de residência temporária ou permanente, dentro do território nacional, **a mais de 50 (cinquenta) quilômetros do município de Angelim/PE.**

Parágrafo Único - Caso esteja fora do Estado, em licença para tratamento de interesses particulares, para acompanhar o cônjuge, estiver cedido para outro órgão ou afastado para qualificação profissional, precisa apresentar um meio documental que comprove esta condição, devendo encaminhar a documentação acima referida através do e-mail do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º. Sujeitar-se-ão à responsabilização administrativa e penal, conforme o caso, os servidores e empregados públicos municipais que prestarem informações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste Decreto.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo Único - As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 9º. Compete à Controladoria Interna do Município acompanhar o processo de recadastramento.

Art. 10. Os servidores e empregados públicos municipais ativos e inativas que não cumprirem as disposições deste Decreto nos prazos fixados, poderão ser responsabilizados disciplinarmente, nos termos dos seus respectivos estatutos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Angelim/PE, 08 de agosto de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:CA6C907C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PMA
PREGÃO NA FORMA (ELETÔNICA) Nº 002/2023 – (SRP) – PMA

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de ***MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE,*** com o fornecimento através de entrega parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Tendo em vista que a Empresa ora vencedora não atendeu o disposto no item 16.1 e 16.2 do Edital, referente a apresentação da amostro do item 04 do Termo de Referência - **LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 240W ATE 350W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX. COM REGISTRO NO INMETRO**, convoco em ordem de preferência a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP, remanescente para o item em comento, enviar sua proposta realinhada e amostra no prazo estabelecido no edital.

Araçoiaba/PE, 10 de agosto de 2023.

SANDRA DA SILVA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:47A29F91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 FMS
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2023 FMS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araçoiaba-PE/FMS, conforme especificações constantes neste termo de referência.

Convocamos o representante legal da Empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias uteis, conforme estabelecido no Item 20.1 do Edital.

Araçoiaba/PE, 10 de agosto de 2023.

SANDRA DA SILVA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:4D02812A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 12/23. Processo Licitatório nº 05/2023. Pregão Presencial nº 03/2023. Ata de Registro de Preço nº 02/2023. Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, Buffet e Refeições para atender as necessidades da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA. Contratada: ELYENNE JAQUES COELHO FERRERA,CNPJ nº 29.437.246/0001-07.Valor do Contrato R$ 1.558,00 (hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR.
Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

Araripina, 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:39E72E75

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 13/23. Processo Licitatório nº 01/2022. Pregão Presencial nº 01/2022. Ata de Registro de Preço nº 01/2022. Contratação de empresa para aquisição de produtos e materiais de limpeza e higienepara atender as necessidades da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA. Contratada: SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,CNPJ nº 23.678.770/0001-93.Valor do Contrato R$ 14.334,38 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR.
Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

Araripina, 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2EDE1700

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 02/2023

Dispõe sobre o resultado final, após a avaliação eliminatória, e prosseguimento do Processo de Escolha dos/as Conselheiros/as Tutelares

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araripina/PE, criada pela resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Araripina – PE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 3.047/2022 em conformidade com a reunião da Comissão e o representante legal do Ministério Público em Araripina, realizada em 09 de agosto de 2023 e;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.047/2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina/PE;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que dispõesobre o Processo de Escolha dos Membrosdo Conselho Tutelar para o mandato de 2024 a 2028;

RESOLVE:

Art.1° Tornar público o resultado final da etapa classificatória dos inscritos ao Processo de Escolha dos/as Conselheiros/as Tutelares;

Art. 2º Declarar os relacionados abaixo como HABILITADOS à continuação do Processo:

NOME
AMON NUNES DO NASCIMENTO
ANDRÉ FILÊMON ALENCAR NASCIMENTO
CARLENE RAMOS DE ALENCAR
CHARLES BIANCHINI PEREIRA DOS SANTOS
CICERA DE CARVALHO SOUSA
FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Art. 3° Dar continuidade ao Processo de Escolhados/as Conselheiros/as, seguindo as orientações estabelecidas pelo Ministério Públicoe Resolução 231 do CONANDA, art. 11 §6º;

Art. 4° EsteEdital entra em vigor na data da sua publicação.

Araripina, 10 de agosto de 2023.

CÍCERO CLAUDVAN LEAL
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:32A73FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Assunto/Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO C, PADRÃO FNDE, DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK, COM 04 (QUATRO) SALAS E ADEQUAÇÃO DE TERRENO NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE*

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **RM CONSTRUTORA (MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI ME)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.246.152/0001-71,** no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 280.031,55 (duzentos e oitenta mil e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos),** referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Araripina - PE, 07 de AGOSTO de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação
Port.479/2021
Ordenadora de Despesas
Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A4761C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Assunto/Objeto: *Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para construção da escola municipal com 12 (doze) salas de aula, com pátio - no padrão FNDE - localizada no Distrito do MORAIS, no município de Araripina-PE, conforme projeto básico e anexos do edital do certame.*

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.314.966/0001-21,** no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 5.193.624,96 (cinco milhões cento e noventa e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos),** referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Araripina - PE, 14 de Fevereiro de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação
Port.479/2021
Ordenadora de Despesas
Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:56C1DA9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
CONTRATADO: RESTAURANTE ARAPONGA
CNPJ Nº: 34.211.979/0001-40

OBJETO: O presente termo de apostilamento, tem como objetivo a alteração do nome empresarial e endereço para emissão de ordens de fornecimentos, empenhos e demais procedimentos conforme o que se segue; A empresa RESTAURANTE ARAPONGA, passa a ser denominada 34.211.979 LTDA e a sede da empresa que antes era AV. ZEFERINO GALVÃO, 690, CECORA, CENTRO, passa a ser AV. DOM PEDRO II, 630, CENTRO, ARCOVERDE-PE.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 01 de junho de 2023

ISAAC ALYSON SALES FERREIRA
Secretário de Saúde

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE
Secretário de Serviços Públicos e Meio e Ambiente

AILDO BISERA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO DE SIQUEIRA
Secretário de Turismo e Eventos

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura e Comunicação

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO DE SIQUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MARIA GISLLAYNNE FLORENTINO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Secretário de Administração

KELSEN FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Agricultura

THIAGO DA SILVA SANTANA
Secretário de Esportes

MICHELINE DARL BEZERRA VALÉRIO
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C6AEE847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 008/2022
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 002/2022
CONTRATADO: CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº: 30.633.370/0001-27

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, tendo em vista que se interrompidos os serviços podem comprometer a continuidade dos serviços. A data de início fica em 17 de março de 2023 e do seu término em 17 de março de 2024.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 17 de março de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C8E63A88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA),

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA), COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. **Valor global máximo aceitável: R$** R$219.337,56**. Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 14 de agosto de 2023,** no site **www.bnc.org,br**. **Data da sessão pública: 25 de agosto de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 10 de agosto de 2023

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:AEA7B74E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS),**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: Registro de Preços, para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada, durante um período de 12 meses, para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis (infantis e geriátricas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas por ele geridos. Valor global máximo aceitável: R$ $222.141,10. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 11 de agosto de 2023, no site www.bnc.org,br, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 24 de agosto de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, **09** de **agosto** de 2023-

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1392329F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023; OBJETO: aquisição de equipamentos, visando estruturação da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, do município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco; Contrato nº 023/2023; Contratante: Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.877/0001-43; Contratada: **LIVRARIA E PAPELARIA BELÉM LTDA-ME**, CNPJ: 00.663.966/0001-09, Valor Contratado: **R$ 83.730,53**; Vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada no Alto do Encanto, BR 315, s/nº, Bairro Nova Olinda, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, **Fone**: 87 3876 1222; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail**: presidencia@cesvasf.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Belém do São Francisco 07 de agosto de 2023.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:8B146D8E

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023; OBJETO: aquisição de equipamentos, visando estruturação da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, do município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco; Contrato nº 024/2023; Contratante: Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.877/0001-43; Contratada: **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 21.707.794/0001-06, Valor Contratado: **R$ 22.378,47,** Vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada no Alto do Encanto, BR 315, s/nº, Bairro Nova Olinda, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, **Fone**: 87 3876 1222; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail**: presidencia@cesvasf.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Belém do São Francisco 07 de agosto de 2023.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:D239B697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROC. ADM. Nº 036/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL POR LINHA D'ÁGUA EM PEDRAS GRANÍTICAS E EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 202340440004 – PLANO DE AÇÃO 09032023-037909/2023 – MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**. **SESSÃO: 31/08/2023, às 10h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Coronel Caribé, nº 266, Centro, **Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 28/08/2023. TIPO: MENOR PREÇO**. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.244.489,16.** Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou por e-mail: cplbelem@hotmail.com.

Belém do São Francisco, 10 de agosto de 2023.

ANDERSON S. SANTOS
– Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:41B83930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 004-2023 - P.L. 034-2023**

Em conformidade com o disposto no art 43, Inc. VI, da Lei Nr 8.666, de 36 de julho de 1993, homologo, nesta data, em favor da **empresa VLT DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ Nº 37.002.809/0001-62, com endereço rua Projetada QD H, nº 02, Inocop, Belém do São Francisco – PE, CEP: 56.440-000, com sua proposta de preços no valor global de R$ 305.027,35 (trezentos e cinco mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Reforma do Prédio localizado na Rua Deoclécio Lustosa, nº 148 para ser o Galpão de Triagem de RSD na Sede do Município,** referente ao Processo Licitatório acima indicado, cujos recursos estão definidos no edital de convocação.

Belém do São Francisco - PE, 10 de agosto de 2023

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO - O.D.
Secretária Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:53239EEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2023, Processo Administrativo nº 010/2023. CPL. Serviços. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ENGLOBANDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: ASSESSORIA, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM ELEVADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELO JARDIM-PE", conforme Termo de Referência (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – Contrato nº 023/2023: A. G. F. SILVA ENGENHARIA (SOUSA & SILVA ENGENHARIA ME), inscrita no CNPJ nº 28.101.039/0001-14, pelo valor global de R$ 33.753,60 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), compatível com o desembolso mensal de estimado de R$ 4.219,20 (quatro mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos). Vigência: 04.08.2023 a 04.01.2024.

Belo Jardim (PE), 04 de agosto de 2023.

REGINALDO SILVA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:4C913750

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, COM VISTAS À INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR.

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura da fase de habilitação, realizada em 26 de julho de 2023, apurou-se o interesse de 12 (doze) empresas no certame, as quais solicitaram e retiraram o Edital, mas, apenas 01 (um) compareceu à sessão pública inaugural, sendo ela: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.806/0001-76. Não houve registros de impugnações ou pedidos de esclarecimentos relativamente ao instrumento convocatório, tampouco vícios no que pertine a publicidade do aviso de licitação.

2. Procedido ao prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação da única empresa presente na sessão, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo licitante presente à sessão, e também pelo Controlador Interno da Câmara, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

3. Aberto o invólucro contendo as documentações de habilitação, o conteúdo do mesmo foi analisado pela CPL, tendo sido rubricados por todos os presentes e integrado ao processo licitatório.

4. Na sequência, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia da edilidade, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais indicados pela licitante, bem com, a compatibilidade dos acervos apresentados com a execução de obra/serviços de característica similar com o objeto licitado, visando subsidiar o julgamento da fase de habilitação pela CPL, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

5. Ato reflexo, fez-se os autos concluso à Equipe Técnica de Engenharia da Câmara Municipal de Belo Jardim, contratada para o fim específico de emissão de pareceres técnicos neste certame e acompanhamento enquanto fiscal da execução da vindoura obra, na pessoa do Dr. Anthony Gleydson Felix Silva – CREA 66783PE, que em 07 de agosto 2023, emitiu parecer técnico de engenharia consignando:

"Em atendimento a solicitação feita pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELO JARDIM-PE, segue análise qualificação técnica da empresa participante:
EMPRESA: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.644.806/0001-76
FOI ANALISADO OS ACERVOS APRESENTADOS PELA EMPRESA,QUANTO A QUALIFICAÇÃO CONFORME ITEM 5.4. n) Quanto a comprovação do registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnicos junto ao CREA, E CONFORME ITEM o) – Comprovação de capacidade técnica operacional, VISANDO O ATENDIMENTO relativo à comprovação de execução de serviços de características similares as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da futura contratação, após análise constatou-se conforme abaixo:
Apresentou certidões de registro devidamente atualizada da empresa e seus respectivos responsáveis técnicos junto ao CREA;
Quanto a análise da capacidade técnico-profissional, a empresa apresentou atestados para atividades técnica na realização de atividades e de complexidade técnica compatíveis com os itens de parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo em nome do seu engenheiro responsável técnico.
Sendo assim após análise da documentação técnica das empresas interessadas OPINO pela HABILITAÇÃO da empresa ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA"

6. Estando o feito maduro para o julgamento de mérito da fase de habilitação, passamos a analisar e julgar.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

7. Conforme consignado no bojo da ata da sessão inaugural, foi necessário a realização de diligências relativas a certidão de falência e concordata de processos físicos, diante da ausência de assinatura física ou digital da servidora responsável pela sua emissão; e também em relação a Certidão Negativa de débitos municipais, que fazia referência expressa ao TLF, sem registrar a regularidade quanto ao ISSQN e ao IPTU, realidades que foram diligenciadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação tanto no fórum quanto na Prefeitura de Capoeiras-PE, ocasião em que ambas as situações foram diligenciadas e certificadas por regulares e, portanto, as documentações originariamente jungidas consideradas aptas à comprovação das exigências editalícias.

8. Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, depois de concluídas as diligências, de plano, após compulsar a documentação da licitante participante do certame do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, apurou-se o que a empresa ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.806/0001-76, cumpriu todas as exigências do edital, tanto do

ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico.

9. Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, depois de se debruçar sobre o parecer opinativo da Equipe de Engenharia e ouvir a consultoria jurídica especializada em licitações e contratos, acorda em julgar a licitante ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.806/0001-76 regularmente HABILITADA.

10. Feitos estes registros, por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, a CPL decidiu pela HABILITAÇÃO da licitante ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.806/0001-76.

11. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame, para instauração da fase de classificação, o que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Belo Jardim-PE, em 10 de agosto de 2023.

JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO
Presidente da CPL

ANÁLIA CÂNDIDA RODRIGUES SILVA ESPINDULA
Secretária Da CPL

JOAB OLIVEIRA FRANÇA
Membro da CPL

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:C135741B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 68/2022. Processo Nº: 011/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 07/2022.Objet Nat: Serviço Comum de Engenharia. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para limpeza e conservação de serviços urbanos e operação de aterro sanitário, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ sob nº 22.594.155/0001-36. Valor acrescido: R$ 158.358,15.

Belo Jardim, 10 de agosto de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 68/2022. Processo Nº: 011/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 07/2022.Objet Nat: Serviço Comum de Engenharia. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para limpeza e conservação de serviços urbanos e operação de aterro sanitário, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ sob nº 22.594.155/0001-36. Valor repactuado: R$ 534.338,33.

Belo Jardim, 10 de agosto de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:4427BF33

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 017/2023.CPL.Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 03/2022.Objet Nat: locação de imóvel situado na Rua Hermenegildo Rodrigues da Costa, 87 – COHAB-II, no Município de Belo Jardim/PE., abrigar as instalações do POSTO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA - PSF. Contrato Nº: 07/2023. CPF: 610.044.134-91 - ELIZETE DAS NEVES FERREIRA. Valor R$ 9.600,00. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024.

Belo Jardim, 11/08/2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:07982624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
MUNICÍPIO DE BETANIA – PE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 034/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto Nat.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de mobiliário, eletrodoméstico e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Geral, Secretaria Municipal de Educação (incluindo Escolas e Creches da rede municipal de ensino), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (37) que serão ampla concorrência.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 07.766.048/0002-35,** vencedor do Item (53), com o valor global de **R$ 25.305,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais); ROBSON LEITE DE CALDAS-ME,** inscrito no **CNPJ nº 49.407.706/0001-61,** vencedor dos Itens (20, 23, 24, 40, 48, 49), com o valor global de **R$ 39.375,94 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 31.070.140/0001-60,** vencedor dos Itens (4, 8, 30, 38), com o valor global de **R$ 65.570,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais); ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 45.538.349/0001-10,** vencedor dos Itens (15, 16), com o valor global de **R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais); D DE LIMA BARBOSA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 46.949.011/0001-13,** vencedor dos Itens (7, 12, 28, 32, 33, 34, 35, 43), com o valor global de **R$ 35.657,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais); DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 49.140.067/0001-10,** vencedor dos Itens (11, 21, 51, 52, 54), com o valor global de **R$ 41.624,00 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais); FABIO JOSE DE SENA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 43.021.629/0001-20,** vencedor dos Itens (13, 31), com o valor global de **R$ 7.402,50 (sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos); GO ATACADISTA LTDA-EPP,** inscrita no

CNPJ nº 44.060.520/0001-65, vencedor dos Itens (1, 2, 3), com o valor global de **R$ 98.165,49 (noventa e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 29.391.476/0001-82,** vencedor do Item (39), com o valor global de **R$ 6.999,93 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos); ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 50.306.476/0001-23,** vencedor dos Itens (17, 19, 37), com o valor global de **R$ 107.790,00 (cento e sete mil, setecentos noventa reais); LICITAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 36.544.770/0001-42,** vencedor dos Itens (22, 36), com o valor global de **R$ 7.090,00 (sete mil, noventa reais); LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 48.277.417/0001-22,** vencedor dos Itens (9, 26, 45, 46), com o valor global de **R$ 33.794,52 (trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos); LRF DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 49.464.926/0001-27,** vencedor dos Itens (29, 47, 50), com o valor global de **R$ 32.860,09 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais nove centavos); METALURGICA TRIUNFO LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 44.746.467/0001-50,** vencedor do Item (10]0, com o valor global de **R$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais); MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 39.619.837/0002-30,** vencedor do Item (44), com o valor global de **R$ 4.008,78 (quatro mil, oito reais e setenta e oito centavos); NETO MOVEIS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 24.978.808/0001-06,** vencedor dos Itens (6, 27), com o valor global de **R$ 23.886,96 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); NUNES & TENORIO LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 35.000.390/0001-84,** vencedor dos Itens (5, 18), com o valor global de **R$ 27.565,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 14.323.297/0001-30,** vencedor do Item (14), com o valor global de **R$ 7.333,65 (sete mil, trezentos e e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos); RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 49.495.719/0001-30,** vencedor do Item (25), com o valor global de **R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais); VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 35.652.184/0001-59,** vencedor do Item (41), com o valor global de **R$ 13.728,00 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais); WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 43.838.684/0001-08,** vencedor do Item (55), com o valor global de **R$ 8.483,55 (oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);** A quem caberão a prestação de serviço do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. **O Item 42 foi Cancelado**. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 09/08/2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:3A4F134E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N° 001/2023

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21, inciso l, torna público que Ratifica a **Dispensa de Licitação nº 001/2023,** que tem por finalidade a contratação direta com vistas à locação de máquina – escavadeira hidráulica a serviço da secretaria de obras para limpeza e desobstrução mecanizada dos rios do Capema (bairro do mutirão e frei Damião), Macaco de Pedra (bairro centro) e Bonitinho (bairro ribeira), através da empresa **A.V.A PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 38.216.390/0001-04,** no valor de R$ 78.869,70 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), pelo período de vigência de 03 (três) meses.

BONITO, 28 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:30B7A147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N° 004/2023

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21, inciso l, torna público que Ratifica a **Dispensa de Licitação nº 004/2023,** que tem por finalidade a **Contratação de empresas para transporte e carregamento de pedra rachinha de Encruzilhada de São João em Bezerros/PE, para o depósito da Prefeitura Municipal de Bonito, para recuperação das estradas vicinais, deste Município**, através da empresa **A.V.A PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF: 38.216.390/0001-04**:, no valor de R$112.909,44 (Cento e doze mil e novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), pelo período de vigência de 02 (dois) meses.

BONITO, 08 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:0B240277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N° 005/2023

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21, inciso l, torna público que Ratifica a **Dispensa de Licitação nº 005/2023,** que tem por finalidade a **Contratação da prestação dos serviços técnicos especializados em manutenção de suporte dos equipamentos de informática, do gabinete e das secretarias de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonito/PE**, através da **TECHNO.COM SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, no valor anual de R$ 35.724,00 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte quatro reais), pelo período de vigência de 06 (seis) meses.

BONITO, 05 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:4B2F19DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N° 006/2023

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21, inciso l, torna público que Ratifica a **Dispensa de Licitação nº 006/2023,** que tem por finalidade **a Aquisição de instrumentos musicais, destinados às bandas marciais das escolas públicas deste Município, para as comemorações alusivas ao dia 7 de setembro , de acordo com o termo de referência**, através da **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 08.979.527/0001-11,** no valor de R$ 26.002,32 (vinte e seis mil e dois reais e trinta e dois centavos), **A E DA SILVA ROLIM,** inscrita sob **CNPJº 23.758.669/0001-42**, cujo valor total dos itens corresponde a R$ 10.194,65 (dez mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), pelo período de vigência de 06 (seis) meses.

BONITO, 13 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:8D451639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N° 002/2023

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21, inciso l, torna público que Ratifica a **Dispensa de Licitação nº 002/2023**, que tem por finalidade a **Contratação dos Serviços de Consultoria Técnica Administrativa Destinada ao Setor de Cotação do Município de Bonito/PE**, através da empresa A **VANESSA SOARES DA SILVA CONSULTORIA, CNPJ/MF: 30.481.624/0001-39**, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de vigência de 08 (oito) meses.

BONITO, 12 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:F1769C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N° 007/2023

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21, inciso l, torna público a **Dispensa de Licitação nº 007/2023**, que tem por finalidade a **Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Bonito/PE**, e assim resolve REVOGAR o Processo Administrativo supramencionado, nos termos do art. 71, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista que se faz necessário alterar o Termo de Referência, conforme justificativa anexa, apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, configurando assim motivo de conveniência e oportunidade.

BONITO, 10 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:AE50829E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N° 008/2023

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21, inciso l, torna público que Ratifica a **Dispensa de Licitação nº 008/2023**, que tem por finalidade a **Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de apoio técnico em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares do Município do Bonito/PE**, através da empresa **49.884.317 WILSON LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR**, **CNPJ/MF: 49.884.317/0001-27**, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pelo período de vigência de 05 (cinco) meses.

BONITO, 20 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:04AB17BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N° 009/2023

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21, inciso l, torna público que Ratifica a **Dispensa de Licitação nº 009/2023**, que tem por finalidade a **Aquisição de utensílios para instrumentos, destinados às bandas marciais das escolas públicas deste município para as comemorações alusivas ao 7 de setembro**, através da **A E DA SILVA ROLIM,** inscrita sob **CNPJº 23.758.669/0001-42**, no valor anual de R$ 18.497,41 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), pelo período de vigência de 05 (cinco) meses.

BONITO, 27 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:8D82446C

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO
Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
11701	LUCILENE AMÉLIA DA SILVA	111	AC
14448	JAMILA CAROLINE NERES DE LIMA	112	AC
12286	ANADEJE PEREIRA DA SILVA	113	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:57107A2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

Objeto: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: CAPITÃO AMÉRICA; FREI DAMIÃO; TERMINAL RODOVIÁRIO NA TRAVESSA B. FRANSCICO B LOPES, COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO.
A Gestora do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 030/2023** – **Tomada de Preços nº 006/2023**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa: **G Alves de Lima Serviços & Transportes EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.237.287/0001-45, sede na Rua Luiz Plautino Leite, nº 110, Centro, São João-PE, CEP: 55.435-000.

O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.042.947,49** (**Um milhão e quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos**), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Fundamenta-se Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, LC nº 147/2016, Lei Complementar nº 128/2008, de 01/07/2009, com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.

Brejão - PE, 09 de agosto de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0D0C5801

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA TOMADA DE PREÇOS

A Gestora do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **030/2025 – Tomada de Preços** autuada sob o nº **006/2023.**

Objeto: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: CAPITÃO AMÉRICA; FREI DAMIÃO; TERMINAL RODOVIÁRIO NA TRAVESSA B. FRANSCICO B LOPES, COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO.

Em favor da empresa: **G Alves de Lima Serviços & Transportes EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.237.287/0001-45, sede na Rua Luiz Plautino Leite, nº 110, Centro, São João-PE, CEP: 55.435-000.

O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.042.947,49** (**Um milhão e quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos**), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de

contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 09 de agosto de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:26376D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE**.**

CONTRATADA: Empresa **G Alves de Lima Serviços & Transportes EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.237.287/0001-45, sede na Rua Luiz Plautino Leite, nº 110, Centro, São João-PE, CEP: 55.435-000.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: CAPITÃO AMÉRICA; FREI DAMIÃO; TERMINAL RODOVIÁRIO NA TRAVESSA B. FRANCISCO B LOPES, COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO.**

Valor Contratado: O Valor da proposta do presente contrato é de **R$ 1.042.947,49** (**Um milhão e quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos**).

Data de Assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2023.

Vigência Contratual: Conforme Cronograma Físico-Financeiro.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 030/2023.
Tomada de Preços nº 006/2023.
Contrato Administrativo PMB nº: 081-08/2023.

Brejão - PE, 10 de agosto de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. 001/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:8906FCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

Objeto: **Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para a Execução de Obras de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos e drenagem das diversas Ruas Projetadas no Município de Brejão-PE.**

A Gestora do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 005/2023** – **Tomada de Preços nº 005/2023**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE, CEP.: 55.395-000.

O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.535.597,14** (**Um milhão e quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos**), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Fundamenta-se Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, LC nº 147/2016, Lei Complementar nº 128/2008, de 01/07/2009, com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.

Brejão - PE, 10 de agosto de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:30702656

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA TOMADA DE PREÇOS

A Gestora do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **025/2025 – Tomada de Preços** autuada sob o nº **005/2023.**

Objeto: **Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para a Execução de Obras de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos e drenagem das diversas Ruas Projetadas no Município de Brejão-PE.**

Em favor da empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE, CEP.: 55.395-000.

O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.535.597,14** (**Um milhão e quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos**), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 10 de agosto de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:23DD6F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE**.**

Contratada: Empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE, CEP.: 55.395-000, E-mail: cpmconstrutora@hotmail.com.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM DAS DIVERSAS RUAS PROJETADAS NO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.**

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.535.597,14** (**Um milhão e quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos**), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de agosto de 2023.

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Vigência de Execução: Conforme Cronograma Físico-Financeiro.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 025/2023.
Tomada de Preços nº 005/2023.
Contrato Administrativo PMB nº: 082-08/2023.

Brejão - PE, 11 de agosto de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. 001/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:BC578B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 035/2023.**Pregão Eletrônico** nº **014/2023-SRP**. **Aquisição**. Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição veículos sendo: **01 (um) Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), para atender as necessidades conforme demandas do Fundo Municipal Saúde - FMS, conforme proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da proposta: 11230.311000/1220-03**, conforme especificações e quantidades constantes no presente *Termo de Referência*. Período de 12 (doze) meses. Valor máximo: **R$ 329.409,71.** Início do acolhimento das propostas: dia14/08/2023às8h. **Encerramento de recebimento das propostas: dia 23/08/2023 às08h. Início abertura da sessão pública de lances dia23/08/2023 às10h(horário de Brasília**). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.** Outras iinformações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro.

Brejão/PE, 10 de agosto de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F4FF63E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2023 AOCONTRATO Nº 42/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA - ME, CNPJ: 36.573.722/0001-82, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE. CONTRATADA: **LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA - ME, CNPJ: 36.573.722/0001-82**, com sede na Rua Vereador Raimundo Eufrásio, nº 02, Bairro Cento, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 42/2022, instruído na Pregão Eletrônico nº 06/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de maio de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 42/2022 de 07 de agosto de 2023 à 07 de abril de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 114.264,18 (Cento e Quatorze Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 07 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA – ME
CNPJ: 36.573.722/0001-82
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E44FC1DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 583/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 583/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a custear as despesas com nova fonte de recurso que ora criamos em ações já existentes na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

02.08- Secretaria Municipal de Ação Social
08 – Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0009- Construindo Cidadania
1039 – Aquisição de Equipamentos para a Cozinha Comunitária
4490.52 -(FR 1669) – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
TOTAL GERAL R$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação na forma do Art. 43 Inciso II da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que aufere por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 10 de agosto de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D0A1593A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 584/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 584/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Institui o "Dia Municipal da Conscientização do Autismo" no calendário oficial de datas e eventos do município de Brejinho - PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Brejinho - PE, o "Dia Municipal da Conscientização do Autismo", a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º. A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Ação Social, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral:

I - Seminários
II - Divulgação em meios de comunicação do município
III - Palestras para comunidade em geral
IV - Murais
V- Panfletagem
VI - Iluminação Azul de prédios públicos

Art. 3º. Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG'S – Organizações Não Governamentais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 10 de agosto de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E48610B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 261/2023

Portaria PMB/GAB nº 261/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **ALLAN KLEBSON SILVA LEITE,** portador do CPF nº 086.994.624-25, matrícula funcional nº 143335, antes nomeado para o cargo em ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Administração., conforme a **PORTARIA N° 212/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2023.

Brejinho (PE), em 10 de agosto de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6D890B38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032 , 10 DE AGOSTO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO

I – Que persistem a redução das precipitações pluviométricas que assolam a parte da zona rural compreendida na região do semiárido do nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

II – Que continua a queda das reservas hídricas de superfície;

III – Que como consequências deste desastre persistem os resultados dos danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais;

IV – Que em decorrência destes danos foram ocasionados os seguintes prejuízos estimados em R$ 1.680.000,00 no setor privado e R$ 450.000,00 no setor público;

V – Que o parecer da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem** – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº. 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e Portaria n° 3.646, de 20 de dezembro de 2022

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:506BF115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR**: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. **CONTRATO** Nº 224/2023, **ONDE SE LER:** VALOR: R$140,00. **LEIA-SE:** VALOR: R$280,00. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023.

Buíque, 10 de agosto de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7C80E883

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO – ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 06.536.960/0001-57. **CONTRATO** Nº 331/2023, **ONDE SE LER:** VALOR: R$4.803,14. **LEIA-SE:** R$ 4.803,54. DATA DE ASSINATURA: 20/05/23.

Buíque, 10 de agosto de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1CCFA4BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL Nº 02/2023

O **Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo agostinho-PE**, no uso de suas atribuições dispostas pela Resolução nº25/2019 (Regimento Interno), considerando a vacância do Cargo de 2ª Secretário da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, e ainda do disposto no artigo 28 do R. I e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1ª Redesignar para o dia 18 de agosto de 2023, às 10 horas, para realização de eleição para o Cargo de 2ª Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE;

2ª As inscrições poderão ser realizadas até as 09h30min do dia 18 de agosto, presencialmente junto a Diretoria de Departamento Legislativo, mediante protocolo de ofício com intenção de participação.

3ª Revoga-se o edital de nº01/2023 publicado no diário oficial da AMUPE em 09 de agosto de 2023.

4ª Publique-se e dê-se ciência aos parlamentares desta Casa Legislativa mediante entrega deste edital com protocolo de ciência.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 09 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D21BC96B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais:

Considerando a Convocação que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 27 de julho de 2023, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023.

Considerando que, o candidato manifestou falta de interesse em assumir o cargo para o qual foi aprovado no concurso público 001/2019 da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Resolve:

DESCLASSIFICAR o candidato **SEVERINO DO RAMO SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 028.767.624-20, candidato aprovado e classificado em 6º Lugar para exercer o cargo de ARQUIVISTA, para provimento de função efetiva por interesse público, da Câmara Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme resultado final publicado em 18 de fevereiro de 2020, referente ao concurso público nº 001/2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6952450B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica CONVOCADO(a) candidato(a) abaixo relacionado para a apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público n° 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em um prazo de 15 dias contínuos conforme item 17.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2019
I - **É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
NICOLAS KASSIO CAVALCANTI DA SILVA	8	ARQUIVISTA	NENHUMA

Art. 2° O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado(a) como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 10 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9C018C01

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA N° 067 / 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Jessica Pereira da Silva, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida ao gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AABBEE0E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 080 / 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 07 de agosto de 2023 a servidora Rayane Keroly Alves da Silva, lotada no cargo comissionado de Assessor parlamentar, nomeada por meio do ato n° 116 de 2022, para exercer as suas funções junto ao Gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira em virtude da solicitação contida no ofício n° 001/2023, nos termos do § 2°, do art. 8° da Lei n°3.426 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 07 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D2C9DF90

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 081 / 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 07 de agosto de 2023 a servidora Mariana Rafaela da Silva Barreto, lotada no cargo comissionado de Assessor parlamentar, nomeada por meio do ato n° 286 de 2021, para exercer as suas funções junto ao Gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira em virtude da solicitação contida no ofício n° 001/2023, nos termos do § 2°, do art. 8° da Lei n°3.426 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 07 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:228D8BA7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 082 / 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 07 de agosto de 2023 o servidor Francisco Cristiano da Silva Alves, lotado no cargo comissionado de Assessor parlamentar, nomeado por meio do ato n° 487 de 2021, para exercer as suas funções junto ao Gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira em virtude da solicitação contida no ofício n° 001/2023, nos termos do § 2°, do art. 8° da Lei n°3.426 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 07 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AB33AC86

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinhos/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a impugnação interposta pela empresa **NAVERA ENGENHARIA LIMITADA**, contra sua inabilitação no certame licitatório.
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital**.
Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br** ou através do Fone: (81) 35210865, no horário de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10.08.2023.

EUDES DA SILVA PAULA
Presidente (*).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E13CD583

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 71, inciso IV, Lei n° 14.133/21, acolhendo a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **HOMOLOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2023. Aquisição. **Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, em favor das empresas **PENTAGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA DM LTDA,** CNPJ nº **40.215.300/0001-02; MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS,** CNPJ nº **39.537.400/0001-76; UNICA SANEANTES LTDA,** CNPJ nº **43.392.983/0001-61; MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** CNPJ nº **24.486.986/0001-10 e MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ nº **41.467.016/0001-96**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 09.08.2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:ECE45206

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Nº 008/2023
Objeto: Aquisição de material d expediente, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 119.247,00(cento e dezenove mil e duzentos e quarenta e sete reais):**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,**CNPJ nº 24.486.986/0001-10 com os lotes: 12, 13, 14, 17, 18, 28 e 32 no valor total de R$ 3.865,00 (três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais);**MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 41.467.016/0001-96) com os lotes: 27, 31 e 37 no valor total de R$ 6.488,50 (seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, CNPJ nº** 39.537.400/0001-76 com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 33, 34, 35, 36 e 38 no valor total de R$

107.464,00 (cento e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais);**UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ nº 43.392.983/0001-61 com os lotes: 11, 15 e 30 no valor total de R$ 1.261,50 (um mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e **PENTAGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA DM LTDA, CNPJ nº** 40.215.300/0001-02 com o lote: 1 no valor total de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de agosto de 2023

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Condutor de Processos

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:18004ED2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0317/2023.

Ementa: Declarar Vacância ao Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Requerimento nº 28.398 - GRH de 24/07/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.398 - COLEG/SEARH de 02/08/2023, requerido pelo servidor HITALO CAVALCANTI VASCONCELOS e Despacho GRH de 03/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **ENFERMEIRO DIARISTA**, ocupado pelo servidor **HITALO CAVALCANTI VASCONCELOS**, matrícula **33.845,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1859DF2F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0315/2023.

Ementa: Suspende função de gestão educacional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, bem como o estabelecido no Art. 01 da Lei Municipal nº 3.220, de 11 de julho de 2017,

Considerando a C.I nº 835/2023 - SME de 28/07/2023 e Despacho SEARH de 01/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - SUSPENDER Função de Gestão Educacional, símbolo **FGE1,** do servidor **CHARLES ADENAUER JERONIMO SANTOS,** Mat. **30.384**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B908C453

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0340/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando Processo nº 28.600 - SEARH de 08/08/2023, Requerimento feito pela servidora LEILANE VIRGINIA SILVA DE OLIVEIRA de 08/08/2023 e Despacho GRH de 09/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **LEILANE VIRGINIA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula **nº 33.603,** do cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I – NLP 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CF2F59BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 195/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: TALITA CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, partir de 08 de agosto de

2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:4F5DF7D4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 190/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADAILTON SEVERINO DE MELO, ao Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CC1-A1, a partir de 07 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SEAGRO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:1C1CCD90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 082/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato n° 059/2023 de 30 de junho de 2023 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **SELMA MARIA GOMES DUARTE,** Professora II- 200H, Especialização, NEP-09, matrícula 291, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Prof. Antônio Benedito da Rocha,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:C89A3D95

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0632/2023.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Vacância da Portaria de Convocação SEARH Nº 0554/2023;

Considerando as Portarias de Exoneração a pedido GAPRE nº 0287/2023, nº 0334/2023, nº 0335/2023, nº 0336/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
295º ELISANGELA MAGALHAES DA SILVA
296º STEPHANIE RICARDO GOMES
297º MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
298º MARIA LAURA BATISTA MUNIZ

TERAPEUTA OCUPACIONAL
14º IVANICE JACINTO DA SILVA

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – Cone Multimodal – Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho – Endereço: Rod. Br

101 Sul, 5225 Diper – Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 – Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:61156BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - CONTRATO N° 068/PMCSA - SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: B0362C14, no dia **09/08/2023,** Edição 3401 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
ONDE SE LÊ: 02 anos. (Prazo máximo)

LEIA-SE: **Data:** 12 meses.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E6C8E81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - CONTRATO N° 067/PMCSA - SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 057D6EAC, no dia **09/08/2023,** Edição 3401 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
ONDE SE LÊ: 02 anos. (Prazo máximo)

LEIA-SE: **Data:** 12 meses.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:EE38453D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/PMCSA - SME/2017

REFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 072/PMCSA - SME/2017, **Processo Administrativo nº** 139/2023, **Processo Licitatório nº** 078/PMCSA - SME/2023, **Dispensa nº** 005/ PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação de locação de Imóvel - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Locação de imóvel situado na Rua José Humberlino do Monte, n° 46, Pontezinha, CEP: 54589-355, Cabo de SANTO Agostinho – PE, onde funcionará a Escola Municipal Arthur Lundgren. **Locatário:** José Cosmo de Souza, inscrito sob o CPF: 054.757.518-11, residente na Rua: da alegria, n° 75ª, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.589-355.**Valor total**: R$ 42.000,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:FD27BF14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

Por este instrumento administrativo de Distrato Unilateral, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.619/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração a Srª. Adyanne Kelly Sobral de Morais Costa, portadora do CPF nº 058.215.674-24 infra-assinado, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE de outro lado, a empresa **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº08.791.885/0001-04, situada a Avenida Joaquim Jose Vilela, 179, Quadra 24 Lote 249, Centro – São João/PE, CEP: 55.435-000, representada pela Sócia Administradora a Sra. Liliane da Silva Correia, portadora do CPF 044.817.754-40, E-mail: dms.instalacao@gmail.com, dms.eletricidade@gmail.com, telefone (87) 99973-2300, (81) 99973-2300, denominada simplesmente DISTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº. 096/2022, cujo objeto é o fornecimento parcelado de **MATERIAIS ELÉTRICO**, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Administração para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração dar por causa, UNILATERAL, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, na forma do Art. 77 *caput*, Art. 78, inciso I e o Art. 79, inciso I, todos da Lei n° 8.666/93. O presente DISTRATO se justifica na inexecução total do contrato licitatório nº 096/2022 pelo não cumprimento de cláusulas contratuais. A Secretaria Municipal de Administração (DISTRATANTE) enviou vários pedidos a empresa **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA** (DISTRATADA) por diversas vezes, sendo o envio dos pedidos através de e-mails (anexo nos autos), e como segue abaixo:

1º (primeiro) pedido via e-mail foi enviado em 14/07/2023 às 08:35;
2º (segundo) pedido via e-mail foi enviado em 21/07/2023 às 07:36;
3º (terceiro) pedido via e-mail foi enviado em 28/07/2023 às 07:36;
4º (quarto) pedido via e-mail foi enviado em 31/07/2023 às 08:01.

A Secretária Municipal de Administração a Sra. Adyanne Kelly Sobral de Morais Costa não satisfeita com a situação, no dia 01/08/2023 confeccionou a NOTIFICAÇÃO 006/2023 e enviou ao endereço da empresa através dos CORREIOS com Aviso de Recebimento, e que a referida NOTIFICAÇÃO foi enviada através de e-mail em 02/08/2023 às 08:07, bem como que foi publicada no Diário Oficial do Município (AMUPE) em sua página de número "36" da edição de 02 de agosto de 2023, o inteiro teor da NOTIFICAÇÃO, que estava sendo concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das justificativas e que mesmo assim a empresa preferiu

não se manifestar em nenhum momento, bem como também não fez o envio dos produtos solicitados.

Durante todo esse período, a Secretária de Administração realizou os pedidos através de e-mails, tendo em vista que a sede da empresa está localizada em outro município e que os e-mails utilizados foram os seguintes: "dms.instalacao@gmail.com" e "dms.eletricidade@gmail.com", que são os endereços eletrônicos constantes no contrato 096/2022 celebrado em 14/12/2022, porém em nenhum momento mesmo quando foi notificada a referida empresa se mostrou disposta a atender ao município fazendo valer o contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Cachoeirinha/PE.

Cachoeirinha, 10 de agosto de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária Municipal de Administração –

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B74BA5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº002/2023

Processo Licitatório N° 005/2023
Pregão (Eletrônico) N° 002/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA/PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Termo de Referencia de Material de Construção, Hidráulico e Diversos possa constar de itens que estejam em desacordo com a efetiva necessidade de utilização nos serviços demandados diariamente pelo municipio; bem como da não inclusão de outros materiais de provável necessidade em Obras previstas; assim como da melhor adequação dos quantitativos dos produtos outrora definidos e dos novos a serem incluídos, conforme melhor supressão das necessidade do município, faz-se necessário uma minuciosa reanálise do Termo de Referência que faz parte do Edital do Processo Licitatório citado acima.

CONSIDERANDO que o processo ainda se encontra na fase de publicidade do edital e de envio de propostas.

CONSIDERANDO o Princípio da autotutela administrativa.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 49, caput da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

REVOGAR, em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório N° **005/2023**, que trata o pregão eletrônico N° **002/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e parcelado de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E DIVERSOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Cachoeirinha - PE, por um período de 12 meses, destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Cachoeirinha, 10 de agosto de 2023

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D9431305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 007, DE 10 DE AGOSTO DE 2023, DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2023 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde nº 007, de 10 de agosto de 2023, da Errata II do Edital Nº 001/2022 de 10/02/2023 da Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado definitivo publicado em 03/03/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA no Processo de Seleção Simplificada da Errata II do Edital Nº 001/2022 de 10/02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

A Candidata relacionada no presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA ACADEMIA DA CIDADE – CÓDIGO DA FUNÇÃO 0112022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0163	SILVÂNIA MACÊDO DE LIMA	***.***.224-74

Cachoeirinha, 10 de agosto de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:32DC02C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

Edital de Convocação nº 015, de 10 de agosto de 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da

Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

A Candidata relacionada no presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PSF

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1221161	JANAÍNA FERREIRA DA SILVA	05/01/1987

Cachoeirinha, 10 de agosto de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9B5F9966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 018/2023 - FMS. Processo 002/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - FMS. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Ambulância, nova, 0 (zero) KM, tipo "A" de simples remoção, para atender s necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA.** CNPJ Nº 10.675.197/0001-12 pelo valor global de **R$ 125.000,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 10/08//2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8183638B

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÃO

PPORTARIA Nº 039/2022.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS-PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 68 e incisos VII, X, XIX e XLII, do art. 78, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público publicado no dia 07 de janeiro de 2022, no sítio eletrônico da Prefeitura de Caetés;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Público para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados e classificáveis, cujo prazo de validade é de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 2º - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para admissão dos candidatos aprovados, quando conveniente a Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Caetés/PE, 08 de janeiro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E5FC8D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

Natureza. Serviços de engenharia. Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade Mista Nossas Senhora do Bom Parto, localizada no centro de Camocim de São Félix - PE. Valor: R$ 2.859.673,03. Data e Local da sessão de abertura: 29.08.2023, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou ainda, no site oficial do município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, opção quadro de avisos.

Camocim de São Félix (PE), 10 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:B3747420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 015/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Natureza. Prestação de Serviços. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada com Vistas à prestação dos serviços em Diagnósticos em Exames de Radiografias, Endoscopia e Colonoscopia, destinados aos usuários do SUS do município de Camocim de São Félix - PE. Valor máximo aceitável: R$ 150.460,17. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 11.08.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23.08.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 23.08.2023, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência,

opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 10 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:1F5C1E83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Ementa: Aprova as Contas anuais da Prefeitura Municipal de Capoeiras, relativas ao Exercício financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, no de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte a seguinte Resolução.

Art. 1º. – Aprova e declara regularidade das Contas anuais da Prefeitura Municipal de Capoeiras, relativas ao exercício financeiro de 2018, nos termos do inciso IX do art. 49 da Constituição Federal, dando plena quitação ao ordenador das despesas, Senhora Lucineide **Almeida Reino**.

Art. 2.º - Que seja dado conhecimento desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Ministério Público, Justiça Eleitoral e o Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as medidas cabíveis.

Art. 3.º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, sanção pela Mesa Diretora e sua publicação em lugar de costume.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, em 26 de julho de 2023.

JOSÉ MOISÉS DE BARROS
-Presidente-

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:CC9C1A5C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Ementa: Aprova as Contas anuais da Prefeitura Municipal de Capoeiras, relativas ao Exercício financeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, no de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte a seguinte Resolução.

Art. 1º. – Aprova e declara regularidade das Contas anuais da Prefeitura Municipal de Capoeiras, relativas ao exercício financeiro de 2019 , nos termos do inciso IX do art. 49 da Constituição Federal, dando plena quitação ao ordenador das despesas, Senhora Lucineide **Almeida Reino**.

Art. 2.º - Que seja dado conhecimento desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Ministério Público, Justiça Eleitoral e o Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as medidas cabíveis.

Art. 3.º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, sanção pela Mesa Diretora e sua publicação em lugar de costume.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, em 26 de julho de 2023.

JOSÉ MOISÉS DE BARROS
-Presidente-

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:368F6437

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Ementa: Aprova as Contas anuais da Prefeitura Municipal de Capoeiras, relativas ao Exercício financeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, no de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte a seguinte Resolução.

Art. 1º. – Aprova e declara regularidade das Contas anuais da Prefeitura Municipal de Capoeiras, relativas ao exercício financeiro de 2020, nos termos do inciso IX do art. 49 da Constituição Federal, dando plena quitação ao ordenador das despesas, Senhora Lucineide **Almeida Reino**.

Art. 2.º - Que seja dado conhecimento desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Ministério Público, Justiça Eleitoral e o Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as medidas cabíveis.

Art. 3.º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, sanção pela Mesa Diretora e sua publicação em lugar de costume.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, em 26 de julho de 2023.

JOSÉ MOISÉS DE BARROS
-Presidente-

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:BFA570D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00056/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Casinhas durante um período de 12 (Doze) meses, referente aos itens remanescentes. Valor: R$448.759,90.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 03/08/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6C86E6F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Cozinha comunitária do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R$361.141,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 03/08/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:06814633

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Processo Nº: 00028/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Porte 1 - Padrão MS) no Sitio Chatinha de Baixo, Zona Rural de Casinhas-PE, de acordo com a Proposta MS/SISMOB: 07622.4980001/23-004.** Valor: **R$ 1.324.631,31 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: **30 de agosto de 2023 às 09:00h.** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, cita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 10 de agosto de 2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:3CEB52D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO - ATRASO NO FORNECIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO CT Nº 00053/2023 e 00056/2023.

Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e 00014/2023 da Prefeitura Municipal de Casinhas. Objeto Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE. Contrato nº 00053/2023 e 00056/2023. Em virtude do atraso no fornecimento, notificamos a empresa **CONSTRUVITA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA**, CNPJ de nº 37.386.859/0001-90, Rua Mdv 29, Qd. 48, lt. 14, Moinho dos Ventos, Goiânia – GO, para apresentar e fornecer os itens do Contrato nº 00053/2023 e 00056/2023, ou justifique no prazo de 05 (Cinco) dias, conforme razões expostas no ofício acima mencionado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Casinhas, 10 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4E5A4210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 13/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 13/2023 – **Registro de preço, consignado em ata, para aquisição de equipamento permanente (médico-hospitalar) e eletro eletrônico, que serão destinados a secretaria de saúde do Município de Catende – PE. Conforme especificações do Termo de Referência Anexo I.** Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 11/08/2023. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 23/08/2023.Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 23/08/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https:www.bnc.org.br/ Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 11 de agosto de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saúde do município de Catende/PE

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:9214948D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 004/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PERNAMBUCO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 357.577,75. Data: 24/08/2023 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00

horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D15DC9F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 005/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 103.124,40. Data: 24/08/2023 às 11:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6C47B173

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 006/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Projetos Sociais do Município de Cedro-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 371.238,64. Data: 25/08/2023 às 09:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:14CB5B41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 009/2023**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **M.L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**, **(Itens 01** e **02)**.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande-PE, 09 de agosto de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:A01725A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 017/2023

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 017/2023**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios e locados das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Infraestrutura, Urbanismo e Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **M.L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**, **(Itens 01** e **02)**.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Chã Grande-PE, 09 de agosto de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:A3D11994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU AVISO ADIAMENTO "SINE DIE"

AVISO DE ADIAMENTO "*SINE DIE"*TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 Objeto: Contratação de empresa de Especializada para Construção de Quadra coberta e destinação final de Esgoto na Escola Maria Conceição Bizerra, no Distrito de Poços, neste Município de Cumaru/PE. Fica adiada "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicada em momento oportuno.

Cumaru/PE, 10 de agosto de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO –
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:BDB97BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU AVISO ADIAMENTO "SINE DIE"

AVISO DE ADIAMENTO "*SINE DIE"*TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 Objeto: Contratação de empresa de Especializada para Construção de Quadra coberta e destinação final de Esgoto na Escola Maria Conceição Bizerra, no Distrito de Poços, neste Município de Cumaru/PE. Fica adiada "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicada em momento oportuno.

Cumaru/PE, 10 de agosto de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:7DA43FE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 002/2023 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14: F. M. B. Melo. CNPJ: 04.540.097/0001-86, pelo valor de R$ 352.941,15.

Custódia, 25/07/2023.

IRANYLEITE DE MAGALHÃES MARINHO.
Gestora.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0A921303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 165/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.140.067/0001-10. **Valor total:** R$ **46.560,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária de Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:4D11F6B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 185/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.980.197/0001-84, **Valor total:** R$ **2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária de Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:08E5AC65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 169/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, **CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA**: **WHITE BOARD IMPOT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.838.684/0001-08. **Valor total:** R$ **1.599,40 (Hum mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:0AAA6EC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. CONTRATO Nº 198/2023. ERRATA

Em referência ao Contrato Nº 198/2023 publicado no dia 07/08/2023 o Fundo Municipal de Saúde da Escada informa que:

Onde se lê: "Processo Licitatório nº055/2023. Pregão Eletrônico nº 034/2023."

Leia-se: "Processo Licitatório Nº 055/2022. Pregão Eletrônico nº 034/2022."

Escada/PE, 10 de agosto de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de SAÚDE

Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:D266A761

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. CONTRATO Nº 192/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 E 018/2023). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.783.547/0001-74. **Valor total**: R$ **38.610,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e dez reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 27 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:77A10752

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0988/2023/PME

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA.

A Prefeita Constitucional do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Portaria/MTP nº 422 de 27 de outubro de 2021 que dispõe sobre a Norma Regulamentadora nº 05(NR-5).

RESOLVE:

Art. 1º - Para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados, observando o disposto na Portaria/MTP nº 422/2021 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho conforme o que segue.

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR

NOME	INDICAÇÃO
Jadson Lucas de Souza	Titular
José Ricardo Alves dos Santos	Suplente
Renata Muniz da Silva	Titular
Parkinson Carlos Cabral da Silva	Suplente
Severino Januário da Silva Filho	Titular
Marivaldo José Ferreira	Suplente

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

NOME	INDICAÇÃO
Marcelo Sávio Leão Rego	Titular
André Luís da Silva Couto	Suplente
José Marcos de Oliveira Júnior	Titular
Marta Maria de Araújo Durval	Suplente
Conceição Lyra da Trindade Silva	Titular
Emmanuel Rogério Ferreira de Miranda	Suplente

Art. 2º - Fica nomeado o servidor **Jadson Lucas de Souza** como Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA.

Art. 3º - Fica nomeado o servidor **Marcelo Sávio Leão Rego** como Vice-Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA.

Art. 4º - Fica nomeado a servidora **Renata Muniz da Silva** como 1ª Secretária e a servidora **Conceição Lyra da Trindade Silva** como 2ª Secretária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA.

Art. 5º - A função de membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Escada, 04 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:C2F637F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 038/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA SUPRIR OS DIVERVOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº17.417.928/0001-79, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1 e 3 no valor total de R$185.265,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais);**GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº44.060.520/0001-65 classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 5 e 7 no valor total de R$65.185,50 (sessenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº49.140.067/0001-10 classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2 e 6 no valor total de R$163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais).**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº01590728000930 classificada e declarada vencedora do certame no lote 4 no valor total de R$251.163,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e sessenta e três reais);**SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº13.482.516/0001-61 classificada e declarada vencedora do certame no lote 8 no valor total de R$90.775,00 (noventa mil e setecentos e setenta e cinco reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 10 de Agosto de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6E5B526F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023**, objetivando é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **S R CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO,** inscrita no CNPJ sob nº01.708.787/0001-03, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 3, 4 e 5 no valor total de R$141.111,31 (cento e quarenta e um mil e cento e onze reais e trinta e um centavos);**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº24.486.986/0001-10, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 14, 21, 24, 29 e 59 no valor total de R$37.842,00 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais);**ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº36.441.415/0001-48, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2, 8, 9, 11, 17, 18, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 75, 76 e 79 no valor total de R$334.315,09 (trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e quinze reais e nove centavos);**ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº45.538.349/0001-10, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 30 e 74 no valor total de R$27.750,40 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos);**SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS,** inscrita no CNPJ sob nº39.862.043/0001-11, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 6, 7, 15, 16, 40, 77 e 78 no valor total de R$158.006,00 (cento e cinquenta e oito mil e seis reais);**POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº24.357.873/0001-14, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 10, 12, 13, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 31, 38, 41, 42, 45, 47, 51, 57, 61, 67, 68, 70, 71 e 73 no valor total de R$144.951,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais); sendo considerado FRACASSADO o lote 72, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 10 de Agosto de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EA3CD4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023**, objetivando é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTAVÉL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma as**LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº49.464.926/0001-27, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 13, 14, 21, 23, 25, 26, 33, 40, 45, 48, 57, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 76, 78, 82, 93, 97, 103, 104, 109, 115 e 116 no valor total de R$118.450,20 (cento e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos);**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº24.486.986/0001-10, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 16 e 96 no valor total de R$12.835,60 (doze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);**UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº43.392.983/0001-61, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 7, 8, 9, 18, 20, 24, 29, 30, 31, 34, 36, 41, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 72, 77, 80, 81, 98, 99, 100, 102, 106, 107 e 108 no valor total de R$143.239,25 (cento e quarenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos);**MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº30.701.951/0001-59, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2 no valor total de R$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais);**PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº29.179.994/0001-37, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 5, 10, 27, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 55, 56, 67, 83, 92, 94 e 110 no valor total de R$251.426,90 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos);**MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº41.467.016/0001-96, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 4, 15, 22, 32, 35, 37, 49, 61, 64, 90, 112, 113, 114 e 117 no valor total de R$77.647,50 (setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);**BAZAR DSITRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº04.609.906/0001-69, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 11, 12, 47, 54, 62, 68, 73, 74, 84, 85, 95, 105 e 111 no valor total de R$124.735,20 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo considerado FRACASSADO os lotes 19, 75 e 86 e CANCELADOS os lotes 3, 6, 17, 28, 79, 87, 88, 89, 91 e 101, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 10 de Agosto de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:AB155F84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 029 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: DECLARA COMO REURB-S, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E), O NUIC (NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO) DENOMINADO BAIRRO WILSON MOREIRA SAVARAIVA COM AS SEGUINTES RUAS: AV. FREI DAMIÃO, RUA 01-WILDA GONZAGA, RUA 02 - ROSA MACHADO ALENCAR, RUA 03 - JOSÉ PEIXOTO DE ALENCA, RUA 04 - HENRIQUE DIAS PARENTE, RUA 05 - LIDIO DE MIRANDA PARENTE, RUA 06 - JOSÉ MIRANDA PARENTE, RUA 07 - MAJOR BIZARRIAS, RUA 08 - SÃO JOSÉ, RUA 09 - PINHEIRA, RUA 17, RUA 18, RUA 19; E TRAVESSAS: RUA LUIZ CARVALHO DO NASCIMENTO, RUA JOÃO COUTINHO DE ALENCAR E RUA PROFESSORA MARIA NEIRISMAR DE CARVALHO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal N°. 1.433/2023, na Lei Federal N°. 13.465/2017 e no Decreto Federal N° 9.310/2018;

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB- E),** a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais irregular;

CONSIDERANDO a edição Lei Federal nº 13.465/2017, nos incisos I e II do art. 13, que determina que a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REUR-S) E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, que disciplinam que é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como os incisos I, II e §1º com seus incisos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrais na REURB-S;

CONSIDERANDO os incisos I e II, e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o Parágrafo Único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, que conceituam a REURB-S, **a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;**

CONSIDERANDO os princípios constantes na **Lei Municipal nº 1.433/2023;**

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal de Pernambuco com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

DECRETA:

Art. 1º. Fica classificado como **NUIC** (Núcleo Urbano Informal Consolidado) e ocupado predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, a localidade conhecida por bairro **WILSON MOREIRA SAVARAIVA** com as seguintes ruas: **AV. FREI DAMIÃO, RUA 01- WILDA GONZAGA, RUA 02 - ROSA MACHADO ALENCAR, RUA 03 - JOSÉ PEIXOTO DE ALENCA, RUA 04 - HENRIQUE DIAS PARENTE, RUA 05 - LIDIO DE MIRANDA PARENTE, RUA 06 - JOSÉ MIRANDA PARENTE, RUA 07 - MAJOR BIZARRIAS, RUA 08 - SÃO JOSÉ, RUA 09 - PINHEIRA, RUA 17, RUA 18, RUA 19; E TRAVESSAS: RUA LUIZ CARVALHO DO NASCIMENTO, RUA JOÃO COUTINHO DE ALENCAR E RUA PROFESSORA MARIA NEIRISMAR DE CARVALHO** (Planta Anexa), com o objetivo de implantação de REURB-S e REURB-E, para todos os fins de direito.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão responsável pelo desenvolvimento de todas as atividades inerentes a regularização fundiária no município de Exu - PE, conforme a Portaria GP n°. 018/2023, que poderá requisitar o apoio das demais áreas do Governo Municipal, para operacionalizar todas as etapas do projeto.

Art. 3º. Para instaurar a REURB-S e o REURB-E mencionados no artigo 1°, a **Secretaria Municipal de Assistência Social** deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 10 de agosto de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito de Exu

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:D6D4912F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 017/2023.

Ementa: Instaura o Procedimento Administrativo de regularização fundiária de interesse social e específico no Município de Exu-PE.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 13.465/2017, a Lei Municipal N° 1.433/2023 e demais normas que regulamentam a regularização fundiária;

RESOLVE:

Art. 1°. Abrir **Procedimento Administrativo de regularização fundiária REURB-S e REURB-E N° 001/2023**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017 e com a Lei Municipal N° 1.433/2023, para a regularização fundiária de interesse social e específico dos núcleos urbanos informais de Exu – PE.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 09 de agosto de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito de Exu

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:E4FA9BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 018/2023.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membro dos membros que comporão a Comissão Técnica do PROGRAMA MORADIA LEGAL DA CIDADE DE EXU-PE.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 13.465/2017, a Lei Municipal N° 1.433/2023 e demais normas que regulamentam a regularização fundiária;

CONSIDERANDO ainda a Portaria GP N° 017/2023 da Prefeitura Municipal de Exu - PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que comporão a comissão técnica do programa moradia legal:

– Coordenadora da Comissão:
JOANISA BELÉM MOREIRA SARAIVA, inscrita no CPF sob o n° 074.330.194-30.

– Vice-Coordenador da Comissão:
RAFAEL SARAIVA PEIXOTO SOBREIRA, inscrito no CPF sob o n° 009.827.194-69.

– Técnico da Área Jurídica:
JURANDI PEREIRA SARAIVA DE MENESES, inscrito no CPF sob o n° 075.520.994-02.

Técnico da Área de Engenharia:
JOÃO PEDRO DE ALENCAR BENTO, inscrito no CPF sob o n° 086.197.414-03.

– Técnico da Área de Assistência Social:
ALCIMAR DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 091.275.294-79.

– Cadastrantes:
MARIA VIVYANNE FERREIRA SÁ, inscrita no CPF sob o n° 084.464.544-32;
AMANDA ELLEN PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 133.662.774-32; e
GISLÂINE SOARES MARTINS, inscrita no CPF sob o n° 101.657.574-26.

– Seladores:
PAULO TAVARES PAJEÚ, inscrito no CPF sob o n° 581.845.544-00; e
AUGUSTO CÉSAR LANDIM DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 901.611.814-49.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 10 de agosto de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito de Exu

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:6E9FFA39

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 014/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS REGRAS DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA 2023 DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE EXU/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DE EXU/PE, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, as Leis Municipais n.º 1.136/2009 e 1.186/2011, e:
CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva garantia dos direitos da criança e do adolescente.
CONSIDERANDO, que em cada município há um Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes para coordenar o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO, que a Comissão Especial Eleitoral se reuniu no dia 04 de julho de 2023 para que, com base no disposto no Edital de Convocação, elaborasse os critérios de avaliação complementares à Terceira Etapa (Eleição) do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Exu-PE,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar as regras da Campanha e da Propaganda Eleitoral, quanto ao o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Exu/PE, ano 2023, para o mandato 2024/2028.

I – DO PERÍODO DE CAMPANHA.

Art. 2º. Toda divulgação da candidatura será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade nos excessos praticados por seus simpatizantes.
Art. 3º. A divulgação da candidatura somente será permitida a partir das 00h do dia 16 de agosto de 2023, se encerrando às 23h59min do dia 30 de setembro de 2023, vedado qualquer tipo de propaganda paga em rádios, jornais ou televisão, bem como não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
§ 1º. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
§ 2º. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos a doação, o oferecimento, a promessa ou a entrega de dinheiro, dádiva, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, mediante o apoio para candidatura.
§ 3º. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.
Art. 4º. Não será permitida a arregimentação de eleitores ou a propaganda de "boca de urna" dificultando a decisão do eleitor, bem como a formação de chapas eleitorais, devendo cada candidato proceder individualmente à sua propaganda, através dos meios legais, podendo, porém, esclarecer ao eleitor que poderá votar em apenas um candidato ao Conselho Tutelar.
Art. 5º. Será permitido o convencimento do eleitor, através de propaganda lícita, para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo, constituindo-se um legítimo exercício da cidadania.
Art. 6º. Será permitido aos meios de comunicação a apresentação dos candidatos em jornais, blogs, revistas, eventos, programas ou quaisquer outros meios com a finalidade de fazer a divulgação do Processo de Escolha, desde que seja dado a oportunidade em igualdade de condições para todos os candidatos.
Art. 7°. Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a suspensão ou retirada da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidatura.
Art. 8°. Qualquer cidadão, desde que devidamente fundamentado, poderá dirigir denúncia à Comissão Especial Eleitoral sobre a existência de propaganda eleitoral irregular ou a prática de qualquer ato ilícito no Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar.
§ 1º. Tendo a denúncia indícios de procedência, a Comissão Especial Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa escrita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 2º. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei

de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

Art. 9°. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
Art. 10. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo;
Art. 11. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
utilização de espaço na mídia;
transporte aos eleitores;
III - uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV - distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V - qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
Art. 12. A propaganda eleitoral poderá ser feita durante o processo de divulgação da candidatura através de santinhos (tamanho 7 x 10xm) constando apenas número, nome, foto do candidato e resumo da sua atuação, bem como praguinha (tamanho 5 x 5 cm) e adesivos (tamanho 20 x 5 cm).
Art. 13. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
Art. 14. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
Art. 15. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - DAS PROIBIÇÕES.
Art. 16. É vedado qualquer tipo de propaganda PAGA em rádios, jornais, blogs ou televisão, bem como NÃO SERÁ PERMITIDA propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
Art. 17. É vedada a propaganda, AINDA QUE GRATUITA, por meio de faixas, outdoors, placas, camisas, bonés, perfurados de carros, bem como outros meios não previstos nesta Resolução.
Art. 18. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
a. entidade ou governo estrangeiro;
b. órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c. concessionário ou permissionário de serviço público;
d. entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e. entidade de utilidade pública;
f. entidade de classe ou sindical;
g. pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h. entidades beneficentes e religiosas;
i. entidades esportivas;
j. organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
l. organizações da sociedade civil de interesse público.
Art. 19. Estão vedadas as seguintes condutas:
a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ao candidato;
a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
qualquer tipo de propaganda no dia 01/10/2023 (dia da eleição), em qualquer local público ou aberto ao público, ressalta-se que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
confecção de material de campanha com composição de chapa para efeito de propaganda eleitoral, sendo vedada também a divulgação de material e as ações de campanha de forma conjunta.

III - DAS PENALIDADES.

Art. 20. O candidato que não observar os termos desta Resolução e do **Edital n° 001/2023 – COMDICA** poderá ter a sua candidatura impugnada.
Art. 21. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da divulgação da candidatura deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão.
§ 1º. Recebida a denúncia e após analisada, a comissão eleitoral irá notificar o candidato, dando-lhe prazo para ampla defesa e o contraditório.
§ 2º. Após constatar a veracidade da denúncia a comissão poderá aplicar as seguintes sanções, de acordo com a gravidade dos fatos:
Advertência;
Suspensão da Campanha Eleitoral, e recolhimento de forma integral ou parcial do material de divulgação da candidatura ou até remoção de postagens nas suas redes sociais;
Cancelamento do registro da candidatura.
Art. 22. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.
Art. 23. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato de conselheiro tutelar que esteja exercendo a função, o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de propaganda.
Art. 24. O número do candidato que irá constar na Cédula de Votação será escolhido mediante sorteio, a ser realizado na Reunião de assinatura do Termo de Compromisso, que acontecerá no dia 09 de agosto de 2023, às 18h, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Exu/PE
Parágrafo Único. O candidato utilizará esse número durante todo o processo de divulgação da candidatura.

Art. 25. Fica determinado que as comunicações oficiais com a Comissão Eleitoral Especial e com os membros do Conselho Municipal da Criança e dos Direitos das Criança e do Adolescente – COMDICA será feita através do e-mail: comdica@exu.pe.gov.br.
Parágrafo Único: As denúncias, quanto ao descumprimento das regras previstas nesta Resolução, bem como quanto a outros descumprimentos relativos ao Processo de Escolha e/ou questionamentos também poderão ser enviadas para o e-mail citado no *caput.*
Art. 26. Os casos omissos relacionados a esta etapa do Processo de Escolha serão solucionados pela Comissão Especial Eleitoral, podendo esta ser auxiliada pelo COMDICA – EXU/PE.
Art. 27. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Exu-PE, 08 de agosto de 2023.

CLÁUDIA BENTO DO NASCIMENTO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:CA50A037

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 230/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor João da Silva Santos, inscrito no CPF nº: 072.305.564-57, para o exercício do cargo de Motorista Categoria D e E, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 3º lugar, Média Final: 8,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 10 de agosto de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:18B883DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 231/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Carlos Hélder de Menezes Leal, inscrito no CPF nº 063.043.133-73, para o exercício do cargo de Ginecologista, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Média Final: 7,00.

Art. 2º. – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 10 de agosto de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:93D67B86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Licitatório Nº 027/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses que serão destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 477.735,50 (Quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Recebimento das propostas no dia 11 de agosto de 2023 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 24 de agosto de 2023 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 24 de agosto de 2023 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A408ED34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 025/2023
DISPENSA Nº. 013/2023

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, Secretária de SAÚDE do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para **EDUARDO CABRAL DE L. JORDÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.627.455/0001-56**, que tem objeto: Contratação de empresa em serviço de Assessoria e Consultoria de Tecnologia de Informação em Saúde, tratamento de dados e treinamento em desenvolvimento profissional em Saúde Pública, em atendimento aos órgãos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros – PE**.** E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, em favor da pessoa jurídica acima citada**.**

Ferreiros-PE, 01 de agosto de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B13C0309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO /020/ FMS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 013/2023.**
Processo: **025/2023.**
Objeto: Contratação de empresa em serviço de Assessoria e Consultoria de Tecnologia de Informação em Saúde, tratamento de dados e treinamento em desenvolvimento profissional em Saúde Pública, em atendimento aos órgãos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros – PE**.**
CONTRATO Nº 020/2023.
CONTRATADO: EDUARDO CABRAL DE L. JORDÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.627.455/0001-56
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
Projeto atividade: 10.122.3002.2029.0000 - Gestão das Ações do FMS.
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 01 de agosto de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:DE9D4928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 156/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO o servidor AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES FREITAS, matrícula nº 995865, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 10 de agosto de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:B66E16CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nas publicações de EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2022; 129/2022; 130/2022; 131/2022; 132/2022; 133/2022; 134/2022 os quais consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIV, Nº 3400, do dia 08 de Agosto de 2023, Códigos Identificadores Nº 6C37C88C; Nº 71C3985D; Nº 8EF91C45; Nº BBF965C8; Nº 6F66B208; Nº 9ABDAB46; Nº 87352F5A; retifico os textos originais para os termos que os seguem:
Onde se lê: Vigência de prorrogação: 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023.
Leia-se: Vigência de prorrogação: 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:860A76EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação de EXTRATO DE ADITIVO – SUPRESSÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2022 que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIV, Nº 3347, do dia 25 de maio de 2023, Código Identificador Nº E9328CCA, retifico o texto original para os termos que seguem:
Onde se lê: EXTRATO DE ADITIVO – SUPRESSÃO 2º; Data do aditivo: 26 de setembro 2022.
Leia-se: EXTRATO DE ADITIVO – SUPRESSÃO 1º; Data do aditivo: 29 de agosto 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D37C0DC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 10/08/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, Visando a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **TUBULAÇÕES DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DA GAMELEIRA,** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 10 de agosto de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:0860D041

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 10/08/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, Visando a Contratação de Empresa Especializada no **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM REDE DE COMPUTADORES,** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 10 de agosto de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:2D1BFCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 10/08/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, Visando a Contratação de Empresa especializada em **FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA GAMELEIRA,** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 10 de agosto de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:06626114

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 007/2023 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DIDÁTICOS, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação). Valor estimado para o período de 12(doze) meses: Secretaria Municipal de Educação: R$ 130.580,58 (Cento e trinta mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). *Recebimento das propostas:* ***De 11/08/2023 até 24/08/2023 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***24/08/2023 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 10/08/2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:EEC17A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 009 / 2023 – AMSTT

"Dispõe sobre a Absolvição de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – Sindicância, por meio da Portaria nº 025/2022- Corregedoria, de 26/10/2022, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor da Guarda Municipal de Garanhuns – ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO, Inspetor III, Matrícula nº 2997.

Considerando que a Comissão Processante, opinou no Parecer Conclusivo de Sindicância pela imposição da penalidade de suspensão ao sindicado.
Considerando o teor da DECISÃO proferida pelo Corregedor-Geral da Guarda Municipal, datada de 02/01/2023 na qual CONCORDOU do parecer da Comissão Sindicante no Parecer Conclusivo da Sindicância nº 0013/2022, reconhecendo que houve infração às normas estatutárias, consubstanciada no Art. 54, Inciso XI da Lei Municipal nº 4.506/2018.
Considerando que o sindicado Guarda Municipal ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO, Inspetor III, Matrícula nº 2997, realizou seu direito constitucional e interpôs PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, onde solicitou ser reexaminado a Decisão e arquivado o processo, alegando não ter cometido a infração tipificada no Art. 54, Inciso XI da Lei Municipal nº 4.506/2018.
Considerando a DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO proferida pelo Corregedor - Geral da Guarda Municipal, datada de 18/04/2022 na qual DISCORDOU das razões do recorrente no seu Pedido de Reconsideração, mantendo integralmente a Decisão.
Considerando que o sindicado Guarda Municipal ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO, Inspetor III, Matrícula nº 2997, após comunicado/intimado acerca do teor da Decisão em Pedido de Reconsideração, interpôs RECURSO HIERÁRQUICO, solicitando a reforma na Decisão proferida no seu Pedido de Reconsideração, a fim de ser absolvido com base no que preceitua o artigo 150, Inciso V da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Considerando o teor da DECISÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO, de 17/03/2023, onde após analisar o teor do PARECER CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA, de 08/12/2022; DECISÃO, de 02/01/2023; PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, de 16/01/2023; DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, de 18/01/2023 e o RECURSO HIERÁRQUICO, de 27/01/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º ABSOLVER o servidor da Guarda Municipal de Garanhuns - ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO, Inspetor III,

Matrícula nº 2997, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, com fundamento no art. 149, §2º Inciso I, c/c o art. 150, Inciso V, da Lei Municipal 4.506/2018, ficando Reformada a Decisão Vergastada para Absolver o recorrente, tendo em vista não existir prova suficiente para condenação.
Art. 2º Absolvição aplicada de acordo com Decisão em Recurso Hierárquico, de 17/03/2023, do Diretor Presidente da AMSTT, referente ao Processo Administrativo Disciplinar – Sindicância nº 0013/2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 22 de março de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A113F94A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 032/2023 – GAB/IPSG

EMENTA – "Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUCAS DE GOIS RODRIGUES**, portador do **CPF n.º 098.285.094-82**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE PREVIDÊNCIA**, símbolo (IPSG/CC-4), com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 07 de agosto de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26279D01

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** JULIANNE FERREIRA SOBRAL – ME, com o nome fantasia FORTE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, inscrita no CNPJ n.º 34.661.485/0001-86. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica Monitorada, denominado de Monitoramento Eletrônico do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG**.**VALOR GLOBAL:** R$ 4.066,56 (quatro mil e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE5F7A69

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, com nome fantasia LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ n.º 14.813.501/0001-00. **OBJETO:** Realização de consultoria de investimentos para RPPS da competência de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, visando a rentabilidade, liquidez, enquadramento e segurança dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG**. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3F6C100

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** IC. COUTINHO CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ n.º 41.510.493/0001-97. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos na prestação de Consultoria e Assessoria para análise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.090,86 (treze mil e noventa reais e oitenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:938381E0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.250.881/0001-15.
OBJETO: Serviços de locação de software de gestão previdenciária para RPPS. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3DBCFFC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RELATÓRIO FINAL

À Senhora Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias nº 004/2023 e 005/2023, de 24 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/07/2023, Edição 3391, de Vossa Senhoria, com o objetivo de apurar eventuais fatos que levaram ao descumprimento dos Contratos nº 053/2023 e 077/2023, vem, respeitosamente, apresentar o respectivo:

RELATÓRIO FINAL

Dos Antecedentes

A presente apuração decorreu de notificação por descumprimento contratual, à empresa MCL Tecnologia em Serviço da Informática Ltda., publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/06/2023 – Edição 3373.
O Contrato de nº 053/2023-CPLC foi celebrado em 03 de abril de 2023, mediante Processo Licitatório nº 22/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 e Ata de Registro de Preços nº 038/2023, e Contrato de nº 077/2023-CPLC foi celebrado em 17 de abril de 2023, mediante Processo Licitatório nº 22/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 e Ata de Registro de Preços nº 052/2023.
Em 26/04/2023, o setor de compras da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos emitiu Ordem de Fornecimento de nº 001/2023, que foi prontamente enviada à empresa MCL Tecnologia em Serviço da Informática Ltda. através de e-mail institucional da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (s.financeiro2014@gmail.com) para e-mail institucional da empresa (financeiro@g7solution.com.br), no dia 26/04/2023.
Em 26/04/2023, o setor de compras da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos emitiu Ordem de Fornecimento de nº 005/2023, que foi prontamente enviada à empresa MCL Tecnologia em Serviço da Informática Ltda. através de e-mail institucional da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (s.financeiro2014@gmail.com) para e-mail institucional da empresa (financeiro@g7solution.com.br), no dia 26/04/2023.
Em 16/05/2023, o setor de compras da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos emitiu Ordem de Fornecimento de nº 012/2023, que foi prontamente enviada à empresa MCL Tecnologia em Serviço da Informática Ltda. através de e-mail institucional da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (s.financeiro2014@gmail.com) para e-mail institucional da empresa (financeiro@g7solution.com.br), no dia 16/05/2023.
Em 26/05/2023, o setor de compras da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos emitiu Ordem de Fornecimento de nº 018/2023, que foi prontamente enviada à empresa MCL Tecnologia em Serviço da Informática Ltda. através de e-mail institucional da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (s.financeiro2014@gmail.com) para e-mail institucional da empresa (financeiro@g7solution.com.br), no dia 26/05/2023.
Em 01/06/2023, o setor de compras da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos emitiu Ordem de Fornecimento de nº 019/2023, que foi prontamente enviada à empresa MCL Tecnologia em Serviço da Informática Ltda. através de e-mail institucional da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (s.financeiro2014@gmail.com) para e-mail institucional da empresa (financeiro@g7solution.com.br), no dia 01/06/2023.
Em 15/06/2023, o setor de compras da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos emitiu Ordem de Fornecimento de nº 035/2023, que foi prontamente enviada à empresa MCL Tecnologia em Serviço da Informática Ltda. através de e-mail institucional da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (s.financeiro2014@gmail.com) para e-mail institucional da empresa (financeiro@g7solution.com.br), no dia 15/06/2023.
Após várias reiterações realizadas nos dias 01/06, 02/06, 06/06 e 20/06, através de e-mails, ligações telefônicas e mensagens WhatsApp e, não havendo retorno por parte da empresa, a Gestora de Contratos da Secretaria de Assistência Social emitiu relatório de situação contratual em 23/06/2023, encaminhando-o à gestora da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos para as providências cabíveis.

Da Instauração

A Comissão foi instaurada pelas Portarias nº 004/2023 e 005/2023, de 24 de julho de 2023, de Vossa Senhoria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/07/2023, Edição 3391.
Este Processo Administrativo Disciplinar teve por objeto principal a apuração dos fatos que levaram ao descumprimento dos Contratos de nº 053/2023 e 077/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a atender diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Da Instrução

Esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar iniciou seus trabalhos no dia 2 de agosto de 2023, conforme Ata de Instalação e inícios dos Trabalhos.
A partir da Ata de Instalação, de 2 de agosto de 2023, decidiu-se por: a) Comunicar a autoridade instauradora; b) designar como Secretária da referida Comissão a Sra. Maria Izabel Cardoso do Nascimento; c) NOTIFICAR e INTIMAR a empresa MCL Tecnologia em Serviço da Informática Ltda., e a Servidora Amanda Lima B. Santos, Matrícula nº 31.624, para prestarem depoimentos e esclarecimentos necessários para apuração dos fatos relatados pelo referido Processo em tela; d) Realizar diligências (solicitar documentos, perícia e outros atos administrativos) e; e) Marcar a próxima reunião para o dia 9 de agosto de 2023 às 10 horas, na Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Foram ainda colhidos os seguintes depoimentos:
Amanda Lima B. Santos, Gestora de Contratos e Convênios da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CPF nº 082798944-03, na data de 09/08/2023.
A empresa MCL Tecnologia em Serviço da Informática Ltda. Não mandou representante para a oitiva na data agendada e comunicada através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (Empresa de Correios e Telégrafos ECT de 03/08/2023, às 10:15:24h – Objeto BN069154390BR).

Da Conclusão

Em virtude de todo o exposto, esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar entende que, a empresa MCL Tecnologia em Serviço da Informática Ltda., CNPJ nº 31.486.099/0001-07, ao não responder às Ordens de Fornecimento, tampouco comparecer à oitiva previamente agendada, não manifestou o interesse em fornecer os itens constantes nos contratos.
Nesse sentido, esta Comissão manifesta-se à Vossa Senhoria pela rescisão contratual sem penalidades para a empresa.

Do Encaminhamento à Autoridade Instauradora

Encerrados os trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar submete à apreciação de Vossa Senhoria os autos do presente processo, para análise e demais providências.

Garanhuns/PE, em 10 de agosto de 2023

EVALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	***MARIA IZABEL CARDOSO DO NASCIMENTO VIANA***	***MARIANA MARQUES MAGALHÃES***
Matrícula nº 00728	Matrícula nº 6400	Matrícula nº 31448
Presidente	1ª Secretária	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:897D14C2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso da Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 06.536.960/0001-57. VALOR REGISTRADO**: **R$ 1.390,28 (Um mil, trezentos e noventa reais, e vinte e oito centavos).**

Garanhuns, 01 de agosto de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:68958AD5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso da Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.158.664/0001-95. VALOR REGISTRADO**: **R$ 7.833,45 (Sete mil, oitocentos e trinta e três reais, e quarenta e cinco centavos).**

Garanhuns, 01 de agosto de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FB74A433

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso da Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 49.464.926/0001-27. VALOR REGISTRADO**: **R$ 18.912,18 (Dezoito mil, novecentos e doze reais, e dezoito centavos).**

Garanhuns, 01 de agosto de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:86813172

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso da Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. VALOR REGISTRADO**: **R$ 6.301,08 (Seis mil, trezentos e um reais, e oito centavos).**

Garanhuns, 01 de agosto de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AFEF7EC7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso da Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 39.537.400/0001-76. VALOR REGISTRADO**: **R$ 9.169,14 (Nove mil, cento e sessenta e nove reais, e quatorze centavos).**

Garanhuns, 01 de agosto de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:689A8494

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2023-CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
CONTRATO Nº 172/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso da Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.390,28 (Um mil, trezentos e noventa reais, e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura**.**

Garanhuns, 01 de agosto de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FF972153

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2023-CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
CONTRATO Nº 173/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, CNPJ nº 08.158.664/0001-95. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso da Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.833,45 (Sete mil, oitocentos e trinta e três reais, e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura**.**

Garanhuns, 01 de agosto de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F542680C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2023-CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
CONTRATO Nº 174/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso da Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R$ 18.912,18 (Dezoito mil, novecentos e doze reais, e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura**.**

Garanhuns, 01 de agosto de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2B08F8FE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2023-CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
CONTRATO Nº 175/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso da Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.301,08 (Seis mil, trezentos e um reais, e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura**.**

Garanhuns, 01 de agosto de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A39B0C1B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2023-CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
CONTRATO Nº 176/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, CNPJ nº 39.537.400/0001-76. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso da Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.169,14 (Nove mil, cento e sessenta e nove reais, e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura**.**

Garanhuns, 01 de agosto de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C171E3D1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Projeto de Requalificação e Conclusão da Central de Abastecimento de Garanhuns - CEAGA, no Município de Garanhuns/PE. Após análise da área técnica, verificando a partir da proposta de menor valor, obteve-se o resultado a seguir: Declarada **classificada** a proposta de preços da empresa licitante primeira colocada: **BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.780.722/0001-10, com valor proposto GLOBAL de R$ 1.562.842,43 (Um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos),** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 10 de Agosto de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:62D637A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2046/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo N° 003/2046/2023, instaurado (a) pela **Portaria N° 2046/2023-SAD**, de 20 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 21/06/2023, para apurar possíveis irregularidades referentes ao vinculo funcional , no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 232, 52° e § 3° da Lei Estadual N° 6.123, de 1968, **CITA**, pelo presente Edital, **Senhora ANNE KETHELLEN DA SILVA AZEVEDO**, ASSESSOR FINANCEIRO, matrícula funcional N° **15.879**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no endereço Avenida Rui Barbosa nº 1440 – Heliópolis – Garanhuns - PE, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário de 08 as 14 horas. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no seguinte telefone (87)3025-0325 e endereço eletrônico rhgaranhuns@gmail.com.

Garanhuns, 09 de agosto de 2023.

MARCELO ALEXANDRE DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B3CA51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2049/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo N° 006/2049/2023, instaurado (a) pela **Portaria N° 2049/2023-SAD**, de 20 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 21/06/2023, para apurar possíveis irregularidades referentes ao vinculo funcional , no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 232, 52° e § 3° da Lei Estadual N° 6.123, de 1968, **CITA**, pelo presente Edital, **Senhora VALNEIDE ALVES GOMES DE SOUZA**, Coordenador Administrativo, matrícula funcional N° **13.616**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no endereço Avenida Rui Barbosa nº 1440 – Heliópolis – Garanhuns - PE, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário de 08 as 14 horas. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no seguinte telefone (87)30250325 e endereço eletrônico rhgaranhuns@gmail.com.

Garanhuns, 09 de agosto de 2023.

MARCELO ALEXANDRE DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:689D305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2051/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo N° 008/2051/2023, instaurado (a) pela **Portaria N° 2051/2023-SAD**, de 20 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 21/06/2023, para apurar possíveis irregularidades referentes ao vinculo funcional , no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 232, 52° e § 3° da Lei Estadual N° 6.123, de 1968, **CITA**, pelo presente Edital, **Senhor CLÉCIO ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA**, Coordenador de Manutenção Predial, matrícula funcional N° **14.871**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no endereço Avenida Rui Barbosa nº 1440 – Heliópolis – Garanhuns - PE, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário de 08 as 14 horas. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no seguinte telefone (87)30250325 e endereço eletrônico rhgaranhuns@gmail.com.

Garanhuns, 09 de agosto de 2023.

MARCELO ALEXANDRE DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36216BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2053/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo N° 010/2053/2023, instaurado (a) pela **Portaria N° 2053/2023-SAD**, de 20 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 21/06/2023, para apurar possíveis irregularidades referentes ao vinculo funcional , no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 232, 52° e § 3° da Lei Estadual N° 6.123, de 1968, **CITA**, pelo presente Edital, **Senhora MARIA RAQUEL ALVES GOMES DE SOUZA**, Gerente do Departamento do Arquivo Público, matrícula funcional N° **14.640**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no endereço Avenida Rui Barbosa nº 1440 – Heliópolis – Garanhuns - PE, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário de 08 as 14 horas. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no seguinte telefone (87)3025-0325 e endereço eletrônico rhgaranhuns@gmail.com.

Garanhuns, 09 de agosto de 2023.

MARCELO ALEXANDRE DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1CE18AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Garanhuns/PE, 10 de agosto de 2023

Ofício n° 331/2023 - **Núcleo Financeiro/SEDUC**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – ATRASO NA ENTREGA

À EMPRESA **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
Ilmo. Sr. Silvandro Diego de albuquerque (REPRESENTANTE LEGAL) PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 CONTRATO N° 022/2023 – CPLC

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ No. 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG No. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o No. 000.448.184-48.

NOTIFICADA: V I V A D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S L T D A, i n s c r i t a n o C N P J 2 0 . 0 0 8 . 8 3 1 / 0 0 0 1 1 7 , l o c a l i z a d a n a A v e n i d a A , S / N , G a l p ã o A , D o m H e l d e r C â m a r a , G a r a n h u n s - P E , C E P 5 5 . 2 9 3 - . 9 7 0 .

CONSIDERANDO o artigos 22 da Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) c/c os artigos da Lei 8.666/93, os quais trata dos Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o pactuado no Contrato Administrativo 023/2023 que estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta da ordem de fornecimento 003/2023.

Outrossim, seu descumprimento está provocando graves transtornos a Rede Pública Municipal de Ensino de Garanhuns/PE, uma vez que o item que se requer faz parte da composição de imprescindível **MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARO, acarreta a desclassificação da empresa com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de Ordem Civil, Administrativa e Fiscal, além de outras Sanções previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.008.831/000117, localizada na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, CEP 55.293-.970, para que cumpra o objeto do contrato no **PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a Administração Pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito) horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Garanhuns/PE, por sua aceitação.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2021 GP Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:049A36A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para eventos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE**. **DATA E HORA DA RETOMADA: 14/08/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 12 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6EFF540C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023**, cujo objeto trata-se da Fornecimento de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamento Geral, Equipamentos Médico-hospitalares e Equipamentos de Informática, destinados à implantação da Unidade Básica de Saúde - VIANA E MOURA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Data e Hora Da Retomada: 14/08/2023, ÀS 10:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDAB1EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para aquisição de protetor solar, com entrega parcelada destinados aos Agentes de Combate a Endemias - ACE, e aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS. Através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Data e Hora Da Retomada: 14/08/2023, ÀS 09:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6088E5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 09 de agosto de 2023.

ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, sediada à Av. Euclides Dourado, no. 61 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-610.

Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023

CONTRATO N° 107/2023 CPLC

Sra. Patrícia Vivian de Albuquerque Vieira - Representante Legal

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 107/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de

Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, referente aos itens do Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n°001/2023.
A Ordem de Fornecimento nº 003/2023 foi enviada em 31 de julho de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 07 de agosto de 2023. Vale salientar que em 31 de julho de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima fora devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 107/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:46A988D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA LA DALLA PORTA JÚNIOR-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, CONTRATO Nº 085/2023 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – FMS, CUJO OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CURATIVOS E MATERIAIS PARA ESTOMIA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR - EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, Contrato nº 085/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 021/2023 – FMS, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO o Memorando nº 339/2023, do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR - EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 014/2023**, visando **a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa LA DALLA PORTA JÚNIOR-EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, Contrato nº 085/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 021/2023 – FMS, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 014/2023 na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 014/2023 na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:37466AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, CONTRATO Nº 095/2023 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 – FMS, CUJO OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CURATIVOS E MATERIAIS PARA ESTOMIA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Contrato nº 095/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 031/2023 – FMS, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO o Memorando nº 340/2023, do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 015/2023**, visando **a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Contrato nº 095/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 031/2023 – FMS, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 015/2023 na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 015/2023 na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CEFF543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 34, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.884.446/0001-99, CONTRATO Nº 097/2023 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 – FMS, CUJO OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CURATIVOS E MATERIAIS PARA ESTOMIA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.884.446/0001-99, Contrato nº 097/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 033/2023 – FMS, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO o Memorando nº 341/2023, do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.884.446/0001-99;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 016/2023**, visando **a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.884.446/0001-99, Contrato nº 097/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 033/2023 – FMS, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento

Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 016/2023 na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 016/2023 na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F046A08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.120.044/0001-05, CONTRATO Nº 100/2023 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 – FMS, CUJO OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CURATIVOS E MATERIAIS PARA ESTOMIA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.120.044/0001-05, Contrato nº 100/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 036/2023 – FMS, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO o Memorando nº 342/2023, do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.120.044/0001-05;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 017/2023**, visando **a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.120.044/0001-05, Contrato nº 100/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 036/2023 – FMS, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 017/2023 na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 017/2023 na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CDF4DCA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

PL – 326/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2023 OBJETO Nat:. Registro de Preços – **OBJETO Descr:** Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de Bombas Submersas e Boias Elétricas para

atender as necessidades dos serviços de manutenção dos diversos prédios administrados pela Secretaria de Educação e Inovação. **Valor Estimado de contratação** – R$ 228.758,55 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 11/08/2023 até o dia 24/08/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 24/08/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregão.edu@goiana.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou ainda presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.

Goiana, 10 de agosto de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:12BDA8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE - PL – 325/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2023 OBJETO veiculado na edição do dia 04 de agosto de 2023, sob Código Identificador:6C56F75E.

ONDE SE LÊ: Valor Estimado de contratação – R$ 59.304,30 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
LEIA-SE: Valor Estimado total de contratação – R$ **R$ 58.889,01**(CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO).

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:299BECA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63 , DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2558

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.645.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.645.500,00

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

849	10.302.0105.2239.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
878	10.302.0105.2303.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1176	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	1.445.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACAO G

143	04.122.0237.1141.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E	-1.445.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1304	10.302.0105.1139.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Anulação (-) -1.645.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CE8EF70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 237/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Politicas Sociais de Goiana/PE. CONTRATADO: **INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE , inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.661/0001-04.** OBJETO: prestação de serviços de assessoramento nas atividades do conselho tutelar municipal de Goiana, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório n° 287/2023, Dispensa de Licitação n° 016/2023, Lei Federal n° 8.666/93**. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor total contratual R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Goiana, 14 de julho de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária Municipal de Politica Sociais .

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:1005555F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 119/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Arrecadação e Finanças , Secretaria Municipal De Agricultura Pesca e Meio Ambiente / Secretaria Municipal De Politicas Sociais e Desportos / Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico / Secretaria Municipal De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos/ Secretaria Municipal de Educação e Inovação / Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano / Agência de Desenvolvimento de Goiana – AD Goiana / de Goiana/PE. CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO**

DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, OBJETO: **prestação de serviços de gerenciamento de frota, através de sistema informatizado de operacionalizado via internet, através da tecnologia de cartão ou sistema web, através de senhas e logins individuais, com estabelecimentos credenciados para fornecimento contínuo e ininterrupto para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de mecânica, elétrica geral funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem de filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, serviços de chaveiro para atender as necessidades da frota de veículos do município de Goiana**, tendo em vista o constante e decidido**, Pregão Eletrônico n° 106/2023, PL n° 092/2022, Lei Federal n° 8.666/93**. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total contratual R$ 4.214.369,14 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) Secretaria de Educação e Inovação.: Dotação: 12.361.0245.2087.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Fonte: 240. Dotação: 04.361.0245.2087.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Ficha: 222. Dotação: 12.0013.2093.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Ficha: 197. Dotação: 12.361.0013.2093.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Ficha: 192. Secretária de Arrecadação e Finanças. Dotação: 04.122.0223.2068.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Ficha: 163. Dotação: 04.122.0223.2068.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Ficha: 168. Secretaria Politicas Sociais e Desportos. Dotação: 08.122.0210.2113.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Ficha: 265. Secretaria de Segurança Cidadã, Transito e Transporte Urbano Dotação: 04.122.0276.2163.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Ficha: 465. Secretaria de manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos. Dotação: 15.122.02223.2116.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Ficha: 330. Dotação: 15.122.0223.21116.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Ficha: 332 . Secretaria de Saúde. Dotação: 10.122.0079.2218.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Ficha: 580. Dotação: 10.122.0079.2218.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Ficha: 578. Secretaria de Agricultura, Pesca e meio Ambiente. Dotação: 04.122.0264.2148.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Ficha: 420. Dotação: 04.122.0264.2148.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Ficha: 423. Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico Dotação: 15.452.0226.2135.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Ficha: 382. Ad Goiana. Dotação: 04.122.0275.2254.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 / Ficha: 997.

Goiana, 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUÊS PONTUAL
Secretária De Arrecadação e Finanças de Goiana/PE

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário De Agricultura Pesca e Meio Ambiente.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária De Politicas Sociais e Desportos

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico.

ELIANE DA SILVA
Secretária De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

LÍCIA DA SILVA MACIEL.
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano

CARLOS GILBERTO GODIM TORES FILHO
Agência de Desenvolvimento de Goiana – AD Goiana.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:A4FB5BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 244/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.721.242/0001-00**, OBJETO: apresentação de **CONDE SÓ BREGA E MC SHELDON** na **POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR CID DO CARANGUEIJO, PROCESSO N. 14/2023, E MÁRIO DO PEIXE, PROCESSO N. 46/2023 E 47/2023, NO DIA 15 DE JULHO, NO DISTRITO DE SÃO LOURENÇO EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS, NO DIA 11 DE AGOSTO , APRESENTAÇÃO NO BALDE DO RIO, NO DIA 13 DE AGOSTO APRESENTAÇÃO EM SÃO LOURENÇO E NO DIA 19 DE AGOSTO, EM COMEMORAÃO AO DIA DOS PAIS**, tendo em vista o constante e decidido **Emenda Parlamentar de Orçamento Impositivo, Processo nº 014/2023, n° 46/2023,e n° 47/2023, Processo nº 302/2023, Inexigibilidade n° 180/2023**. Valor total Contratual **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais.** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Empenho n° 0263

Goiana, 14 de julho de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:0E3E565E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 253/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **BIZUNGA PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.172.724/0001-15**, OBJETO: apresentação de **PETRÚCIO AMORIM** na **FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO NA 357º DA ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHIRA DO CARMO , DIA 05 DE AGOSTO DE 2023** tendo em vista o constante e decidido **no Processo nº 315/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 191/2023, Lei Federal n° 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Empenho n° 0273

Goiana, 27 de julho de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:8369754E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 251/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ERALDO SILVA MATTOS EPP,** CNPJ sob o N.º **58.311.572/0001-71**, OBJETO: apresentação de **ANJOS DE RESGATE NA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO NA 357º DA ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, DIA 06 DE AGOSTO 2023,**

tendo em vista o constante e decidido **no Processo nº 316/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 192/2023, Lei Federal n° 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 70.000,00 (Setenta mil Reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Empenho n° 0274

Goiana, 27 de julho de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:1BB33F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 255/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS 030676044400 ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 47.382.085/0001-83**, OBJETO: apresentação de **BANDA TUAREG'S** na festividade em comemoração na 357º da ordem terceira de nossa senhora do carmo, dia 29 de julho 2023**,** tendo em vista o constante e decidido **Processo nº 311/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 187/2023, Lei Federal n° 8.999/93**. Valor total Contratual **R$ 12.000,00 (Doze mil Reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Empenho n° 0272

Goiana, 27 de julho de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:DFCB01E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 265/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG,** inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04**, OBJETO: apresentação de **DIVERSAS ATRAÇÕES** na **FESTIVIDADE CATÓLICA DA PADROEIRO DE POVOAÇÃO DE SÃO LOURENÇO, TRADICIONAL FESTA DA LENHA, FESTA DE SANTA ANA, FESTIVIDADE CATÓLICA DE NOSSA SENHORA DO CARMO 2023, NOS DIAS 29 E 30 DE JULHO E 02, 04, 05, 09 E 10 DE AGOSTO DE 2023,** tendo em vista o constante e decidido **Processo nº 322/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 197/2023, Lei Federal n° 8.666/963**. Valor total Contratual **R$ 159.100,00 (Cento e cinquenta e nove mil e cem Reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Empenho n° 0282

Goiana, 28 de julho de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:D55F964B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 241/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG,** inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04.** OBJETO: apresentação de **BANDA ARRECIFES, XOTE 10, DJ THIAGO PASSOS, DUDU SACANINHA, JUNIOR & BANDA CANIBAL**, **NAMORO SERTANEJO, EMANUEL PONTUAL, CHICO VAQUEIRO E FORRÓ DA KOMANDA**, em **FESTIVIDADE DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, POR EMENDAS PARLAMENTAR DO VEREADOR RENATO SANDRÉ, PROCESSO 18/2023, VEREADOR BRUNO SALSA, PROCESSO N 10/2023, E VEREADOR EDSON DA FARMÁCIA, PROCESSO N. 39/202, NOS DIAS 15 E 16 DE JULHO E 12, 13 E 19 DE AGOSTO DE 2023,** tendo em vista o constante e decidido por emendas parlamentar, processo 18/2023, processo n 10/2023, e processo n. 39/202**, Processo nº 322/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 197/2023, Lei Federal n°8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais).** Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Empenho n° 0258

Goiana, 14 de julho de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:D2810945

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 217/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04**. OBJETO: apresentação de **BANDA ARRECIFES, COCO DA VANDA, COCO DE PAREIA, SANDY CHAMEGO A MIL, XOTE 10, EMANUEL PONTUAL E DUDU SACANINHA**, em **FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, EM COMEMORAÇÃO AO FORRÓ DA VILA (ATENDENDO A LEI Nº 2.605/2023), E SÃO JOÃO DA NOVA GOIANA, NOS DIAS 07, 08 E 09 DE JULHO,** tendo em vista o constante e decidido **Chamamento Público n° 006/2022, processo n° 230/2022, Processo nº 289/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 169/2023, Lei Federal n° 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos Reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Empenho n° 0252

Goiana, 07 de julho de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:17BDE027

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 203/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG,** inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04**. OBJETO: apresentação de **COMEMORAÇÃO AOS CICLO JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO PROCESSO Nº 04/2023, Nº 19/2023, Nº 20/2023, Nº 16/2023, Nº 06/2023, DO VEREADOR RAMON ARANHA, PELO VEREADOR RENATO SANDRÉ, PELO VEREADOR BRUNO SALSA E PELO VEREADOR**

CARLOS VIEGAS, tendo em vista o constante e decidido **Chamamento Público n° 006/2022, Processo n° 230/2022, Processo nº 257/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 151/2023, Emenda Parlamentar Impositivo Processo n° 04/2023, n° 19/2023, n° 20/2023, n° 16/2023, n° 06/2023, Lei Federal n° 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos Reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Empenho n° 0264

Goiana, 22 de julho de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:42E6E466

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GRANITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº INPREV1/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº INPREV1/2023. Processo Nº: FUNPREG 001/2023. CPL. Serviço. Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Empresa de Tecnologia e Informacoes da Previdencia - Dataprev S.a.. CNPJ: 42.422.253/0001-01. Valor R$9.000,00.

Granito, 17/07/2023.

GENECILDA MARCELINO VALÕES –
Gerente Previdenciário.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:01184B45

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GRANITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INPREV1/2023

Processo Nº: FUNPREG 001/2023. CPL. Inexigibilidade Nº INPREV1/2023. Serviço. Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Fundo Previdenciario do Municipio de Granito. Ratificação em 17/07/2023.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3FBD6BF1

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GRANITO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0006P/2023

Contrato Nº: 0006P/2023. Processo Nº: FUNPREG 001/2023. CPL. Inexigível Nº INPREV1/2023. Serviço. Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 456/2022 09 272 0901 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA 09 272 0901 2905 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Empresa de Tecnologia e Informacoes da Previdencia - Dataprev S.a.. CNPJ: 42.422.253/0001-01. Valor R$9.000,00. Vigência: (60 {sessenta} meses) de 17/07/2023 a 16/07/2028.

Granito, 17/07/2023.

GENECILDA MARCELINO VALÕES –
Gerente Previdenciário.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:47EACBD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 001/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 008 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 08/2023 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SSDC /CCAPS N° 47, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 ERRATA Nº 001/2023
O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 001/2023 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 008 DE 03 DE AGOSTO DE 2023, em razão do poder de autotutela e da regulamentação de ofício que competem a esta comissão e para garantir a higidez do prazo de inscrição estabelecido originalmente no anexo II do referido edital:
Art. 1º Com relação ao Anexo II, onde lê-se:

ANEXO II – CRONOGRAMA		
EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Inscrições	**Das 00h00 min do dia 07 de agosto de 2023 até às 23h59 min de 17 de agosto de 2023**	**Através do endereço eletrônico: https://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosecretariamunicipaldesegurança**

Leia-se:

ANEXO II – CRONOGRAMA		
EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Inscrições	**Das 00h00 min do dia 07 de agosto de 2023 até às 23h59 min de 18 de agosto de 2023**	**Através do endereço eletrônico: https://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosecretariamunicipaldesegurança**

Art. 2º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 09 de agosto de 2023

PAULO COSTA
Secretário Da CCAPSS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:05CEBA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
REVOGAÇÃO

Processo nº 137/2023 – Tomada de Preços nº 17/2023
A **Secretaria de Assistência Social** torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO**da licitação em epígrafe, cujo **objeto** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DO CADÚNICO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**.

Gravatá, 10 de agosto de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:0175A63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA

PROCESSO Nº 135/2023-CPL DISPENSA Nº029/2023-CPL. **Errata:** Amupe nº 3393 de 28/07/2023. **Onde se lê: EMPRESA:** O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 07.178.101/0001-04, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO PESSOA CAVALCANTE, N° 15, BAIRRO: CENTRO CIDADE: ITAPISSUMA/PE. VALOR: R$ 15.887,80 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). **Leia-se: EMPRESA:** O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 07.178.101/0001-04, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO PESSOA CAVALCANTE, N° 15, BAIRRO: CENTRO CIDADE: ITAPISSUMA/PE. VALOR: R$ 15.877,50 (quinze mil oitocentos e setenta e sete mil e cinquenta centavos).

Gravatá, 10 de agosto de 2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:D05B9456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL ALTERADO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PADRE CÍCERO E CANTEIRO CENTRAL, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Composição Analítica do BDI e Projetos Técnicos de Engenharia, que passam a ser parte integrante do Projeto Básico e demais anexos deste edital. Valor máximo estimado do certame: R$ 213.482,99 (Duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Data da abertura do certame: 30/08/2023 às 9h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizado na Rua Maria do Rosário de Melo nº 218, Areia Branca, Ibimirim/PE - CEP: 56580-000. O edital na íntegra poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@ibimirim.pe.gov.br ou através do site http://ibimirim.gov.br – Portal de Transparência ou ainda diretamente na sala de licitação no horário das 8h às 14h.

Ibimirim - PE, 11 de Agosto de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:1FE48B54

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 060.2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033.2023. CPL
Objeto: Sistema de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus, de primeiro uso, com certificado INMETRO, para serem utilizados nos veículos da frota da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Valor máximo estimado: R$ 293.141,64 (Duzentos e noventa e três mil cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 11.08.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24.08.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24.08.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24.08.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 11 de Agosto de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:BF35D990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO** CONTRATADA: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36 VALOR DO CONTRATO:** o valor total de **R$ 3.555,67** (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 35.000 Unidade Orçamentária: 35.100 Ação Governamental: 2.173 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B2F0B070

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 025/2023.

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 450/2023, Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação III (CPL III) da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundos Municipais, com a função de receber, examinar, e julgar **todos os documentos e procedimentos referentes às licitações e contratações diretas**, salvo na modalidade inexigibilidade, e exceto os processos relativos à obras e serviços de engenharia e aqueles que tenham como unidade demandante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos aplicáveis.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação III (CPL III) com as funções que seguem:

Thiago Ramalho Barbosa, matriculado sob o nº 140244, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação III;
Thiago Fonseca de Freitas, matriculado sob o nº 140348, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação III;
José Gualberto Mendes Júnior, matriculado sob o nº 153013, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação III;
Luís Felipe Trovão de Almeida, matriculado sob o nº 6402, exercerá a função de Membro (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação III.

Art. 3º. O Presidente da CPL III fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 10 de agosto de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:9416C48A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 026/2023.

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 450/2023, Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as funções dos servidores abaixo relacionados para realização dos processos licitatórios na **modalidade Pregão Eletrônico**, através da Comissão Permanente de Licitação III (CPL III), instituída pela Portaria SGI nº 025/2023, conforme o seguinte:

Thiago Ramalho Barbosa, matriculado sob o nº 140244, exercerá a função de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação III;
Thiago Fonseca de Freitas, matriculado sob o nº 140348, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;
José Gualberto Mendes Júnior, matriculado sob o nº 153013, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;
Luís Felipe Trovão de Almeida, matriculado sob o nº 6402, exercerá a função de Membro (Suplente) da Equipe de Apoio.

Art. 2º. O Pregoeiro da CPL III fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 10 de agosto de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:B7DFA1E0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 074/2023, PROCESSO N° 076/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023.

Onde se lê: com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Art. 2º, incisoX e incisoXII da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Leia-se: com fundamentação legal contido no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 10 de agosto de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:C9D6EE01

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 075/2023, PROCESSO N° 077/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023.

Onde se lê:com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Art. 2º, incisoX e incisoXII da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Leia-se:com fundamentação legal contido no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 10 de agosto de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:8D50F35E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 076/2023, PROCESSO N° 078/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023.

Onde se lê: com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Art. 2º, incisoX e incisoXII da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Leia-se: com fundamentação legal contido no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 10 de agosto de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:2C248505

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023;

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU – PE.** Após análise da proposta Técnica realizada pelos responsáveis técnicos da *Secretaria de Educação* onde atendeu tecnicamente aos requisitos e a análise da proposta de preços pela CPL, foi obtido o seguinte resultado: Empresa Classificada: **COONSULT - COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS,** inscrita no CPNJ Nº 07.878.284/0001-62, com o valor total global de **R$ 230.985,00 (duzentos e trinta mil novecentos e oitenta e cinco),** tornando-se vencedora deste processo.

Igarassu, 10 de agosto de 2023.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:BA565B49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE IGUARACY /PE

Lei Municipal Criação do CMS 36/93 e Reestruturação 312/2011

RESOLUÇÃO 005/2023

O Conselho Municipal de Saúde - (CMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas copuladas pela Lei Federal nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, pela Lei nº da Criação do Conselho nº 36 de 06 de abril de 1993, e da reestruturação pela Lei nº 312 de 26 de abril de 2011 e conforme Portaria Municipal nº 332 de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e suas alterações, e

Considerando:

A Lei Complementar nº 141 de 03/01/2013, definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão SUS, em consonância com os Instrumentos de gestão pública;

Portaria nº 2.135 de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

Reunião ordinária nº 185º do Conselho Municipal de Saúde realizada em 09 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar A RAG exercício de 2022, do Município de Iguaracy/PE, como sendo instrumento de definições das ações de Atendimentos a População e os recursos financeiros de receita e despesas anual, referente ao exercício 2022.

Art. 2º esta Resolução entra vigor na data da sua publicação e Revogam-se as Disposições em Contrário.

Iguaracy, 09 de agosto de 2023.

MARIA ALVES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 05 do Plenária 185/2023 do Concelho Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.142/90 (Art 1º, & 2º) e do regimento Interno do Conselho (Art 8º XI).

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:30E5AE49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00014/2023

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000030PE00014. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115: Jose Cristinaldo de Medeiros. CNPJ: 04.993.276/0001-79, pelo valor de R$134.160,80 Item 39: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$150,00.

Ingazeira, 10/08/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:2E158651

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023.

PL nº 067/2023 – Pregão Eletrônico nº 057/2023.
Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia relativo à Reforma de Praça Pública na Av. Maria Cândida, distrito de Serrolândia município de Ipubi-PE, de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias, que passam a fazer parte integrante deste Edital, como se transcritos aqui fosse. O prazo para a execução das

obras/serviços será de 06 (seis) meses, consecutivos contados a partir da data de celebração do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades da(s) secretaria(s) municipal(is) de Obras e Urbanisno do município de Ipubi-PE.
Abertura: 31/08/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 10 de agosto de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:6A4F4C3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada na execução da obra de pavimentação em paralelepípedos na Rua Projetada por trás da capela no Bairro São Francisco, neste Município de Itapetim/PE. Às 10h:57min do dia 07/07/2023, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do profissional Miely Rafael Ferreira Cavalcante, CREA n° 181849027-PE, parecer técnico referente a análise da proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, que será parte integrante do processo, é o que é relatado a seguir: **" 1- Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está de acordo com a planilha orçamentária da administração, dessa forma está compatível com o solicitado no certame, 2- O Cronograma físico - financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos, 3- Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo está compatível com o mercado de trabalho local, 4- Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível de acordo com Acórdãos do ICU e lei complementar n° 123 de dezembro de 2006 e de n° 2622/2015, 5- Sem objeções ao apresentado, podendo prosseguir com o certame"**. Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar VENCEDORA a Licitante TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ N.º. 29.050.310/0001-00, com o valor total de **R$ 211.643,33 (Duzentos e onze mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três reais)**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
Representante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:39DDC839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00058/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00033/2023. Serviço. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de softwares, para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00033/2023, da seguinte maneira: Lote 1: Eticons Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria. CNPJ: 09.196.974/0001-67, pelo valor de R$79.200,00.

Itapetim, 08/08/2023.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D2D5B759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HISTÓRICO DA ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada na execução da obra de pavimentação em paralelepípedos na Rua Projetada por trás da capela no Bairro São Francisco, neste Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
Lote(s): 1.
Valor: R$ 211.643,33

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Membro - Presidente

JANEIDE RAFAEL DE FONE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5D8CB464

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00058/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00033/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00033/2023, para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de softwares, para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Lote 1: Eticons Empresa de

Tecnologia da Informação e Consultoria. CNPJ: 09.196.974/0001-67, pelo valor de R$79.200,00.

Itapetim, 09/08/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C82B9FC6

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00058/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00033/2023. Serviço. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de softwares, para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$92.839,56.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Laiane Brito da Silva, Secretária, como Gestora; e Maria Furtunato Candido de Moura, Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 09/08/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6A839502

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00103/2023. Processo Nº: 00058/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00033/2023. Serviço. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de softwares, para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Finanças e Administração 2080 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Finanças 2081 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Administração 05.001 – Secretaria de Educação 2020 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria 06.000 – Secretaria Municipal de Saúde 2071 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 56, 65, 184 e 272.. Contratado: Eticons Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria. CNPJ: 09.196.974/0001-67. Valor R$57.000,00. Vigência: de 09/08/2023 a 09/08/2024.

Itapetim, 09/08/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0865A532

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00056/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00032/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para a implantação da cozinha comunitária, neste Município de Itapetim, de acordo com a Portaria SDSCJ Nº. 83 de 20 de Junho de 2022. Valor: R$10.887,20.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 09/08/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A2DDA6B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00056/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00032/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para a implantação da cozinha comunitária, neste Município de Itapetim, de acordo com a Portaria SDSCJ Nº. 83 de 20 de Junho de 2022. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentário: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2169 – Manutenção do Programa Cozinha comunitária Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 496.. Contrato Nº: 00100/2023. Contratado: Santana Comercio de Utilidades Domesticas Ltda. CNPJ: 07.665.456/0001-10. Valor R$3.182,91. Vigência: de 09/08/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 09/08/2023. Contrato Nº: 00101/2023. Contratado: Beatriz Brust de Souza. CNPJ: 22.327.937/0001-09. Valor R$1.067,26. Vigência: de 09/08/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 09/08/2023. Contrato Nº: 00102/2023. Contratado: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor R$2.788,14. Vigência: de 09/08/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 09/08/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FA632789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 00006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILAR**. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, no valor de R$641.950,00 e o item 4 referente a peças, no valor de R$ 352.000,00. Empresa: L de Lima Evaristo ME. CNPJ: 21.786.102/0001-54.

Itapissuma, 10/08/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:08A8C685

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 00006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILAR**. Itens 1, 2, 3, 4: L de Lima Evaristo ME. CNPJ: 21.786.102/0001-54, do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, no valor de R$641.950,00 e o item 4 referente a peças, no valor de R$ 352.000,00. Empresa: L de Lima Evaristo ME. CNPJ: 21.786.102/0001-5

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:81840AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 166/2023 - PROCESSO 253/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DA EMPRESA PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA BANDA APAIXONADOS DO FORRO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS NA FESTA DO AGRICULTOR NO ENGENHO UBU DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:BANDA APAIXONADOS DO FORRO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:COLLISEUM PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS,
inscrito no CNPJ n° 35.957.909/0001-17.
VALOR GLOBAL: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 28 de Julho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Dd. Secretário de Eventos, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:6B235238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O MUNICIPIO DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a contratação de Empresas para o fornecimento de gás GLP 13 kg, para atender as necessidades da secretaria de Educação e Fundo municipal de Saúde. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 10de Agosto de 2023

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora.

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7367C233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2023, Processo Administrativo FMS nº 008/2023. Serviços Administrativos. Objeto: "**contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, dos grupos A, B e E, das unidades básicas de saúde e demais setores ligados a Secretaria de Saúde do Município de Jaqueira de acordo com a RDC nº 222/2018"**, em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FMS nº 008/2023. Contratada: **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**, com sede no Sitio Mãe D'água, nº S/N, Galpão A, Zona Rural, CEP: 58.814-000, Município de Sousa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 20.474.613/0001-78, pelo valor global de **R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 04.08.2023 a 04.08.2024.

Jaqueira (PE), em 04 de agosto de 2023.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:9DB59353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2023, Processo Administrativo FME nº 014/2023. Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A ESCOLA IRENE JARDIM DA SILVEIRA BARROS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I).Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FME nº 008/2023. Contratada: G & G EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.325.406/0001, pelo valor global de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Vigência: 06.07.2023 a 06.09.2023.

Jaqueira (PE), em 06 de julho de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:6E36A7D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 011/2023. **Alteração do projeto básico inicial** que instrui e fundamenta o Contrato PMJ nº 011/2023, reflexivo do Processo Administrativo PMJ nº 011/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Praça da Rua Maria José da Costa Barros, localizada no Município de Jaqueira/PE", para o fim de operacionalização de **reprogramação da planilha da obra** com vistas à melhor adequação técnica do projeto

básico, através da operacionalização de supressão de serviços originariamente contratados, conforme justificativa técnica e planilha anexa, e inclusão de outros serviços não especificados originariamente, redundando, ao final, no incremento financeiro de R$ 10.326,53 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). **Fundamentação Legal:** Artigos 124, inciso I, alíneas "a" e "b", 125 da Lei Federal n.º 14.133/21. CONTRATADA: **ALVORADA SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.126.842/0001-71. **Valor acrescido:** R$ 10.326,53 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). **Valor atualizado do Contrato:** R$ 91.875,27 (noventa e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Jaqueira (PE), 24 de julho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:390059CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 165, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva FABIOLA GONCALVES DA SILVA PIMENTEL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora FABIOLA GONCALVES DA SILVA PIMENTEL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 871-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 04/07/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias à servidora **FABIOLA GONCALVES DA SILVA PIMENTEL**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.637****** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 029.4********, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **04 de julho a 03 de agosto de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:F3514669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 226, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Srª **GIRLAIDE FERREIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e matrícula nº 2240-1, é servidora pública efetiva do município de jaqueira/PE;

CONSIDERANDO que o Srª **GIRLAIDE FERREIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e matrícula nº 2240-1, solicitou Licença para tratar de interesses particulares, com base no art. 87, Lei Municipal nº 014/1997, pelo período de 02 (dois) anos, de modo que ficara esse período sem remuneração;

CONSIDERANDO que o Requerente atende aos requisitos do art. 87, Lei Municipal nº 014/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, nos termos de art. 87, Lei Municipal nº 014/1997, pelo prazo mencionado no art. 2º da presente portaria a Sr ª GIRLAIDE FERREIRA DE SOUZA, lotada no fundo Municipal de Saúde e Matrícula 2240-1;

Parágrafo Único. A respectiva licença será totalmente sem vencimento;

Art. 2º A licença será pelo período de 01/08/2023 a 03/08/2025

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de agosto de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:95217AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 185, DE 01 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva LINDINALVA FRANCISCA BEZERRA DE MELO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora, **LINDINALVA FRANCISCA BEZERRA DE MELO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 492-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 05/06/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias à servidora **LINDINALVA FRANCISCA BEZERRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 72.55**** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 063.2********,ocupante do Cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (a), comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **03 de julho a 01 de agosto de 2023,** referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 24 de julho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:4B2A849D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 186, DE 01 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 390-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 28/11/2022;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias à servidora **MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.91****** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 400.7********, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **01 de março a 31 de março de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de julho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:15687E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 166, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Retira Gratificação de Servidor Público.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 131/2004, considerando a oportunidade e conveniência administrativa; e
CONSIDERANDO o princípio da discricionariedade;
CONSIDERANDO a autonomia que é conferida a Prefeita do Município de Jaqueira/PE;
CONSIDERANDO o interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º. RETIRA gratificação do Sr. Paulo Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 818.1*********, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Jaqueira (PE), 01 de junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:6F29EE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 139, 31 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOSE BRUNO PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 1.50******* SSP/PR, inscrito no CPF nº 112.9*********, do cargo de CHEFE DE GABINETE, símbolo CC 2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 31 de maio de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:2EA9760D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 164, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Revoga Licença Prêmio de Servidora Pública.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por motivos e conveniência administrativa; e
CONSIDERANDO a autonomia que é conferida a Prefeita do Município de Jaqueira/PE;
CONSIDERANDO que a Sra. Marília Nathália da Silva encontra-se em gozo de licença prêmio, conforme Portaria GP nº 034/2023;
CONSIDERANDO o atestado médico que informa a respeito da necessidade da Sra. Marília Nathália da Silva se afastar por licença maternidade a partir do dia 07 de junho de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGA a licença prêmio da Sra. Marília Nathália da Silva, enfermeira, matricula nº 2418, RG nº 7.06****** SDS/PE, CPF nº 014.1******.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Jaqueira (PE), 01 de junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:69851200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 187, DE 01 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva ROSANGELA FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora **ROSANGELA FERNANDES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 396-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 07/03/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias à servidora **ROSANGELA FERNANDES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.09***** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 793.2******, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **05 de junho a 04 de julho de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de julho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:C85F097F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 203, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, por motivos de conveniência e oportunidade e,
CONSIDERANDO a Lei nº 14/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaqueira, de suas Autarquias e Fundações Públicas. O capítulo IV – Da Licença prêmio por assiduidade, Artigo 85. Após cada decênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 6 (seis) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do respectivo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora Municipal SONIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula nº 709-1, portadora da cédula de identidade RG nº 5.5**** SDS/PE, pelo primeiro decênio adquirido no período laboral de 03/01/2005 a 02/01/2015. A licença prêmio de 06 meses vigerá de 01/07/2023 a 30/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 24 de julho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:85AA811E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 117, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, por motivos de conveniência e oportunidade e,
CONSIDERANDO a Lei nº 14/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaqueira, de suas Autarquias e Fundações Públicas. O capítulo IV – Da Licença prêmio por assiduidade, Artigo 85. Após cada decênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 6 (seis) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do respectivo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor Municipal ÍCARO VILELA COLAÇO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista PSF, matrícula nº 1367-2, portador da cédula de identidade RG nº 5.29***** SSP/PE, pelo primeiro decênio adquirido no período laboral de 01/06/2010 a 01/06/2020. A licença prêmio de 06 meses vigerá de 03/05/2023 a 03/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 03 de maio de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:02A1FF27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 098, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 177, de 01 de março de 2010, que altera a Lei Nº01/1997, criando a Secretaria de Políticas Públicas para a Juventude e para a Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **VINÍCIUS JOSÉ COSTA MELO,** portador da cédula de identidade RG nº 7.83**** - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 075.2**********, ocupante do Cargo de Secretário de Políticas Públicas para a Juventude e para a Mulher;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de abril de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:E7384F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 099, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 131, de 06 de dezembro de 2004, que dá uma nova redação a Lei Municipal Nº 01 de 14/01/1197;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **BRUNA SARITA ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.1***** – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 066.9*********, ocupante do Cargo de Diretora de Contabilidade do Município de Jaqueira-PE, símbolo CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de abril de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:7CF7F6E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 160, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 177, de 01 de março de 2010, que altera a Lei Nº01/1997, criando a Secretaria de Políticas Públicas para a Juventude e para a Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. VINÍCIUS JOSÉ COSTA MELO, portador da cédula de identidade RG nº 7.83****** - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 075.2*********, para ocupar o Cargo de Secretário de Políticas Públicas para a Juventude e para a Mulher;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:0DD0CDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 161, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 131, de 06 de dezembro de 2004, que dá uma nova redação a Lei Municipal Nº 01 de 14/01/1197;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Sra. **BRUNA SARITA ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.18****** – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 066.93*********, para ocupar o Cargo de Diretora de Contabilidade do Município de Jaqueira-PE, símbolo CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:209C184E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 229, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 131, de 06 de dezembro de 2004, que dá uma nova redação a Lei Municipal Nº 01 de 14/01/1197;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativa.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **Josivaldo Manoel da Silva,** portador da cédula de identidade RG nº 749**** -SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 689.1********, para ocupante do Cargo de Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Jaqueira-PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de agosto de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira -PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:5D14480A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 227, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **Amadeu Henrique Barros de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.67***** – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 823.8********, do cargo comissionado de Secretário de Governo do Município de Jaqueira-PE.

Art. 2º A exoneração de que trata o artigo 1º, se estende ao exercício do cargo interino o cargo de Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Jaqueira-PE, que vinha sendo desempenhado pelo mesmo.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de realizar as anotações e comunicações de praxes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 01 de agosto de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:B90799A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 228, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Amadeu Henrique Barros de Oliveira**,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.67****** – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 823.8*******, para exercer o cargo comissionado de Secretário de Governo do Município de Jaqueira-PE.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de realizar as anotações e comunicações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 01 de agosto de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:4CF56515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 216, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora contrata ALICE CARLA OLIVEIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora ALICE CARLA OLIVEIRA DA SILVA, lotada na Secretaria da Mulher e Juventude e, matrícula nº 394, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/07/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias a servidora ALICE CARLA OLIVEIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 949***** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº113.4********, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a ser gozada no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de agosto de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:15E3C020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 217, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, o servidor contrato ALMIR MANOEL DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor ALMIR MANOEL DA SILVA, lotado na Secretaria de Transporte e, matrícula nº33021, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/07/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor ALMIR MANOEL DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº597***** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº013.6*******, ocupante do Cargo de TRATORISTA, a ser gozada no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de agosto de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:ACC687E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 209, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, o servidor contrato CICERO JOSE PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor CICERO JOSE PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria de Obras e, matrícula nº 2660, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/06/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor CICERO JOSE PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº235******* SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº438.9*******, ocupante do Cargo de PEDREIRO, a ser gozada no período de **03/07/2023 a 01/08/2023**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de julho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:6D48415D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 218, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, o servidor contrato EMERSON ARLESON LOURENÇO DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor EMERSON ARLESON LOURENÇO DA SILVA, lotado na Secretaria de Obras e, matrícula nº30811, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/07/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor EMERSON ARLESON LOURENÇO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº685***** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº050.6*******, ocupante do Cargo de ELETRICISTA, a ser gozada no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de agosto de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:FDA0EC5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 210, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, o servidor contrato FERNANDO VALENTIN DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor FERNANDO VALENTIN DA SILVA, lotado na Secretaria de Obras e, matrícula nº 495, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/06/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor FERNANDO VALENTIN DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº5278***** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 041.8******, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, a ser gozada no período de **03/07/2023 a 01/08/2023**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de julho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:2C45D708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº211, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, o servidor comisionado HERTONN LEONARDO RODRIGUES SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor HERTONN LEONARDO RODRIGUES SILVA, lotado na Secretaria da Fazenda e, matrícula nº 427, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/06/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor HERTONN LEONARDO RODRIGUES SILVA, portador da cédula de identidade RG nº810***** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº082.2*****, ocupante do Cargo de PROCURADOR FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL, a ser gozada no período de **03/07/2023 a 01/08/2023**, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de julho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:247322CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 220, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, o servidor comissionado JOÃO PAULO DO REGO BARROS LIMA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO PAULO DO REGO BARROS LIMA, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e, matrícula nº1676, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/07/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor JOÃO PAULO DO REGO BARROS LIMA, portador da cédula de identidade RG nº6580**** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº051.1******, ocupante do Cargo de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, a ser gozada no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de agosto de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:BF462CF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº208, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, o servidor Eletivo JOEL JOSÉ DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor JOEL JOSÉ DA SILVA, lotado na ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 143, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/05/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor JOEL JOSÉ DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº995**** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº131.2********, ocupante do CONSELHEIRO TUTELAR, a ser gozada no período de **01/06/2023 a 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:ABE2BEB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº212, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, o servidor comissionadoJOSÉ EDSON VITURINO DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ EDSON VITURINO DA SILVA, lotado na Secretaria de Governo e, matrícula nº 32543, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/06/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor JOSÉ EDSON VITURINO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº648***** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 054.1******, ocupante do Cargo de TECNICO OP DA DEFESA CIVIL, a ser gozada no período de **03/07/2023 a 01/08/2023**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de julho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:6CE407C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 213, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, o servidor comissionado JOSÉ FÁBIO CARDOSO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ FÁBIO CARDOSO, lotado na Secretaria de Obras e, matrícula nº 2824, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/06/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor JOSÉ FÁBIO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG nº7179***** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 088.9********, ocupante do Cargo de COOR. LIMPEZA PUBLICA, a ser gozada no período de **03/07/2023 a 01/08/2023**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de julho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:02AC045C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 221, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, o servidor contrato JOSÉ GILVAN DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ GILVAN DA SILVA, lotado na Secretaria de Obras e, matrícula nº484, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/07/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor JOSÉ GILVAN DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº5344*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº047.3*******, ocupante do Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, a ser gozada no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de agosto de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:25FFE552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 222, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, o servidor contrato JOSÉ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Obras e, matrícula nº482, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/07/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor JOSÉ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº387***** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº693.6*******, ocupante do Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, a ser gozada no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de agosto de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:EBF9FC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 224, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, o servidor contrato LUCIANO SANTANA DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor LUCIANO SANTANA DA SILVA, lotado na Secretaria de Obras e, matrícula nº 32942, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/07/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor LUCIANO SANTANA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº949**** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº118.3*****,ocupante do Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, a ser gozada no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de agosto de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:73512E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 214, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora eletiva MONIQUE EVANIS SILVA CANDIDO AGOSTINHO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora MONIQUE EVANIS SILVA CANDIDO AGOSTINHO, lotada na ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 2638, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/06/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias a servidora MONIQUE EVANIS SILVA CANDIDO AGOSTINHO, portadora da cédula de identidade RG nº8277**** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 090.1********, ocupante do CONSELHEIRA TUTELAR, a ser gozada no período de **03/07/2023 a 01/08/2023**, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de julho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:B14EFD6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 225, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, o servidor Efetiva PAOLA ROBERTA DE SOUZA MEDRADO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora PAOLA ROBERTA DE SOUZA MEDRADO, lotada na ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 2313, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/07/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor PAOLA ROBERTA DE SOUZA MEDRADO, portador da cédula de identidade RG nº539***** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº036.3*******, ocupante do PSICOLOGO, a ser gozada no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de agosto de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:B62537C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 215, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, o servidor contrato QUITERIO SANTANA DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor QUITÉRIO SANTANA DA SILVA, lotado na Secretaria de Obras e, matrícula nº 444, protocolizou requerimento de gozo de férias em 20/06/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor QUITÉRIO SANTANA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº557**** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 066.6********, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, a ser gozada no período de **03/07/2023 a 01/08/2023**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de julho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:7C87E627

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 029/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância do princípio da eficiência e celeridade na tramitação das proposições legislativas;

Considerando as novas tecnologias em meios de comunicação via internet, cada vez mais acessíveis à população;

Considerando a necessidade de modernização e adequação do setor público à nova realidade dos serviços de telecomunicações;

Considerando o desejo de agilizar os protocolos, divulgar notícias e convites, e, demais informações e orientações para os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o número de WhatsApp 87-98116-8534, como ZAP institucional da Câmara de Vereadores de Jatobá-PE.

Art. 2º - As proposições encaminhadas por meio do aplicativo de mensagem "WhatsApp", serão enviadas a partir do aparelho de celular destinado à serventia da Secretaria, exclusivamente para essa finalidade ou via "WhatsApp Web".

Parágrafo Único: O telefone móvel funcional será disponibilizado pela Câmara de Vereadores de Jatobá, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Executiva ou outro servidor designado para a referida função.

Art. 3º - A contagem dos prazos para as proposições encaminhadas pelo aplicativo WhatsApp obedecerá ao estabelecido na legislação de regência.

Art. 4º - Fica autorizado a criação de Grupos Temáticos com a finalidade de potencializar a distribuição das proposições legislativas, e oferecer um espaço coletivo de questionamento/critica a algum tema especifico.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:238DC389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS /PMJ
-Processo Nº: 031/2023 -PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023.
-Objeto: contratação direta dos Eventos Artísticos, para a realização de SHOWS em comemoração às festividades de **"EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JATOBÁ/PE 2023",** que se realizará no Pátio de Eventos da Prefeitura Municipal de Jatobá nos dias: 27 e 28 de setembro de 2023e bem assim cumprindo as determinações dos termos nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
-Contrato N°: 029/2023- **"DUPLA JEFFERSON E SUELLEN"**
-Contratado: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.673.878/0001-44
- Valor contratado: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**
-Contrato N°: 030/2023 - **"CANTOR "LUKAS LEMOS";**
-Contratado: VOCALIZE PROMOÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.640.398/0001-91;
- Valor contratado: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
-Contrato N°: 031/2023- **CANTORA "WALKIRIA SANTOS"**

-Contratado: VB SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ Nº 27.388.469/0001-04
- Valor contratado: **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**
Perfazendo o valor Global de: **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**

JATOBÁ -PE, 08 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Relações Socio Culturais

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C8B350BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014//2023 – SRP-013-2023

Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que ao 31 (trinta e um) dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três (31/07/2023), sediada na Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, fica ANULADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SRP-013-2023, objeto: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde do município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, com base no artigo 53 da Lei 9.784/99 e considerando ainda a Súmula 473/STF. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93,

Joaquim Nabuco/PE, 10 de Agosto de 2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4055C459

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023,A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos,**Contratada: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.247.883/0001-90,**Objeto:**Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e infraestrutura dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, (Festa de Dia dos Pais 2023),**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: até 31/12/2023, Valor: R$ 2.148,90 (Dois mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), Data de Assinatura: 08/08/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 10 de Agosto de 2023.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023,A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos,**Contratada: HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.419.104/0001-50,**Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e infraestrutura dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, (Festa de Dia dos Pais 2023)** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: até 31/12/2023 - Valor: R$ 38.644,00 (Trinta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais), Data de Assinatura: 09/08/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 10 de Agosto 2023.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023 - Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023,A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos,**Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.248.222/0001-87,**Objeto: **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em organização de festas e infraestrutura dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, (Festa de Dia dos Pais),**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: até 31/12/2023, Valor: R$ 44.801,50 (Quarenta e quatro mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos), Data de Assinatura: 09/08/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 10 de Agosto de 2023.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:052A4D1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 030/2023-Pregão Eletrônico: 09/2023. Objeto Nat.: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Jupi/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Valor máximo global admitido: R$ 927.000,00.

Empresa contratada: Empresa Vencedora: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.284.516/0001-61. **Valor Global:**R$ 605.000,00 (Prefeitura Municipal de Jupi); **Valor Global:**R$ 245.000,00 (Fundo Municipal de Saúde) e **Valor Global:**R$ 77.000,00 (Fundo Municipal de Assistência Social).

Jupi, 07 de julho de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:B48C575A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal 765/2023, considerando a realização da

SELEÇÃO PÚBLICA nº 001/2023 – SMS/FMS, destinado a selecionar Organização Social para **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA e** implementação de melhorias na **REGULAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DO SUS de JUPI – PE**, elencadas no Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto, conforme Ata e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a SELEÇÃO PÚBLICA nº 001/2023 - SMS/FMS, nos seguintes termos:
Instituição Vencedora: FUNDAÇÃO VIDA
CNPJ: 30.091.618/0001-75
Quadra B, nº 60, Quatis,
Capoeiras/PE CEP: 55.365-000.
Valor Total da Proposta: R$ 14.903.878,80 (quatorze milhões, novecentos e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Jupi-PE, em 10 de agosto de 2023.

ELIAS FLAVIO QUINTINO DE ARAUJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:CDBFB0BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 294/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **ROSILENE ESTEVE DE JESUS NEVES ARAUJO** portador(a) do CPF nº 803.035.011-20 referente ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 14/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CF94A15C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 008/2023-ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR

CONVOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER AS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR E DEMAIS CONSIDERAÇÕES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUREMA-PE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Ministério Público, nos termos do Edital nº 001/2023 e da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, assim como, com as Leis Municipais, vem através deste, apresentar algumas considerações, assim como, apresentar a lista final dos candidatos habilitados a concorrer nas eleicões para conselheiro tutelar, nos termos que segue.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que estamos diante de um processo democrático de escolha popular, e que o objetivo da prova escrita não deve ser exclusivamente a eliminação de candidatos, mas sim, a aferição se estes possuem um mínimo de conhecimentos a respeito da matéria, uma vez que, tornando-se conselheiros Eleitos deverão receber uma qualificação específica para desempenho da função;
Considerando que o CMDCA em consonância com o Ministério Público, **pode a qualquer momento rever** critérios estabelecidos no edital de modo a adequar situações inesperadas da melhor maneira possível para o pleito;
Considerando as Leis Municipais e a Resolução do Conanda, na qual há a recomendação para que o pleito eleitoral aconteça com número mínimo de 10(dez) candidatos habilitados, prevendo possíveis vacâncias nos cargos dos que forem eleitos, o CMDCA em conjunto com o Ministério Público, atendendo ao Princípio da Economia, presente na Administração Pública, decidiu convocar os candidatos reprovados na primeira avaliação, para realização de uma segunda, observando que os mesmos já haviam preenchido os demais requisitos exigidos para a função de conselheiro tutelar;
Considerando que mesmo havendo possibilidades, em tese, de se realizar o pleito com **número de candidatos abaixo de 10(dez)**, e ainda a possibilidade de **reduzir a nota de corte (mínima)** da prova para aproveitar candidatos que não atingiram a nota preestabelecida, quis o CMDCA **observar e cumprir** as leis e orientações, para decidir por aquilo que é mais viável para a Administração Pública, observando o curto tempo que resta para início da campanha eleitoral e da própria eleição, e ainda, **considerando aquilo que será melhor posteriormente**, em caso de vacância, decidindo, portanto, convocar àqueles inicialmente reprovados para nova tentativa.
Considerando a aplicação de prova de conhecimentos dia 08 de agosto do corrente ano, para os candidatos que não atingiram nota mínima na primeira prova, nesta houve aprovação, **completando-se o número de candidatos mínimos recomendados para o pleito eleitoral**, tornando-se desnecessária e sem efeito, a abertura de novas inscrições, visando o Princípio da Economia e o cumprimento do calendário.

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Considerando a aprovação de candidato (a) na realização da segunda prova de conhecimentos, completando, deste modo a quantidade de 10(dez) candidatos habilitados para concorrer ao pleito eleitoral, vem, apesentar a lista final dos mesmos:

1) Cleidielda Sales da Silva;
2) Dioclécio Martins;
3) Joseilda Maria Bento;
4) José Adeilson dos Santos;
5) Maria Joelma de Sena;
6) Maria Joseilma dos Santos;
7) Maria Roseli Silva Santos;
8) Maria José Vieira da Silva;
9) Samuel da silva Andrade;
10) Simone Maria de Melo.

DA ESCOLHA DOS NÚMEROS DE CADA CANDIDATO

Ficam convocados todos os candidatos habilitados a comparecerem à Biblioteca Municipal, localizada na Praça da Conceição, Centro, Jurema-PE, dia 14 de agosto de 2023, às 09:00h, para realizarmos sorteio dos números que cada um utilizará em sua chapa eleitoral;

DA CAMPANHA ELEITORAL

As informações referentes a campanha eleitoral que iniciar-se-á dia 16 de agosto do corrente ano, acontecerão na data e local acima mencionados.

Publique-se.

Jurema, 08 de agosto de 2023

WAGNER ALCÂNTARA
Presidente do CMDCA

ELVIA KALYANNE LOPES CAMPELO
Orientadora Jurídica

ETEVALDO SINÉSIO DE CAMPOS
Orientador Jurídico

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:469A6BB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00085/2023. Processo Nº: 00038.23. CPL. Inexigível Nº IN00018/2023. Compra. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE FELIPE FARRA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 24/09/2023, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTIVIDADES DA 31ª CORRIDA DE JERICO DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.33.90.39 – Pessoa Jurídica . Contratado: Farias Eventos e Producoes Eireli. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$25.000,00. Vigência: de 31/07/2023 a 30/10/2023.

Lagoa de Itaenga, 31/07/2023.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES.
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:6838067B

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00019/2023. Processo Nº: 00039.2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ARRECIFES PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 22/09/2023, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTIVIDADES DA 31ª CORRIDA DE JERICO DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Associacao Cultural de Goiana e Regiao - Acg. CNPJ: 11.470.807/0001-04. Valor R$20.000,00.

Lagoa de Itaenga, 04/08/2023.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES.
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:12D219C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.** Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. **Valor R$ 134.477,64 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).** Vigência de 24/07/2023 e encerramento em 23/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 24 de julho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:590B2670

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.** Contratada: **ÚNICA SENEANTES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. **R$ 3.660,36 (três mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)**. Vigência de 24/07/2023 e encerramento em 23/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 24 de julho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F1ADA0F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde**.** Contratada: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.194.914/0001-31. **R$ 344,44 (trezentos e quarente e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** Vigência de 04 de agosto de 2023 e encerramento em 03 de agosto de 2024.

Lagoa dos Gatos, 04 de agosto de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EA29C67A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo**

Municipal de Saúde. Contratada **MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10 Valor Total **R$ 565,84 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).** Vigência de 04 de agosto de 2023 e encerramento em 03 de agosto de 2024.

Lagoa dos Gatos, 04 de agosto de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A45EAB7C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** Contratada**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. Valor Total **R$ 64.809,24 (sessenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos).** Vigência de 04 de agosto de 2023 e encerramento em 03 de agosto de 2024.

Lagoa dos Gatos, 04 de agosto de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:61A640CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS SECOS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL), para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto**. Contratada**: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.859.799/0001-62. Valor Total **R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).** Vigência de 26 de maio de 2023 e encerramento em 25 de maio de 2024.

Lagoa dos Gatos, 26 de maio de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9F33AAD8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS SECOS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL), para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto**. Contratada**: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS**, inscrita no CNPJ nº 49.236.200/0001-37. Valor Total **R$ 43.572,00 (quarenta e três mil e quinhentos e setenta e dois reais).** Vigência de 26 de maio de 2023 e encerramento em 25 de maio de 2024.

Lagoa dos Gatos, 26 de maio de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9991FB9D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS SECOS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL), para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto**. Contratada**: GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01. Valor Total **R$ 97.740,00 (noventa e sete mil e setecentos e quarenta reais).** Vigência de 14 de junho de 2023 e encerramento em 13 de junho de 2024.

Lagoa dos Gatos, 14 de junho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CA417EAD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS SECOS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL), para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto**. Contratada**: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.390.230/0001-60. Valor Total **R$ 28.890,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais).** Vigência de 14 de junho de 2023 e encerramento em 13 de junho de 2024.

Lagoa dos Gatos, 14 de junho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7A50171E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS SECOS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL), para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto**. Contratada**: MARIO DIEGO BEZERA DA SILVA 08853667435**, inscrita no CNPJ nº 48.393.964/0001-73. Valor Total **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).** Vigência de 14 de junho de 2023 e encerramento em 13 de junho de 2024.
Lagoa dos Gatos, 14 de junho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B36EAAF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS SECOS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL), para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto**. Contratada**: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS**, inscrita no CNPJ nº 49.236.200/0001-37. Valor Total **R$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).** Vigência de 14 de junho de 2023 e encerramento em 13 de junho de 2024.

Lagoa dos Gatos, 14 de junho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6BAF94BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS SECOS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL), para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto**. Contratada**: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.859.799/0001-62. Valor Total **R$ 495.622,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais).** Vigência de 14 de junho de 2023 e encerramento em 13 de junho de 2024.

Lagoa dos Gatos, 14 de junho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FCB39C30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS SECOS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL), para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto**. Contratada**: GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01. Valor Total **R$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).** Vigência de 03 de agosto de 2023 e encerramento em 02 de agosto de 2024.

Lagoa dos Gatos, 03 de agosto de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:70499DA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 170, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Designa para Função de Fiscal do Contrato da Brandão Turismo Ltda. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para função de Fiscal do Contrato da Brandão Turismo Ltda., inscrita no CNPJ 09.525.405/0001-18, Contrato nº 64/2022, Pregão Eletrônico nº 42/2022 do Transporte Escolar, o servidor, senhor **PAULO JÚNIOR DE SOUZA GONÇALVES,** matrícula 211463**,** portador do CPF nº 044.968.394-07**,** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de agosto de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BEE34A8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SME Nº 028/2023, Tomada de Preço SME Nº 001/2023. Objeto Nat Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: **CONCLUSÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS DA ESCOLA DOM EXPEDITO LOPES, PADRÃO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAC208504/2014.** Comunica-se o resultado de julgamento da habilitação da seguinte maneira: **EMPRESAS HABILITADAS**: GM RAMOS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.570.749/0001-30; C.R DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 20.687.159/0001-33; OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº41.551.578/0001-13. **EMPRESAS INABILITADAS**: LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.354.666/0001-62, por descumprimento do item 10.5.1.1, "a.1" do Edital; VM CONSTRUCOES E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 28.796.562/0001-02, por descumprimento do item 10.3.1, "c.3" do Edital. Fica o prazo de 05 dias para interposição de recurso contra a decisão. Em caso de não haver recurso, fica marcada a abertura de proposta deverá ser no próximo dia 18 de agosto de 2023. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail **cplpml@lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo, 10/08/2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2F722BBF

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PML N° 001/2023.

Extrato do 1º Termo Aditivo DE ACRESSIMO DE VALOR.

PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 072/2022
CONCORRÊNCIA PML Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de Serviço de Engenharia para a execução de obras de Pavimentação e/ou adequação de vias componentes de itinerários de ônibus no município de Lajedo/PE, contrato de Repasse N.º 924579/2021/MDR/CAIXA.

Empresa contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60.**

Do Acréscimo de Valor: Será acrescido o valor de **R$ 1.447.403,57 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondendo aproximadamente a um percentual de **24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento)**.

Lajedo/PE, 10 de AGOSTO de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1EA86049

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 37.465.734/0001-56;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MARAIALPE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Valor: **R$ 60.652,20 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**
Celebrado 03/08/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:621EEA4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 37.465.734/0001-56;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MARAIALPE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Valor: **R$ 88.026,25 (oitenta e oito mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**
Celebrado 03/08/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7E31278C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 37.465.734/0001-56;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Valor: **R$ 157.179,46 (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**
Celebrado 03/08/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA.
Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:AD6B4969

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;
Contratada: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 37.465.734/0001-56;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MARAIALPE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Valor: **R$ 406.252,65 (quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.**
Celebrado 03/08/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:04CC0896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 31 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**20.000,00**
Total		**20.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**540.0000**	**20.000,00**
Total		**20.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A46B430D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 451, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 3.000,00 (três mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 31 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**3.000,00**
Total		**3.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**3.000,00**
Total		**3.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:03B412B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º Inciso VII da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 17 de Julho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de Agosto de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**150.000,00**
Total		**150.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	Fonte	Valor
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
1545108101.189 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS (EMENDA 23, 012,016,027) 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
1545108101.195 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**50.000,00**
Total		**150.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:7BD64FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 036 GP/2023-GP

PORTARIA Nº 036 GP/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 646/2023, datado em 01 de agosto de 2023.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de, **GUARDA MUNICIPAL**, ATIVIDADE DE GUARDA MUNICIPAL-AGM GRUPO OCUPACIONAL VII, o servidor **ADRIANO RICARDO FERREIRA DA SILVA** , matrícula nº: 31.264, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **01 de agosto de 2023.**
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:831E4558

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 (PROCESSO 1DOC 931/2023) – CONVITE Nº. 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2023 (PROCESSO 1DOC 931/2023) – CONVITE Nº. 005/2023**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO SELF–SERVICE E COFEE BREAK DESTINADOS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO PROGRAMAS SOCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORENO PE,** conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência **e ADJUDICO**o objeto à licitante: **GABRIEL FRANCISCO DA SILVA,** inscrita no CNPJ Nº 46.291.745/0001-58, com sede a Rua da 07 de Setembro, nº 3120, Cambongi – Moreno/PE – CEP 54.800-000, o valor de total de **R$ 147.190,00** (cento e quarenta e sete mil e cento e noventa reais).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 10 de Agosto de 2023.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:02B1CE9C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 136/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

RESULTADO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 136/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023 - – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA** conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no presente termo de referência.

Em conformidade com o Relatório de exame e Julgamento de amostra apresentado pela Secretaria Municipal de Educação do Moreno/PE, constante nos autos do processo em epígrafe, assinado pelas servidoras municipais: Sabrina Marques – Nutricionista; Paula Guimarães de Lima – Apoio do Setor de Nutrição, Maria Aparecida de Silva – Auxiliar de Serviços Gerais e Marinalva Conceição de Véras – Secretária de Educação; o Pregoeiro informa o que segue:

01. Das diligências quanto à análise das amostras

Considerando o Princípio da Razoabilidade, da Supremacia do Interesse Público em detrimento do interesse particular, da Isonomia e da Publicidade; no dia 27 de julho de 2023, foi publicada no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) a SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS, de acordo com o termo de referência (item 3 – subitens 3.2.1.1, fazendo constar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da convocação, para as empresas apresentaram suas amostras.

Do Parecer Técnico, solicitado pelo Pregoeiro, foi realizada analise das amoastras pela Secretaria Municipal de Educação do Moreno/PE, como segue;

02. Das empresas convocadas para apresentar amostras

As empresas vencedoras e convocadas para apresentar amostras foram:

Empresa	Itens arrematados
CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI	1, 2, 3, 5, 7, 11, 13, 15, 19,20, 21, 22, 23, 24 25, 26, 27, 28,29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46
COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	8, 12, 18, 43
MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	14
UNA DISTRIBUIDORA LTDA	6, 9, 10, 16, 17, 51

03.Dos resultados apontados

Conforme Relatório de exame e Julgamento de amostra apresentado pela Secretaria de Educação datado de 08 de agosto de 2023 foi apresentado o seguinte resultado de forma resumida:

- A empresa CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI apresentou amostras compatíveis com todos os itens arrematados;

- A empresa COSTA & OLIVEIRA HIPERMARCADO VAREJISTA EIRELI deixou de apresentar amostras de todos os itens arrematados;

- A empresa MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, apresentou amostra que não condiz com asespecificações do TR/Edital.

- A empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA apresentou amostras compatíveis com os Itens: 06, 09, 10 e 51, e para os itens 16, 17, 51 foram apresentadas amostras incompatíveis com o TR/EDITAL.

Empresa	Apresentou amostras	Data de apresentação das amostras	Situação final
CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI	SIM	02/08/23 às 10:00hs	Classificada
COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	NÃO	-	Desclassificada
MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	SIM	01/08/23 às 12:31hs	Desclassificada – item 14
UNA DISTRIBUIDORA LTDA	SIM	02/08/23 às 11:00hs	Classificada itens 6, 9, 10 e 51 Desclassificada itens 16 e 17

Obs: O relatório de exame e julgamento de amostra apresentado pela Secretaria de Educação encontra-se anexado no menu ARQUIVOSda plataforma BLL Compras.

Moreno, 10 de agosto de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:3578AF89

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL QUINTA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS READEQUADAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 136/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

QUINTA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS READEQUADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 136/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023 - – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA** conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no presente termo de referência.

Considerando a DESCLASSIFICAÇÃO das empresas COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - nos itens 8, 12, 18, 43; MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - no item 14 e UNA DISTRIBUIDORA LTDA - nos itens 16 e 17, conforme resultado proferido pela Secretaria Municipal de Educação através do RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DE AMOSTRA de 08 de agosto de 2023;

ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas para apresentação das propostas readequadas ao último lance, via sistema do pregão eletrônico BLL compras, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste comunicado.

Empresa convocada	Itens (arrematados em reclassificação)
CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI	14,16,17,18, e 43
CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI	12
UNA DISTRIBUIDORA LTDA	8

Após a recepção das propostas readequadas e análise da secretaria demandante quanto à adequação às exigências editalícias, será publicada nova convocação para apresentação das amostras conforme previsto no Termo de Referência/Edital.

Moreno, 10 de agosto de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:867AEC46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 007/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

Ata de Registro Nº 007/2023. CPL. Objeto: aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da sopa comunitária da Secretaria de Ação Social e Trabalho. Contratado: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 19.355.594/0001-81. Valor Total: R$ 222.880,58 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 09/08/2023 a 09/08/2024.

Nazaré da Mata, 10 de Agosto de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:8E8F6886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SEDUC (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SEDUC**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de BRINQUEDOS e PLAYGROUND, voltados para atender as crianças das Creches, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede, tendo como finalidade ofertar materiais pedagógicos para a efetivação do brincar no cotidiano da Educação Infantil da Rede Municipal de Olinda, conforme condições e quantitativos estabelecidos nos anexos deste Edital. A Pregoeira e Equipe de Apoio declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **L J COMÉRCIO DE BRINQUEDO LTDA, CNPJ Nº 42.616.543/0001-88**, para os **LOTES: 04**, no valor de **R$ 59.899,70** (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta

centavos) e **08**, no valor de **R$ 18.825,62** (dezoito mil oitocentos e vinte cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor total de **R$ 78.725,32 (setenta e oito mil e setecentos e vinte cinco reais e trinta e dois centavos)**; **KSF ELETRONICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 48.816.633/0001-07**, para os **LOTES: 01**, no valor de **R$ 36.440,00** (trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais) e **05**, no valor de **R$ 9.110,00** (nove mil e cento e dez reais), perfazendo um valor total de **R$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**; **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.697.291/0001-60**, para os **LOTES: 11**, no valor de **R$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais) e **12**, no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), perfazendo um valor total de **R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**; **POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS IND. LTDA, CNPJ Nº 37.480.591/0001-51**, para os **LOTES: 13**, no valor de **R$ 34.210,00** (trinta e quatro mil e duzentos e dez reais) e **14**, no valor de **R$ 18.708,00** (dezoito mil e setecentos e oito reais), perfazendo um valor total de **R$ 52.918,00 (cinquenta e dois mil novecentos e dezoito reais)**; **PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.934.847/0001-20**, para o **LOTE 09**, no valor total de **R$ 8.252,40 (oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**; **EFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 13.099.169/0001-92**, para o **LOTE 20**, no valor total de **R$ 93.660,00 (noventa e três mil e seiscentos e sessenta reais)**; **PATRÍCIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ME, CNPJ Nº 09.335.657/0001-84**, para o **LOTE 10**, no valor total de **R$ 15.069,60 (quinze mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**; **FLASCH PRESTAÇÃO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 19.458.719/0002-80**, para os **LOTES: 02**, no valor de **R$ 267.999,90** (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e **03**, no valor de **R$ 55.800,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de **R$ 323.799,90 (trezentos e vinte três mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**; **FLORIPA KIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.563.109/0001-44**, para o **LOTE 06**, no valor total de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**; **FERRUD COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.036.083/0001-67**, para os **LOTES: 07**, no valor de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais) e **15**, no valor de **R$ 57.454,00** (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo um valor total de **R$ 71.454,00 (setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**; O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 853.229,22 (oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e vinte nove reais e vinte dois centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 31 de julho de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:07EFC403

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6304/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Autoriza o Município de Olinda a prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de cessão do Mercado Eufrásio Barbosa, ao Estado de Pernambuco,originalmente autorizada pela Lei Municipal nº 6.046, de 28 de maio de 2018. .

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei

Em, 10 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Olinda autorizado a prorrogar, o prazo do contrato de cessão, ao Estado de Pernambuco, do imóvel integrante do patrimônio municipal, denominado Eufrásio Barbosa, localizado na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 77, Varadouro, Olinda, originalmente autorizado pela Lei Municipal nº 6.046, de 28 de maio de 2018, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, contados a partir a partir do último dia de vigência do contrato de cessão atualmente em vigor.

Parágrafo único. A autorização de que trata esta lei tem por objetivo garantir a satisfatória transição da administração do Mercado Eufrásio Barbosa, que retomará ao Município de Olinda, ao final do prazo autorizado nesta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 18 de julho de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:95BC4CD6

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA N° 001/2023

Nomeação de gestor de frota e controle de abastecimento no âmbito desta Secretaria de Governo.

A Secretária de Governo, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal nº 010/09 e,

Considerando o disposto no artigo 2º da Portaria SEFAD nº 359, de 12 de setembro de 2019 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um gestor de frota e controle de abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JÚLIO FLÁVIO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n0 010.224.184-83, matrícula n0 71693-6/1, residente e domiciliado na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 215, bairro de Bonsucesso, Olinda/PE, como gestor de frota e controle de abastecimento, referente ao Contrato n0 239/2022 firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.369/0001-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete da Secretária Municipal, aos 09 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MILENA GONZAGA
Secretária de Governo

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:575A7B69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 234.600,00 em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Obras no valor de R$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - ADM. DIRETA**	
18.542.3064.4.154	**Implantação e Manutenção de Clínica Veterinária**	
3.3.30.41-1500-5918	Contribuições	49.600,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos**	
4.4.90.51-1700-5922	Obras e Instalações	185.000,00
	TOTAL	**234.600,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - ADM. DIRETA**	
04.122.7047.8.024	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SEMAPU**	
3.3.90.39-1500-351	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.600,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1700-400	Obras e Instalações	185.000,00
	TOTAL	**234.600,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9C15B6C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 584.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no valor de R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
3.3.90.37-1500-1046	Locação de Mão-de-Obra	306.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
14.422.7055.4.042	**Garantia da Concessão do Benefício Auxílio Moradia**	
3.3.90.48-1500-259	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	278.000,00
	TOTAL	**584.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.243.7021.4.129	**Fornecimento de Fardamento Escolar de Qualidade**	
3.3.90.30-1500-683	Material de Consumo	100.000,00
12.306.3029.4.021	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.30-1500-702	Material de Consumo	206.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SDSDH**	
3.1.90.11-1500-210	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278.000,00
	TOTAL	**584.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3226B2E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 143/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.834,00 em favor da Secretaria de Segurança Cidadã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Segurança Cidadã, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Segurança Cidadã, no valor de R$ 66.834,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ – ADM. DIRETA**	
06.122.7069.8.031	**Apoio às Ações Finalísticas da SESC**	
3.3.90.30-1500-192	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33-1500-193	Passagens e Despesas com Locomoção	10.834,00
4.4.90.52-1500-197	Equipamentos e Material Permanente	41.000,00
	TOTAL	**66.834,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ – ADM. DIRETA**	
06.122.7058.8.015	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SESC**	
3.3.90.19-1500-3667	Auxílio-Fardamento	66.834,00
	TOTAL	**66.834,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4C41C7B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 522.000,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.057	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-1500-518	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.000,00
3.3.90.39-1500-522	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
15.451.3059.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.39-1500-548	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283.000,00
	TOTAL	**522.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.054	**Requalificação e Conservação de Vias Públicas**	
3.3.90.39-1500-513	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283.000,00
15.452.3059.3.004	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
4.4.90.51-1500-554	Obras e Instalações	239.000,00
	TOTAL	**522.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E7026BAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 144/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.986,00 em favor da Secretaria de Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Esportes e Juventude no valor de R$ 33.986,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.073	**Realização de Eventos Esportivos e de Lazer**	
3.3.90.30-1500-601	Material de Consumo	33.986,00
	TOTAL	**33.986,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo

29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
04.122.7016.8.029	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEEJ**	
3.3.90.36-1500-586	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.986,00
	TOTAL	**33.986,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9AF30876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.240.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.113	**Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.39-1500-5461	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
3.3.90.39-1500-884	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685.000,00
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.39-1500-897	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00
12.365.3026.4.017	**Construção de Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI**	
4.4.90.51-1500-952	Obras e Instalações	200.000,00
	TOTAL	**1.240.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.1.90.04-1500-664	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
3.1.90.11-1500-665	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	740.000,00
	TOTAL	**1.240.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:499F5DFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.006.000,00 em favor da Secretaria de Esportes e Juventude e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Esportes e Juventude e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Esportes e Juventude e do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
3.3.90.39-1500-884	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.30-1500-888	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39-1500-897	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510.000,00
3.3.90.40-1500-5249	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	294.000,00
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
04.122.7016.8.029	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEEJ**	
3.3.90.36-1500-586	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.000,00
	TOTAL	**1.006.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.1.90.04-1500-664	Contratação por Tempo Determinado	95.000,00
3.1.90.11-1500-665	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380.000,00
3.1.90.13-1500-666	Obrigações Patronais	363.175,00
3.3.90.39-1500-4485	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.365.3026.4.017	**Construção de Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI**	
3.1.90.04-1500-1000	Contratação por Tempo Determinado	859,00
4.4.90.51-1500-952	Obras e Instalações	16.000,00
4.4.90.52-1500-997	Equipamentos e Material Permanente	93.966,000
	TOTAL	**1.006.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:224CFE9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2023

Dispõe sobre as atribuições e competências relacionadas às feiras livres e mercados públicos municipais, que passam a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições do art. 31, da Lei Municipal n° 6.048/2018, combinado com o parágrafo único do art. 18, da Lei Municipal n° 6.144/2021, e parágrafo único do art. 9°, da Lei Municipal n° 6.230/2022, os quais conferem ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de readequar e readaptar as atribuições e competências dos órgãos e secretarias municipais e executivas, por meio de decreto ou outro ato próprio, desde que não implique em criação de despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar as atribuições e competências relacionadas às feiras livres e mercados públicos municipais, integrando-as à Secretaria Municipal de Gestão Urbana, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, em razão da pertinência temática do referido órgão executivo;

DECRETA:

Art. 1º - As atribuições e competências relacionadas às feiras livres e mercados públicos municipais passam a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos.

Art. 2° - A Secretaria Executiva de Serviços Públicos, órgão da Secretaria Municipal de Gestão Urbana, a que se refere § 2°, do art. 12-A, da Lei Municipal n° 6.048/2018, com a redação conferida pelo art. 11, da Lei Municipal n° 6.144/2021, passa a ter as seguintes atribuições e competências, com acréscimo daquelas relacionadas às feiras livres e mercados municipais:
I. coordenar os serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos;

II. coordenar os serviços relacionados à administração dos cemitérios públicos municipais;

III. coordenar os serviços de iluminação pública executados diretamente ou por terceiros;

IV. coordenar os serviços de implantação e manutenção da vegetação das vias, praças e demais logradouros e de administração das sementeiras executados diretamente ou por terceiros;

V. desenvolver a política relacionada à manutenção e melhoria das feiras livres e dos mercados públicos municipais;

VI. fomentar o comércio e a atividade econômica nas feiras livres e nos mercados municipais, bem como capacitar e auxiliar os pequenos produtores e comerciantes que atuam e que possam vir a atuar nestas áreas da economia local;

VII. fiscalizar as atividades econômicas nas feiras e nos mercados públicos, inclusive aplicando sanções por descumprimento de regras e obrigações impostas por meio de leis, decretos, portarias e outras normas específicas, quando for o caso, na forma da legislação própria;

VIII. auxiliar o Secretário Municipal na execução do Plano de Ação da Secretaria, nas áreas de sua competência executiva;

IX. exercer outras atribuições e competências correlatas, determinadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal.

Art. 3º - A Secretaria Executiva de Planejamento deverá proceder às adaptações orçamentárias pertinentes, para a consecução deste Decreto, de acordo com a Lei Orçamentária Anual aprovada pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 8 de agosto de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5AD2AC4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2023

Revoga o Decreto Municipal n° 93/2023, de 12 de junho de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, da Lei Municipal n° 6.048/2018, com as atualizações conferidas pela Lei Municipal n° 6.44/2021 e pela Lei Municipal n° 6.253/2022, que possibilita a alteração da nomenclatura de secretarias e órgãos, conforme a realidade e necessidade da Administração Municipal, desde que tal ajuste não implique em criação de despesa;

CONSIDERANDO a recente edição da Lei Municipal n° 6.300/2023, de 4 de julho de 2023, que alterou a Lei Municipal n° 6.048/2018, criando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal n° 93/2023, de 12 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A441B777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2023

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.302, de 12 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para atender despesas de custeio e de investimentos, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
04.122.1022.4.080	**Desenvolvimento de Ações de Sensibilização para Alunos de Escolas do Município**	
3.3.90.30-1500-5652	Material de Consumo	1.000.00
3.3.90.36-1500-5653	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39-1500-5654	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.000,00
4.4.90.52-1500-5655	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
99.999.9000.9.998	**Reserva Parlamentar**	
9.9.99.99-1500-085	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	100.000.00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física das Unidades Escolares e demais Espaços e Equipamentos da SEDUC**	
4.4.90.51-1500-869	Obras e Instalações	40.000,00
4.4.90.51-1500-870	Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.51-1500-871	Obras e Instalações	30.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E6642958

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2023

Ementa: Regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Olinda - FDMO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 66, VI e 127, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e arts. 225, VI e 84, VI, "a" da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal do Desenvolvimento de Olinda - FDMO, criado pela Lei Complementar Municipal Nº 54/2020 que institui o Plano Diretor de Olinda, tem a finalidade de apropriar e gerenciar recursos financeiros visando ao desenvolvimento urbano do Município, em consonância com os objetivos, diretrizes, planos urbanísticos, programas especiais e ambientais, integrantes ou decorrentes do Plano Diretor de Olinda.

Art. 2º - Compete à secretaria municipal responsável pelo planejamento e desenvolvimento urbano do Município – SEMAPU ou ao órgão que lhe suceder, com apoio dos demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, obedecendo as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM,a gestão e a aplicação deste instrumento urbanístico em conformidade com o previsto nos arts. 254, 255 e 256 da Lei Complementar Municipal nº 54/2020.

Art. 3º - Constituirão recursos do FDMO:

I. • Recursos próprios do Município;
II. • Transferências de Recursos da União Federal;
III. • Transferências de Recursos do Estado de Pernambuco;
IV. • Transferências de instituições privadas;
V. • Transferências do exterior;
VI. • Transferências de pessoa física;
VII. • Receitas provenientes da Cota de Solidariedade;
VIII• Receitas provenientes da aplicação dos instrumentos da política urbana da Outorga Onerosa e da Transferência do Direito de Construir;
IX. • Receitas provenientes da aplicação do instrumento da contribuição de melhoria;
X. • Receitas provenientes de mitigações de empreendimentos de impacto;
XI. • Rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
XII. • Doações;
XIII. • Outras receitas que lhe sejam destinadas.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial instalada no Município.

§ 2º O saldo financeiro do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDMO, apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 3º A dotação prevista no Orçamento Municipal será automaticamente transferida para a conta do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDMO, tão logo os recursos pertinentes estejam disponíveis.

Art. 4º A destinação dos recursos deverá seguir os objetivos, diretrizes, planos urbanísticos e programas especiais e ambientais, integrantes ou decorrentes do Plano Diretor, priorizando as áreas de:

I.• Habitação de interesse social;
II. • Regularização fundiária de interesse social;
III. • Transporte público, cicloviário e circulação de pedestre;
IV.• Saneamento ambiental;
V. • Equipamentos urbanos e comunitários;
VI. • Espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VII. • Proteção, recuperação e valorização de bens e de áreas de valor histórico, cultural ou paisagístico;
VIII. • Elaboração de estudos, programas e planos urbanísticos;
IX. • Realização de oficinas, conferências, seminários, cursos de capacitação e outros eventos relacionados às atividades de planejamento urbano e ambiental.

§ 1º Não poderão ser financiados pelo Fundo de Desenvolvimento Municipal de Olinda - FDMO, projetos incompatíveis com quaisquer objetivos, diretrizes, normas e critérios previstos no Plano Diretor de Olinda.

§ 2º Não é permitido repassar recursos Fundo de Desenvolvimento Municipal de Olinda-FDMO para pagamento de qualquer tipo de remuneração a pessoal pertencente aos quadros da instituição proponente, a integrantes de conselhos diretores (mesmo que não remunerados) ou a pessoal pertencente aos quadros de instituições públicas (federal, estadual e municipal).

Art. 5º Deverá ser estabelecido um Plano de Aplicação de Investimentos com avaliação anual de prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal, a ser elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda - SEMAPU, órgão gestor do Fundo, para análise e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em conformidade com as diretrizes contidas no Plano Diretor.

§ 1º O Plano de Aplicação de Investimentos deverá ser elaborado em consonância com as ações, programas e projetos previstos para a áreas prioritárias definidas no PDO, observada a existência de recursos de outros fundos municipais específicos.

§ 2º O Plano deverá ser submetido à apreciação do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, até o primeiro dia útil do mês de fevereiro de cada ano, devendo sua aprovação ocorrer até o último dia útil do mesmo mês, podendo esse Conselho propor as alterações que julgar necessárias.

§3º Os projetos, programas e ações a serem financiados pelo Fundo de Desenvolvimento Municipal de Olinda - FDMO deverão ser submetidos previamente à aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, em assembleia própria, devendo ser aprovado conforme os critérios estabelecidos em relação às matérias de caráter deliberativo em seu Regimento Interno.

§4º Caberá ao CDM deliberar sobre a aprovação de qualquer ação, programa e projeto que não tenha siso previsto no Plano de Investimentos, desde que estes sejam devidamente enquadrados nas áreas prioritárias previstas neste instrumento e no PDO.

§5º O Plano de Aplicações de Investimentos deverá ser divulgado anualmente no site oficial da PMO e publicado seu extrato em Diário Oficial para conhecimento público.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano- SEMAPU, na qualidade de órgão gestor do FDMO, ou outra que lhe suceder o seguinte**:**

I. • Participar como interveniente na celebração de convênios, acordos, contratos ou quaisquer instrumentos jurídicos com organizações governamentais e não governamentais, sem fins lucrativos, a serem financiados pelo FDMO;
II. • Elaborar propostas orçamentárias e suas reformulações com a utilização dos recursos do FDMO;
III. • Elaborar manuais, pareceres técnicos e outros documentos para viabilizar a utilização dos recursos do FDMO;
IV. • Analisar e dar pareceres técnicos sobre consultas para utilização dos recursos do FDMO;
V. • Encaminharão Conselho Municipal de Desenvolvimento-CDM as solicitações, correspondências, pareceres técnicos e quaisquer outros documentos referentes à aplicação dos recursos do FDMO, auxiliando este com informações técnicas sejam necessárias para a tomada de decisões;
VI. • Divulgar e/ou publicar quaisquer documentos relativos à utilização dos recursos provenientes do FDMO, assim com relatório das atividades desempenhadas pelo CDM relativas às deliberações tomadas sobre a aprovação da utilização dos recursos do FDMO;
VII. • Elaborar documentos para formalização das decisões do CDM relativas à aprovação do Plano Anual de Investimentos e aprovação de ações, programas e projetos com a utilização dos recursos do FDMO;
VIII. • Elaborar, em conjunto com o CDM, propostas relativas à aplicação dos recursos do FDMO, respeitadas as condições e diretrizes previstas no PDO;
IX. • Agendar e secretariar as reuniões e eventos para discussão da aplicação dos recursos do FDMO, envolvendo o CDM, proponentes e outros interessados;
X. • Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos financiados com recursos do FDMO, liberando ou suspendendo esses financiamentos, quando verificar desconformidades com as metas aprovadas;
XI. • Praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeiras e patrimoniais relacionados com o Fundo Municipal de Desenvolvimento - FDMO, especialmente quanto ao ordenamento, empenho, liquidação e pagamento de despesas e suas anulações, informando periodicamente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento de Olinda – CDM sobre o fluxo dos recursos captados e aplicados.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento de Olinda – CDM, criado pela Lei 54/2020, o seguinte:

I. • Aprovar o Plano Anual de Investimentos da aplicação dos recursos do PDMO, indicando as ações, programas e projetos prioritários a serem executados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano –FDMO;
II. • Deliberar sobre ações, programas e projetos a ser financiados com os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FDMO;
III. • Participar da elaboração e aprovação de normas referentes à a captação e utilização dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FDMO;
IV. • Propor e fixar critérios para análise e aprovação de ações, programas e projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FDMO;
V. • Participar da elaboração de manuais para elaboração de projetos e similares a serem executados com os recursos do FDMO, assim como relatórios técnicos e documentos produzidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Planejamento Urbano, referentes à execução desses projetos;
VI. • Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos e/ou convênio, acordos e outros atos jurídicos celebrados para captação e/ou aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FDMO, determinando a suspensão ou extinção daqueles que forem incompatíveis com os objetivos deste determinados no Plano Diretor de Olinda;
VII. • Deliberar sobre todos os outros assuntos relativos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FDMO e em casos de omissos deste instrumento ou no Plano Diretor de Olinda.

Art. 8º Para obtenção de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMDO, os interessados deverão encaminhar à Secretaria do Meio Ambiente e Planejamento Urbano, ou outra que lhe suceder, projetos e similares devidamente detalhados, indicando os objetivos, as metas, o plano de aplicação e o cronograma de desembolso dos recursos pretendidos.

Parágrafo único. A Secretaria do Meio Ambiente e Planejamento Urbano analisará e encaminhará ao CDM, para sua devida apreciação, os projetos e similares de que trata este artigo, submetendo-os à aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CDM, suja decisão deverá ser formalizada por parecer próprio e/ou resolução a ser informada aos requerentes.

Art. 9 A liberação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMDO ficará condicionada à aprovação destes pelo CDM e à disponibilidade financeira do Fundo e outros requisitos fixados pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 10 Nos atos jurídicos necessários à execução dos projetos aprovados deverão estar discriminados os requisitos e as obrigações de aplicação dos recursos e prestação de contas e outras obrigações pertinentes à utilização dos recursos aos fins a que se destinam.

Art. 11 Serão suspensos os desembolsos de recursos aos proponentes dos projetos, no caso de descumprimento das obrigações assumidas**.**

Parágrafo único. Os executores deverão reembolsar ao Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMDO, imediatamente, a totalidade do montante desembolsado, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas**.**

Art. 12 A prestação de contas dos recursos recebidos Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMDO deverá ser apresentada pela Secretaria do Meio Ambiente e Planejamento Urbano ao CDM, devendo a última prestação de contas ser apresentada até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, com os seguintes documentos**:**

I. • Relatório do executor do projeto;

II. • Demonstrativo da execução da receita e da despesa;

III. • Relação de pagamentos efetuados;

IV. • Termo de aceitação da obra, se for o caso;

V. • Extrato bancário conciliado da conta especifica;

VI. • Relação de bens e equipamentos adquiridos, para execução dos projetos;

VII. • Guia de recolhimento do saldo, se houver.

Art. 13 Os bens de consumo e permanentes adquiridos para execução do projeto a este serão incorporados, salvo disposição em contrário estabelecida nos convênios ou contratos**.**

Art. 14 A Secretaria do Meio Ambiente e Planejamento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da prestação de contas final, analisará e encaminhará a prestação de contas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e aos demais órgãos competentes.

Parágrafo único A falta de prestação de contas pelos usuários dos recursos Secretaria do Meio Ambiente e Planejamento Urbano ou o não cumprimento das diligências exigidas por esta, ensejará a aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 15 O Conselho Municipal de Desenvolvimento e a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, no exercício de suas

atribuições legais, determinarão normas complementares para execução dos atos determinados por este Regulamento.
Art. 16 A contabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Planejamento Urbano obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública e contabilização centralizada, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 17 Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a contabilidade será de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos das aplicações, bem como, interpretar e apurar os resultados obtidos.

Art. 18 A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, precedida de parecer do Conselho de Desenvolvimento de Olinda – CDM, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município, sem prejuízo da possibilidade de requisição direta, pelo órgão competente oficiante, se for o caso.

Art. 19 Constituem-se despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FDMO:

I. • Suporte financeiro e administrativo ao Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II. • Execução da Política de desenvolvimento urbano na cidade de Olinda;
III. • Programas, projetos e ações das áreas prioritárias para o desenvolvimento urbano municipal conforme o previsto no PDO e neste instrumento;
IV. • Estudos, pesquisas e publicação de interesses nas questões referentes ao desenvolvimento e planejamento urbano;
V. • Desenvolvimento e manutenção da estrutura administrativa da Secretaria do Meio Ambiente e Planejamento Urbano do Conselho de Desenvolvimento Municipal e;
VI. • Qualificação profissional e incentivos para os servidores lotados na Secretaria do Meio Ambiente e Planejamento Urbano para o desempenho de atividades relacionadas à implementação da política urbana de desenvolvimento municipal /ou ao Fundo Municipal de Desenvolvimento-FDMO.

Art. 20 Constituem ativos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Municipal:

I. • Disponibilidade monetária em bancos ou em caixas oriundas das receitas especificadas;
II. • Direitos que, porventura, vierem a constituir;
III. • Bens adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento-FDMO, e provenientes de doação de terceiros que venham a integrar o patrimônio do FDMO.

Art. 21 Constituem passivos do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FDMO as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a assumir para a manutenção e o funcionamento da política de desenvolvimento e planejamento urbano.

Art. 22 O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 23 Ficam revogadas todas as disposições em contrário**.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4B3AC5D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 582/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE OBRAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-2 – MICHELLE TAVARES DOS SANTOS, a partir de 01 de agosto de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B85AAEE2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 583/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE OBRAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-2 – ANA MARIA MENEZES DE CARVALHO PIMENTEL, inscrita no CPF/MF sob nº. 771.899.224-15, a partir de 02 de agosto de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1521351D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 584/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE DO VICE PREFEITO,** Símbolo **CC-3 – MICHELLE TAVARES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 010.605.634-44, a partir de 02 de agosto de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:173A5A1C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 585/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a servidora **JULIANA DE LIRA MACHADO,** matrícula nº 17614-1/1, do cargo efetivo de Médico, na Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **25 de Maio de 2023,** conforme processo administrativo nº 14979 /2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 08 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7964BA3F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 586/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR** para compor o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**: **SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:** Titular **PATRICIA LAINE DA SILVA CAETANO,** em substituição a Titular MARISA VIEIRA MARANHÃO DIAS; devendo os membros ora designados exercer esse múnus público, nos termos da legislação vigente relativa à matéria. As demais indicações se mantêm inalteradas de acordo com o ATO nº 708/2022.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 de Junho de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 08 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:395B0817

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

Extrato do contrato nº 106/2023. Pregão Eletrônico nº 038/PMI-SME/2022. O objeto deste Contrato é a aquisição de mobiliários diversos, visando o atendimento das necessidades do prédio sede da Procuradoria Geral do Município de Olinda, pelo período de 6 (SEIS) meses. Tornando publica a Empresa vencedora **MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** CNPJ:**27.653.340/0001-78**.**Valor total:**R$ 415.608,12 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).**VIGÊNCIA:**11/05/2023 a 11/11/2023.

Olinda, 12 de maio de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:4E66198F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023.

Extrato do contrato nº 137/2023. Oriundo do **Processo Licitatório nº 095.2021.PE.063.SAD.CPLI, Ata de registro de preços nº 047/2022**. O objeto deste Contrato é a prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de telecomunicações e tecnologia de informação na forma de uma Plataforma Multisserviços de Rede Corporativa para provimento de acesso permanente dedicado e exclusivo à Internet mundial com total conectividade IP, acessos dedicados (links) de alta velocidade, pontos de comunicação sem fio em áreas internas da administração municipal e em áreas públicas, solução em nuvem de guarda segura de dados e disponibilização de processamento computacional virtualizando para atendimentos às Secretarias Contratantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, pelo período de 12 (DOZE) meses. Tornando publica a Empresa vencedora**WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO,** CNPJ:**05.773.360/0001-40**.**Valor total:**R$ 16.907,16 (DEZESEIS MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:**21/07/2023 a 21/07/2024.

Olinda, 22 de julho de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:B0CAB691

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. Objeto:

I - O **ACRÉSCIMO de R$263.503,61 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais e sessenta e um centavos)**, alterando o valor total de **R$1.524.874,20 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, para **R$1.788.377,81 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos),** representando um percentual de acréscimo de **17,28%,** conforme justificativa técnica e planilhas anexas.

Olinda, 04 de Agosto de 2023.

Assinam: Luiz Carlos da Silva e Humberto Pinto Silva.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:33535E43

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 25/11/2022 e término 25/11/2023.

Olinda, 25 de Novembro de 2022.

Assinam: Carlos Sampaio de Alencar e Tiago Glasner de Maia Chagas.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:4A121CA9

SECRETARIA DE OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: TRANSFORMATION TECHNOLOGY EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 25/11/2022 e término 25/11/2023, bem como o **ACRÉSCIMO de R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais),** alterando o valor total de **R$ 80.688,00 (oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais),** para **R$ 99.168,00 (noventa e nove mil, centos e sessenta e oito reais)**, representando um percentual de acréscimo de **15,74% do valor inicial do contrato** Olinda, 25 de Novembro de 2022. Assinam: Carlos Sampaio de Alencar e Maurício Ferreira Lima Carvalho.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:01358C27

SECRETARIA DE SAUDE
1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2023/02

CATEGORIA: MÉDICO PSF			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME

1	1	1416	PAULA ANTAS BARBOSA
2	2	436	NORMA LÚCIA CAMPELO DE LIRA
3	3	492	CLARA LUIZA SANDRES COSTA
4	4	1169	SARAH BUARQUE GOMES DE MOURA
5	5	1414	BESLIE GONZALEZ ARRUDA
6	6	403	MARIA CLARA AGUIAR PESSOA DE MELO OLIVEIRA
7	7	1610	RAPHAEL DIAS CAVALCANTI
8	8	485	GABRIEL VITOR MARTINS DA SILVA
9	9	476	CLAUDIA ANDREA DE PONTES
10	10	93	RAFAEL DE SIQUEIRA DUQUE
11	11	432	RODRIGO JOSIMAN SERAFIM BARROS

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:64B89585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco na edição do dia 03/04/2023, páginas nº 125, Código Identificador da matéria:BO23A925.

***Onde se lê*:** A sessão para abertura dos documentos de proposta ocorrerá as 09:00 horas do próximo dia 11/03/2023.

***Leia-se*: A sessão para abertura dos documentos de proposta ocorrerá as 09:00 horas do próximo dia 11/04/2023.**

Orobó/PE, 10 de agosto de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:A1A39C8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO 029/2022 FMSO

MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTATO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROCÓ-PE**, Tomada de Preço nº 005/2022, processo administrativo nº 024/2022, objeto do contrato de contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de placas de energia solar, conforme projetos de energia fotovoltaica nas unidades de saúde do Município de Orocó-PE, rescisão unilateral com base na Lei 8.666/93, por relevante interesse pública.

Cuida-se de contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Educação do Município de Orocó e a empresa **THIAGO EUGENIO VIANA PRADO E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 41.736.338/0001-93,** originário da Tomada de Preço nº 005/2022, processo nº 024/2022, objeto do contrato nº 029/2022, o qual será rescindido unilateralmente com base na Lei 8.666/93, por relevante interesse pública.

A rescisão dar-se por interesse da administração tendo em vista que o aquecimento do setor com a ampliação de empresas concorrentes aliada as novas tecnologias desenvolvidas e ainda em desenvolvimento, modernizaram os equipamentos utilizados na geração desse tipo de energia.

Cediço que utilização das novas tecnologias significa custo menor e eficiência energética maior o que possibilita a contratação do mesmo objeto contratado, levando em conta a adequação dos novas técnicas, novos equipamentos e a ampliação do número de empresas concorrentes, por preço de mercado atual com valor menor que os serviços contratados.

Dessa forma, fica justificada a rescisão contratual uma vez que a aferição do interesse público encontra-se dentro da esfera de discricionariedade da Administração Pública.

Assim sendo, o Município de Orocó, Estado de Pernambuco, por relevante interesse público, rescinde de forma unilateral o contrato administrativo advindo da Tomada de Preço nº 005/2022.

Oroco-PE 07 de agosto de 2023

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:F5C64359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e Decreto Nº 9.412, de18 de Junho de 2019, considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº. 112/2023, Dispensa de Licitação nº 029/2023, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LICENÇA DE USO DE SISTEMA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO RESOLUÇÃO DA ATRICON E TCE-PE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

OURICURI/PE 03 de Agosto de 2023.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:4911DEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 029/2023
Proc. Administrativo nº. 112/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Ouricuri/PE, em cumprimento à ratificação procedida faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2023**, a seguir:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LICENÇA DE USO DE SISTEMA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO RESOLUÇÃO DA ATRICON E TCE-PE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

FAVORECIDA: TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 03.527.052/0001-09.
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Nº 9.412, de18 de Junho de 2018.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pela Sra. FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OURICURI/PE, 03 de Agosto de 2023.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:71A3B1BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/07.04.02

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do município de OURICURI torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2023; UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0204.13.392.1006.2116.0000 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 09/07/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "LUCAS BARÃO", NOS FESTEJOS DO POVOADO DOS LOPES, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **DATA DA APRESENTAÇÃO:**09/07/2023 - **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO de 2023. **CONTRATADA**: 48.304.302 PAULO MATHEUS LIMA AMANDO - **CNPJ/MF Nº**48.304.302/0001-80 - **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA LUCIENE CREUZA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Paulo Matheus Lima Amando - **VALOR**: R$ 10.000,00 (dez mil reais) -

OURICURI (PE), 04 de JULHO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:CD4D6970

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/07.12.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do município de OURICURI torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2023; UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0204.13.392.1006.2116.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 15/07/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "SEU MARQUINHOS", NA TRADICIONAL FESTA DO SÍTIO CANCELAS, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **DATA DA APRESENTAÇÃO:** 15/07/2023 - **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO de 2023 - **CONTRATADA**: SM SHOWS E EVENTOS LTDA - **CNPJ/MF Nº**50.634.124/0001-05 - **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA LUCIENE CREUZA SILVA - **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Marcos de Almeida Amaral - **VALOR**: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) -

OURICURI (PE), 12 de JULHO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:E6DC02A4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 2023/07.26.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/07.26.01

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 028/2023 – Processo Administrativo nº. 110/2023. **Partes:** o Município de Ouricuri, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.326.200/0001-22. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DOS SETORES E UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Valor Global: R$ 181.089,40** (Cento e oitenta e um mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 021001.10.301.1037.2187 - 021001.10.301.1037.2188 - 021001.10.301.1034.2162 -021001.10.301.1034.2164 - 021001.10.301.1035.2182 - 021001.10.302.1035.2171 - 021001.10.302.1035.2172 - Elemento de despesas nº. 33.90.30.00 – 339032.00- **Vigência do Contrato:** 26/07/2023 a 26/09/2023. **Signatários:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade e Maria das Graças de Carvalho e Sá.

Ouricuri/PE, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:1F8D84CD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 2023/07.26.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/07.26.02

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 028/2023 – Processo Administrativo nº. 110/2023. **Partes:** o Município de Ouricuri, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.078.521/0001-27. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DOS SETORES E UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Valor Global: R$ 22.619,00** (Vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais). Dotação Orçamentária: 021001.10.301.1037.2187 - 021001.10.301.1037.2188 - 021001.10.301.1034.2162 -021001.10.301.1034.2164 - 021001.10.301.1035.2182 - 021001.10.302.1035.2171 - 021001.10.302.1035.2172 - Elemento de despesas nº. 33.90.30.00 – 339032.00- **Vigência do Contrato:** 27/07/2023 a 27/09/2023. **Signatários:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade e Francisco Leonardo de Carvalho e Sá.

Ouricuri/PE, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:5DFCA05C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2023.

Regulamenta, em âmbito Municipal, a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 195 de 09 de julho de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O Município dos Palmares receberá da União, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de **R$ 573.482,16 (quinhentos e setenta e tres mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos),** para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.

§ 1º. **A Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho**, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município dos Palmares.

§ 2º. **A Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho** deverá criar, através de Portaria, o **Comitê de Acompanhamento Municipal Paulo Gustavo** para conduzir, de maneira consultiva e sempre que for convocado pelo Presidente da **Fundação e Casa da Cultura Emilio Borba Filho**, a execução das ações, projetos e contrapartidas dos beneficiários da Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º Compete à **Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho** distribuir o apoio financeiro da União captado por este município através da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2023, Lei Paulo Gustavo em seus incisos I, II e III dos artigos 6º e 8º.

Art. 4º Compete à **Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho** elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, realização de atividades artísticas e culturais que possam ser apresentadas de maneira presencial ou transmitidas por meio da internet ou, ainda, disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1° Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser palmarenses, bem como, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência e/ou sede em Palmares em tempo a ser determinado pelo **Comitê de Acompanhamento Municipal Paulo Gustavo**.

§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição e homologação no Cadastro Municipal de Cultura.

§ 3° O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da **Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho** e terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por período igual, mediante a necessidade de atualização.

§ 4° A homologação da inscrição no **Cadastro Municipal de Cultura** será efetuada pela **Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho,** através da publicação de Portaria específica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição.

§ 5º A inscrição no **Cadastro Municipal de Cultura** poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra comprovação de irregularidade ou ausência de documentação.

§ 6º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia na base de dados do **Cadastro Municipal de Cultura**.

Art. 5º O apoio finaceiro da União de que trata o Artigo 2º deste Decreto será distribuído entre os beneficiários através de Editais ou processos simplificados com regras e valores por estes estabelecidos e pagos em parcela única.

Art. 6º O verba prevista no art. 2º deste Decreto somente será concedida de maneira única, vedado o recebimento cumulativo.

Art. 7º Os beneficiarios dos valores de que trata o Artigo. 2° deste Decreto ficam obrigados a garantirem como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuíta em cooperação e planejamento definido pela **Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho.**

Art. 8° Caberá à **Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho** verificar o cumprimento das contrapartidas de que tratararem o art. 7º deste Decreto.

Art. 9º Os beneficiários dos valores elencados no art. 2º apresentaram prestação de contas referente ao uso do benefício recebido à **Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho**, no prazo máximo de 180 dias após o recebimento do subsídio.

§ 1° A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar se os valores recebidos foram utilizados para gastos relativos ao propósito do edital cujo beneficiário concorreu e fora aprovado.

§ 2º Os beneficiários que não apresentarem prestação de contas, ou não cumprirem com as contrapartidas, ou utilizarem os valores a eles repassados em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderão ser responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

CAPÍTULO II
DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 10º Os recursos de que trata o art. 2º deste Decreto e previstos Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, serão aplicados através da criação de programas regulamentados por meio de Editais, e ou Chamadas Públicas e Prêmios:

§ 1° Cada Edital, Chamamento Público e Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação.

§ 2º Para participar dos editais e prêmios estabelecidos no *caput* é necessário ter inscrição efetuada e homologada no **Cadastro Municipal de Cultura.**

§ 3º Só poderão concorrer aos Editais e Premiações estabelecidos no *caput* projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no Município dos Palmares-PE.

§ 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Editais de Convocação e Resoluções, serão excluídos do processo de seleção.

§ 5° É vedada a aprovação de mais que 1 (um) projeto do mesmo proponente, considerando todos os Editais e Premiações estabelecidos no *caput*.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, a Lei Paulo Gustavo, podendo exercer esse direito através do **Comitê de Cultura da Lei Paulo Gustavo**.

Art. 11. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço https://palmares.pe.gov.br/ e fixados local público e acessível na Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho.

Art. 12. A Fundação Casa Da Cultura Hermilo Borba Filho, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, em âmbito local.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, em 07 agosto de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8419D87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CHAMAMENTO PUBLICO – 002/2023

A Comissão Especial para o Chamamento Público do Fundo Municipal de Saúde de Passira, torna publico para conhecimento de todos a Revogação do **Processo Licitatório 009/2023, Chamamento Público 002/2023**. Objeto: **Seleção de Organização da Sociedade Civil, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº 050/2022 de 15 dezembro de 2022 e Resolução CMS nº 003/2023, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município,** nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, **Francicleide Valéria Andrade Sousa dos Santos**, Por motivos de interesse público, conveniência e oportunidade, conforme justificativa nos autos do processo.

Passira, 10 de agosto de 2023.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:1E6B036D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 082/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA BALLET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 37.981.540/0001-03**, vencedora no Valor Total de R$ 30.695,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 10 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:715432B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **BRUNNA RAYSA BORBA DIAS,** brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 8610925 -SDS/PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 097.180.174-61, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, Estado de Pernambuco**.**

Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Administração e Finanças do município, promova os respectivos assentamentos para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de fevereiro de 2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7CD4FF40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº020, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº020, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **AMANDA MYRTES SANTOS DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 9721438 -SDS/PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 066.153.454-55, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, Estado de Pernambuco**.**

Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Administração e Finanças do município, promova os respectivos assentamentos para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 08 de fevereiro de 2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:19CAD8B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Nomear GERENTE ADMINISTRATIVO do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **JOAO PEDRO ROCHA DOS PRAZERES,** brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 1073954 -SDS/PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 124.879.214-98, para o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, Estado de Pernambuco**.**

Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Administração e Finanças do município, promova os respectivos assentamentos para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de fevereiro de 2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:EBA69C91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Nomear COORDENADOR ADMINISTRATIVO do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA CELESTE AGUIAR DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 6507296 -SDS/PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 057.753.144-17, para o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, Estado de Pernambuco**.**

Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Administração e Finanças do município, promova os respectivos assentamentos para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de fevereiro de 2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C97A67C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº026, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº026, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Nomear SECRETARIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **TATIANA CRISTINA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade de nº5427852, inscrito no CPF (MF) sob o nº035.769.204-71, para o cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, Estado de Pernambuco**.**

Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Administração e Finanças do município, promova os respectivos assentamentos para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de fevereiro de 2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2207F7AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº027, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº027, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Nomear COORDENADORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **LUCIANA JOSEFA DA SILVA GOMES,** brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 3357943, inscrito no CPF (MF) sob o nº 658.712.604-97, para o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, Estado de Pernambuco**.**

Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Administração e Finanças do município, promova os respectivos assentamentos para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Paudalho, 08 de fevereiro de 2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C24F5132

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº 030, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº 030, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Exonerar SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JACQUELINE SILVA GONÇALVES DA CUNHA**, portadora do RG. Nº 9373224 e CPF. Nº114.858.284-30, do cargo comissionado **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3046598C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº 036, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº 036, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Exonerar SECRETARIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **TEREZINHA MARIA BANDEIRA DE MELO FERNANDES**, portador do RG. Nº 1248059 e CPF. Nº 198.378.794-91, do cargo comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:29F9F9C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº 047/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº 047/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **REGINA MARIA MANZI ARARUNA**, portador do RG. Nº 131432288-SDS/PE e CPF. Nº 035.834.374-70, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 21 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:99F5F2C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº 049, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº 049, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDJANE DO CARMO DA SILVA**, portador do RG. Nº 5876728-SDS/PE e CPF. Nº 038.510.134-17, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 21 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C090853F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº 050, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº 050, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JECONIAS DA ROCHA CORREIA**, portador do RG. Nº 9019951-SDS/PE e CPF. Nº 130.528.394-54, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 21 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1222DF7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº 063, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº 063, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE LEANDRO DA SILVA DE LUCENA**, portador do RG. Nº 7411968-SDS/PE e CPF. Nº 704.769.024-79, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 18 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:69231C95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº 067, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº 067, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RITA DE CASSIA HOLANDA PIMENTEL**, portadora do RG. Nº 10020478-SDS/PE e CPF. Nº 132.610.934-04, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:028BBB29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº 071, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº 071, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DEVID DE FRANCA SILVA**, portador do RG. Nº 1105676-SDS/PE e CPF. Nº 137.367.124-64, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 02 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2A6A27A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074 - FMAS, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 074 - FMAS, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSE RODRIGUES DE CARVALHO FILHO**, portador do RG. Nº 7880569-SDS/PE e CPF. Nº 089.514.954-00, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AB696880

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2023-FME, 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 214/2023-FME, 18 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Nomear CARGO COMISSIONADO, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica

Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARGO COMISSIONADO** abaixo discriminado, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Paudalho/PE:

NOME	CPF.	CARGO
MAGALI ATILA SANTOS LIMA DA SILVA	026.351.074-32	GESTOR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 18 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4A41473E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2023-FME, 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 220/2023-FME, 04 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear CARGO COMISSIONADO, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARGO COMISSIONADO** abaixo discriminado, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Paudalho/PE:

NOME	CPF.	CARGO
ALDILENE MARIA DOS REIS DE CASTRO BANDEIRA	028.466.764-10	GESTOR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 04 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:83E89FF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2023 - FME, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 278/2023 - FME, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Nomear SECRETARIO ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAFAELA PRISCILA BEZERRA,** portadora do RG. Nº 8553223 e CPF.Nº 093.499.314-94, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:67CC6D9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2023 - FME, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 282/2023 - FME, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Nomear SECRETARIO ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ESTEFANY PALOMA DIAS DA SILVA,** portadora do RG. Nº 9859507 e CPF.Nº 123.093.314-06, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3CA05D98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2023 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 316/2023 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Nomear GERENTE DE COMPRAS E AQUISIÇOES, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DARLAN ROBERTO LIMA SANTOS,** portador do RG. Nº 6079971 e CPF. Nº 040.052.344-29, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE COMPRAS E AQUISIÇOES**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CDE4A432

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2023 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 317/2023 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Nomear SECRETARIO ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOANA MIKAELE DA SILVA,** portador do RG. Nº 9052122 e CPF. Nº 107.706.894-85, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0C4A15B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023/FME DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 11.317/2022, torna-se público a aquisição de materiais visando atender a confecção de figurinos temáticos para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Pesqueira-PE, para realização do desfile cívico em comemoração ao dia da independência do brasil no dia 07 de setembro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimando de contratação de **R$ 54.082,81 (cinquenta e quatro mil, oitenta e três reais e oitenta e um centavos)**. Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 16 de agosto de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br , no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 10 de agosto de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:9B7D6CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AMUPE EM 04 DE AGOSTO DE 2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a EDUARDO B. DE SOUZA PRODUÇÕES ME Inscrita no CNPJ 47.284.491/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL EDU SOUZA E BANDA, ATRAVÉS DA EMPRESA EDUARDO B. DE SOUZA PRODUÇÕES ME – CNPJ 47.284.491/0001-03, COM SEDE NA RUA DILSON DE VASCONCELOS, Nº 84 – VILA ANÁPOLIS – PESQUEIRA - PE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA 7ª MOSTRA DA AGRICULTURA FAMILIAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR FAMILIAR, E TAMBÉM EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DO SINDICATO DOS AGRICULTORES RURAIS DE PESQUEIRA – PE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28 DE JULHO DE 2023.

Onde se lê: "INEXIGIBILIDADE Nº 044/20223PMP (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: "INEXIGIBILIDADE Nº 024/20223PMP

Pesqueira,10 de agosto de 2023

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:6248F102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.181.473/0001-80, vencedora do item, 494 com um valor global de R$2.398,80 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

AURYCLÉIA PEREIRA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.944.995/0001-01, vencedora dos itens, 1, 18, 21, 26, 27, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 87, 90, 91, 93, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 112, 115, 130, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 225, 226, 230, 232, 233, 245, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 317, 318, 319, 320, 324, 325, 330, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 340, 341, 345, 347, 348, 349, 350, 351, 353, 356, 357, 358, 360, 368, 369, 372, 374, 376, 382, 383, 387, 389, 390, 391, 399, 400, 413, 414, 415, 417, 419, 420, 424, 425, 426, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 443, 444, 447, 448, 455, 458, 460, 461, 469, 472, 476, 478, 480, 481, 482, 483, 484, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 493, 503, 504, 505, 506, 510, 511, 513, 514, 515, 516, 517, 521, 522, 524, 525, 526, 527, 531, 532, 533, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 547, 548, 549, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 585, 590, 591, 592, 594, 596, 597, 599, 608, 614, 615, 616, 617, 619, 620, 621, 622, 626, 627 e 628, com um valor global de R$1.046.890,55 (um milhão e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE- MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.316.653/0001-87, vencedora do item, 379 com um valor global de R$18.756,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e seis reais)

FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.921.911/0003-77, vencedora dos itens, 85, 86, 88 e 89, com um valor global de R$101.228,12 (cento e um mil e duzentos e vinte e oito reais e doze centavos)

ANDERSON GONÇALVES LEITE -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.270.400/0001-85, vencedora dos itens, 2, 7, 12, 14, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 52, 54, 55, 57, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 82, 83, 84, 92, 94, 95, 98, 100, 105, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 255, 261, 262, 283, 291, 293, 300, 302, 313, 315, 338, 339, 352, 354, 359, 361, 362, 364, 365, 366, 370, 371, 373, 375, 377, 378, 380, 381, 392, 393, 397, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 416, 418, 442, 451, 452, 453, 457, 462, 465, 466, 468, 473, 474, 475, 485, 492, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 518, 519, 520, 528, 529, 530, 534, 568, 569, 570, 580, 581, 582, 583, 586, 588, 589, 593, 595, 598, 611 e 613, com um valor global de R$837.804,02 (oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos e quatro reais e dois centavos)

ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.332.945/0001-18, vencedora dos itens, 3, 4, 5, 6, 11, 13, 15, 19, 20, 65, 158, 183, 214, 219, 311, 312, 314, 316, 326, 329, 342, 343, 344, 346, 355, 363, 367, 388, 394, 395, 396, 398, 412, 445, 446, 454, 508, 509, 545, 546, 550, 561, 571, 572, 573, 584, 587, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 609, 610, 618, 623, 624 e 625, com um valor global de e R$338.178,63 (trezentos e trinta e oito mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)

MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41467016000196, vencedora dos itens, 8, 9, 10, 44, 58, 59, 61, 62, 73, 107, 110, 111, 117, 131, 133, 146, 228, 229, 231, 252, 263, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 310, 321, 322, 323, 327, 328, 331, 384, 385, 386, 421, 422, 423, 427, 428, 449, 450, 456, 459, 463, 464, 467, 470, 471, 477, 479, 507, 512, 523 e 612, com um valor global de e R$278.875,40 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$2.624.131,52 (dois milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Pesqueira - PE, 10 de agosto de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:85991206

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos dez dias do mês de agosto de 2023 (10/08/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

VENCEDOR:

BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.181.473/0001-80, vencedora do item, 494 com um valor global de R$2.398,80 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

AURYCLÉIA PEREIRA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.944.995/0001-01, vencedora dos itens, 1, 18, 21, 26, 27, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 87, 90, 91, 93, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 112, 115, 130, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 225, 226, 230, 232, 233, 245, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 317, 318, 319, 320, 324, 325, 330, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 340, 341, 345, 347, 348, 349, 350, 351, 353, 356, 357, 358, 360, 368, 369, 372, 374,

376, 382, 383, 387, 389, 390, 391, 399, 400, 413, 414, 415, 417, 419, 420, 424, 425, 426, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 443, 444, 447, 448, 455, 458, 460, 461, 469, 472, 476, 478, 480, 481, 482, 483, 484, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 493, 503, 504, 505, 506, 510, 511, 513, 514, 515, 516, 517, 521, 522, 524, 525, 526, 527, 531, 532, 533, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 547, 548, 549, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 585, 590, 591, 592, 594, 596, 597, 599, 608, 614, 615, 616, 617, 619, 620, 621, 622, 626, 627 e 628, com um valor global de R$1.046.890,55 (um milhão e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE- MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.316.653/0001-87, vencedora do item, 379 com um valor global de R$18.756,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e seis reais)

FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.921.911/0003-77, vencedora dos itens, 85, 86, 88 e 89, com um valor global de R$101.228,12 (cento e um mil e duzentos e vinte e oito reais e doze centavos)

ANDERSON GONÇALVES LEITE -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.270.400/0001-85, vencedora dos itens, 2, 7, 12, 14, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 52, 54, 55, 57, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 82, 83, 84, 92, 94, 95, 98, 100, 105, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 255, 261, 262, 283, 291, 293, 300, 302, 313, 315, 338, 339, 352, 354, 359, 361, 362, 364, 365, 366, 370, 371, 373, 375, 377, 378, 380, 381, 392, 393, 397, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 416, 418, 442, 451, 452, 453, 457, 462, 465, 466, 468, 473, 474, 475, 485, 492, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 518, 519, 520, 528, 529, 530, 534, 568, 569, 570, 580, 581, 582, 583, 586, 588, 589, 593, 595, 598, 611 e 613, com um valor global de R$837.804,02 (oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos e quatro reais e dois centavos)

ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.332.945/0001-18, vencedora dos itens, 3, 4, 5, 6, 11, 13, 15, 19, 20, 65, 158, 183, 214, 219, 311, 312, 314, 316, 326, 329, 342, 343, 344, 346, 355, 363, 367, 388, 394, 395, 396, 398, 412, 445, 446, 454, 508, 509, 545, 546, 550, 561, 571, 572, 573, 584, 587, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 609, 610, 618, 623, 624 e 625, com um valor global de e R$338.178,63 (trezentos e trinta e oito mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)

MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41467016000196, vencedora dos itens, 8, 9, 10, 44, 58, 59, 61, 62, 73, 107, 110, 111, 117, 131, 133, 146, 228, 229, 231, 252, 263, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 310, 321, 322, 323, 327, 328, 331, 384, 385, 386, 421, 422, 423, 427, 428, 449, 450, 456, 459, 463, 464, 467, 470, 471, 477, 479, 507, 512, 523 e 612, com um valor global de e R$278.875,40 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$2.624.131,52 (dois milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Pesqueira - PE, 10 de agosto de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:DCD12269

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

VENCEDOR:

BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.181.473/0001-80, vencedora do item, 494 com um valor global de R$2.398,80 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

AURYCLÉIA PEREIRA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.944.995/0001-01, vencedora dos itens, 1, 18, 21, 26, 27, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 87, 90, 91, 93, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 112, 115, 130, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 225, 226, 230, 232, 233, 245, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 317, 318, 319, 320, 324, 325, 330, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 340, 341, 345, 347, 348, 349, 350, 351, 353, 356, 357, 358, 360, 368, 369, 372, 374, 376, 382, 383, 387, 389, 390, 391, 399, 400, 413, 414, 415, 417, 419, 420, 424, 425, 426, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 443, 444, 447, 448, 455, 458, 460, 461, 469, 472, 476, 478, 480, 481, 482, 483, 484, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 493, 503, 504, 505, 506, 510, 511, 513, 514, 515, 516, 517, 521, 522, 524, 525, 526, 527, 531, 532, 533, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 547, 548, 549, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 585, 590, 591, 592, 594, 596, 597, 599, 608, 614, 615, 616, 617, 619, 620, 621, 622, 626, 627 e 628, com um valor global de R$1.046.890,55 (um milhão e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE- MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.316.653/0001-87, vencedora do item, 379 com um valor global de R$18.756,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e seis reais)

FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.921.911/0003-77, vencedora dos itens, 85, 86, 88 e 89, com um valor global de R$101.228,12 (cento e um mil e duzentos e vinte e oito reais e doze centavos)

ANDERSON GONÇALVES LEITE -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.270.400/0001-85, vencedora dos itens, 2, 7, 12, 14, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 52, 54, 55, 57, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 82, 83, 84, 92, 94, 95, 98, 100, 105, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 255, 261, 262, 283, 291, 293, 300, 302, 313, 315, 338, 339, 352, 354, 359, 361, 362, 364, 365, 366, 370, 371, 373, 375, 377, 378, 380, 381, 392, 393, 397, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 416, 418, 442, 451, 452, 453, 457, 462, 465, 466, 468, 473, 474, 475, 485, 492, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 518, 519, 520, 528, 529, 530, 534, 568, 569, 570, 580, 581, 582, 583, 586, 588, 589, 593, 595, 598, 611 e 613, com um valor global de

R$837.804,02 (oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos e quatro reais e dois centavos)

ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.332.945/0001-18, vencedora dos itens, 3, 4, 5, 6, 11, 13, 15, 19, 20, 65, 158, 183, 214, 219, 311, 312, 314, 316, 326, 329, 342, 343, 344, 346, 355, 363, 367, 388, 394, 395, 396, 398, 412, 445, 446, 454, 508, 509, 545, 546, 550, 561, 571, 572, 573, 584, 587, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 609, 610, 618, 623, 624 e 625, com um valor global de e R$338.178,63 (trezentos e trinta e oito mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)

MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41467016000196, vencedora dos itens, 8, 9, 10, 44, 58, 59, 61, 62, 73, 107, 110, 111, 117, 131, 133, 146, 228, 229, 231, 252, 263, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 310, 321, 322, 323, 327, 328, 331, 384, 385, 386, 421, 422, 423, 427, 428, 449, 450, 456, 459, 463, 464, 467, 470, 471, 477, 479, 507, 512, 523 e 612, com um valor global de e R$278.875,40 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$2.624.131,52 (dois milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Pesqueira - PE, 10 de agosto de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:543ACCAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No ANEXO I, **fica alterada a data de Divulgação da Lista de Classificação para:**

Divulgação da Lista de Classificação - **11/08/2023** - www.pocao.pe.gov.br

2. No item 3, **onde se lê:**

3.13 Das vagas destinadas aos portadores de deficiência, aquelas que não forem preenchidas em virtude da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou em decorrência de reprovação no certame ou na perícia, serão incorporadas às destinadas à ampla disputa.

LEIA-SE:

3.16 Das vagas destinadas aos portadores de deficiência, aquelas que não forem preenchidas, em virtude da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou em decorrência de reprovação no certame ou na perícia, serão incorporadas às destinadas à ampla disputa.

3. No item 4.13, **onde se lê:**

d) Receber as famílias e agendas a entrevistas;

e) Entrevistar nos pontos de atendimento ou nas residências, no caso de visita domiciliar;

f) Auxiliar a formação da parentalidade oferecendo espaço para a manifestação de sentimentos comuns durante o referido processo;

LEIA-SE:

c) Receber as famílias e agendar as entrevistas;

d) Entrevistar nos pontos de atendimento ou nas residências, no caso de visita domiciliar;

e) Auxiliar a formação da parentalidade oferecendo espaço para a manifestação de sentimentos comuns durante o referido processo;

4. No tópico DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, **onde se lê:**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

LEIA-SE:

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5. No item 2.1, **onde se lê:**

d) Possuir disponibilidade para desenvolver suas atribuições nos dias especificados, com a carga horária prevista para cada o cargo ou função pública;

LEIA-SE:

g) Possuir disponibilidade para desenvolver suas atribuições nos dias especificados, com a carga horária prevista para cada o cargo ou função pública;

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Poção, 10 de agosto de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:28D31D45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
CONTRATO Nº16/2023

EXTRATO DE CONTRATO
-PROCESSO Nº03/2023, CONVITE Nº03/2023, CONTRATO Nº16/2023-. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, conforme especificações e condições estabelecidas no TR, aspirando ao estabelecimento de princípios, objetivos, diretrizes e requisitos gerais que promovam a gestão da privacidade e proteção de dados, sendo observados e respeitados os trâmites e ritos procedimentais concernentes às contratações públicas, conforme a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e a nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pombos**. DATA DO CONTRATO: 26/05/2023 ELAIRTON SABINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº32.559.655/0001-90, no valor Global de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

JOSÉ AGLAILSON LINO-
Presidente da Câmara de Vereadores de Pombos.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:302991D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021/2023 PMP

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021/2023 PMP, originado do Processo Licitatório Nº 03/2023 - PMP – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 CPL, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS: (JOSE JOAQUIM DE SANTANA; SANTO ANTÔNIO; ARTHUR ORLANDO DE ANDRADE BEZERRA), CRECHE SOL DE PRIMAVERA E PRÉDIO ATUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.

CONTRATO Nº 021/2023 PMP, Empresa Contratada: RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.052/0001-94.

Vencedora, com o valor global de R$ 983.505,49 (Novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Vigência de 12 (doze) meses,
Critério de julgamento: **Menor Preço global.**

Primavera, 21 de julho de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:58F36F4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DOS PRETENDENTES HABILITADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ-PE

PUBLICAÇÃO DOS PRETENDENTES HABILITADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ-PE. A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, positivadas na Resolução de nº 01/2023 do CMDCA, no Edital de nº 04/2023 do CMDCA, que reabriu o prazo para novas inscrições, na Lei Municipal de nº 1010/2005, na Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e pela Lei Federal de nº 8.069/1990, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE TODOS OS PRETENDENTES HABILITADOS, APÓS O PRAZO RECURSAL, PARA A PRÓXIMA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ-PE, conforme previsão do Edital de nº 04/2023, elencados de forma alfabética: ANA MIRIAM LEITE DE OLIVEIRA; ANDRÉA DOS SANTOS; CONCEIÇÃO DE MARIA AVELINO DA SILVA; DEISIANE ROBERTA GOMES LEÃO MARQUES e WHALISSON FERREIRA BARROSO.

Quipapá-PE, 10 de agosto de 2023.

EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:56E8DC29

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA ELIMINATÓRIA PREVISTA NO EDITAL DE Nº 04/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIPAPÁ-PE - EDITAL DE Nº 05/2023 DO CMDCA

CONVOCAÇÃO PARA PROVA ELIMINATÓRIA PREVISTA NO EDITAL DE Nº 04/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIPAPÁ-PE. EDITAL de nº 05/2023 do CMDCA. A Comissão Especial, no uso de suas prerrogativas, conforme preceitua o Edital de nº 04/2023 do CMDCA, e, ainda, a Resolução de nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a Lei Federal de nº 8.069/1990, e: CONSIDERANDO a Lei municipal de nº 1010/2005, mais especificamente, o art. 23, alíneas F e G, que regulamentam a etapa da prova eliminatória, RESOLVE: Art. 1º. Divulgar o local de realização do certame, bem como CONVOCAR todos os candidatos habilitados – lista publicada no último dia 10 (dez) de agosto de 2023, referente ao Edital de nº 04/2023 do CMDCA, agindo em conformidade com a Resolução de nº 02/2023 do CMDCA de Quipapá-PE, e a Resolução de nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 2º. A aprovação é requisito necessário para a habilitação à próxima etapa do Processo Eleitoral para o Cargo de Conselheiro Tutelar de Quipapá-PE. Art. 3º. O certame a que se refere este ato convocatório está amparado pela Lei municipal nº 1010/2005 e será executado pela Comissão Especial, conforme Resolução de nº 01/2023 do CMDCA de Quipapá-PE. Art. 4º. O exame compreenderá a aplicação de prova objetiva, de caráter obrigatório e eliminatório. Art. 5º. A prova ocorrerá conforme as informações contidas a seguir: DATA: 15 (quinze) de agosto de 2023. LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência SocialABERTURA DOS PORTÕES: 12h (doze horas). FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h50min (doze horas e cinquenta minutos). INÍCIO DAS PROVAS: 13h (treze horas). TÉRMINO DAS PROVAS: 17h (dezessete horas). Parágrafo Único: Após o início do certame, o candidato só poderá deixar o local após transcorridos 1h (uma hora) de duração. DAS PROVAS. Art. 6º. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório, abrangendo unicamente o Estatuto da Criança e do Adolescente. Art. 7º A prova, sem consulta, será composta por 10 (dez questões), no valor de 1,0 (um ponto) cada, compreendendo o conteúdo previsto no artigo anterior. Parágrafo Único: Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota igual ou superior a 6 (seis) pontos, conforme determina a alínea G, do artigo 23, da Lei 1010/2005 do município de Quipapá-PE. Art. 8º As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o examinando deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão. Art. 9º. O examinando deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Art. 10. O examinando deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do examinando, que deverá proceder emconformidade com as instruções específicas contidas neste ato convocatório e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do examinando. Art. 11. Serão de inteira responsabilidade do examinando os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este ato convocatório e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente. Art. 12. Atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha: a) com mais de uma opção assinalada; b) sem opção assinalada; c) com rasura ou ressalva; d) assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado

neste edital; e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas. Parágrafo Único. O examinando não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. Art. 13. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial.

Quipapá-PE, 10 de agosto 2023.

EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:8D9064A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2023. Processo Licitatório Nº: 028/2023. CPL. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Instituição para ofertar cursos dos segmentos de Comércio e Gestão para 300 (trezentas) pessoas do município de Ribeirão, a fim de propiciar a aquisição de competências profissionais, possibilitando a inclusão social, empreendedorismo e inserção no mundo do trabalho. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – CNPJ: 03.845.324/0001-55. Valor: R$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

Ribeirão/PE, 10 de agosto de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:2ADB21C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 008/2023
Pregão Eletrônico RP Nº 004/2023
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, NUTRIÇÃO ENTERAL E LEITES ESPECIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS BENEFICIÁRIOS, COMO AUXILIO E APOIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; **Data: 24/08/2023; Horário: 10hs**. **Informações Adicionais**: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

VALOR GLOBAL: R$ 405.862,56 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Rio Formoso/PE, 10 de agosto de 2023.

JULIANA RÚBIA FONSÊCA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6F7898C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM: RETIRO, JAPECANGA, CRUZEIRO DO OESTE, APARECIDA DO NORTE, JABOTICABA, MONGONGA, RIACHÃO DOS TORRES, GAMELEIRO, CUNHA, MORENO, PENÔ, CABORÉ, GALEÃO, RIACHO DO MEL, QUEIMADA

DECRETO No 028, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM: RETIRO, JAPECANGA, CRUZEIRO DO OESTE, APARECIDA DO NORTE, JABOTICABA, MONGONGA, RIACHÃO DOS TORRES, GAMELEIRO, CUNHA, MORENO, PENÔ, CABORÉ, GALEÃO, RIACHO DO MEL, QUEIMADA DO MILHO, GENGIBRE, INSURREIÇÃO, BREJÃO, SERRA DO SAPATO, ALMAS, ESTIAGEM, CONFORME IN/MI 02/2016.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, LOCALIZADO NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso **VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,**

CONSIDERANDO:

I – Considerando que o Município se encontra a mais de 5 anos na crise hídrica que assola a região agreste e sertão de Pernambuco, e assim sendo causando danos e prejuízos em parte deste território municipal. São os fatores principais ao desencadeamento deste cenário de decretação de S.E, visto que, este evento climatológico superou a capacidade de resposta deste município, alterando a convivência das comunidades assoladas, citando como data dia 04 de março de 2021;

II- Que em decorrência dos seguintes danos afetou diretamente cerca de **3784 pessoas na zona rural deste Município**;

V – Que o parecer da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sairé, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas rurais do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação, COMDEC nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:B44AA837

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 147/2023 – Pregão Eletrônico Nº 069/2023. Tipo: Aquisição. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de Topografia ,observadas os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: R$ 20.129,70 (vinte mil cento e vinte nove e setenta centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br. Recebimento das propostas: De 11/08/2023 as 08:00h até dia 25/08/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 25/08/2023 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro / PE 10 de agosto de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:0D93C552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 158/2023 - CONCORRÊNCIA NACIONAL 006/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica **ERRATA** no Edital do Processo Licitatório **Nº 158/2023** – Concorrência Nacional **006/2023**. **Onde se lê no Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Referência a Concessão de exploração para uso de bem público, do espaço físico denominado "Quiosque", composto por 02 (duas) lanchonetes situadas na Praça da Academia das Cidades, na Rua Getúlio Vargas, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com de 6m2 cada, identificadas como lanchonetes 03 e 05, equipadas com instalação de energia elétrica, abastecimento de água, WC para uso coletivo, destinadas ao serviço de lanchonetes, de acordo com as informações constantes neste edital e seus anexos. **Leia-se agora:** Constitui objeto deste Termo de Referência a Concessão de exploração para uso de bem público, do espaço físico denominado "Quiosque", composto por 03 (três) lanchonetes situadas na Praça da Academia das Cidades, na Rua Getúlio Vargas, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com de 6m2 cada, identificadas como lanchonetes **01, 03 e 05**, equipadas com instalação de energia elétrica, abastecimento de água, WC para uso coletivo, destinadas ao serviço de lanchonetes, de acordo com as informações constantes neste edital e seus anexos. **Os demais termos permanecem inalterados.**

Salgueiro/PE, 10 de agosto de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:9B491604

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.508/2023

Lei Municipal n.º 2.508, de 07 de agosto de 2023.

EMENTA: Altera o § 2º, do art. 46, da Lei Municipal n.º 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. O § 2º, do art. 46, da Lei Municipal n.º 1.940, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação**.**

"***Art. 46****. ...*
(...)
§ 2º. *A soma das consignações não poderá exceder 40% (quarenta por cento) do vencimento ou provento.*"

Art. 3º. O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salgueiro, 07 de agosto de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C79B7AF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.509/2023

Lei Municipal n.º 2.509, de 07 de agosto de 2023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 2.459, de 20 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 558.354,42 destinado exclusivamente a realização de despesas:

020702 – Diretoria de Desenvolvimento de Cultura
13 – cultura
13 392 – difusão cultural
13 392 1301 – desenvolvimento e promoção cultural
13 392 1301 4496 – manutenção das ações da Lei Paulo Gustavo – LPG
3.3.90.36 -outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 445.000,00
3.3.90.47 - obrigações tributárias e contributiva R$ 55.000,00
3.3.90.39 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 58.354,42.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º. Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº. 2.459/2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 07 de agosto de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:296AA154

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA AO CONTRATO 323/2023 PE 035/2023

ERRATA AO CONTRATO Nº 323/2023

CONSIDERANDOerro na soma total dos itens.

ONDE SE LÊ
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR
Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 27.180,00 (vinte e sete mil cento e oitenta reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE. Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

LEIA-SE
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR
Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE. Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:571D968F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 394/2023 DISPENSA 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 394/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Vida de Pet Clínica Veterinária LTDA.**CNPJ**:44.475.691/0001-55.**Objeto**:Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia para o programa cuidado animal da secretaria de saúde de Salgueiro.**Valor:***R$*16.000,00 (dezesseis mil reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 07/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:314B7B6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 395/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 395/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:Yedilton Produções e Eventos LTDA.**CNPJ**:09.596.268/0001-02.**Objeto**:Contratação de estruturas em eventos gerais, para utilização nas ações planejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, como também atender as demandas de apoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidade e comunidades.**Valor:***R$*480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 07/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8E5D2DF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 396/2023 PE 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 396/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:SG 10 Comunicações e Eventos LTDA.**CNPJ**:15.148.785/0001-11.**Objeto**:Registro de preço visando futura e eventual contratação dos serviços de terceiros pessoa jurídica, para arbitragem esportiva em modalidades diversas para atuar na realização de torneios, campeonatos e competições previstas no Calendário Esportivo Municipal e demais ações esportivas apoiadas na área urbana e rural do município.**Valor:***R$*5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e

dois reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 08/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:04687253

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 397/2023 PE 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 397/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:Poliana dos Santos Quirino LTDA.**CNPJ**:28.646.619/0001-97.**Objeto**:Registro de Preçovisando futura e eventual contratação do serviço de confecção, impressão e acabamento de faixa,banner, cartaz A3 e impresso adesivo personalizados para divulgação e publicidade das ações eeventos esportivos ou culturais planejados e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes.**Valor:***R$*396,00 (trezentos e noventa e seis reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 08/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BD3DAAA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 324/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°324/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Francielio Henrique Alves Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F71C75A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 325/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°325/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Thayna Tavares Conserva Gueiros.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:537A76A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 326/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°326/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Thayna Leite de Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira.**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:75F0C59E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 327/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°327/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Soraya Maria Freire Santos do Carmo.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2E8D9B68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 328/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°328/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Rafael Ferreira de Souza.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1EB11933

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 329/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°329/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Patricia Emanuela de Oliveira

Araujo.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1907ACAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 330/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº330/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Marineide Bezerra de Lima Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em enfermagem.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C766EC59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 331/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº331/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Augusta Rodrigues de Almeida.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em enfermagem.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:354AF614

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Antonia Francineuma Cardozo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS II. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/07/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:0F25632A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 332/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº332/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Marcela Luara da Cruz Sampaio Viera.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:22A31C02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 333/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº333/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Luamerson Romayre da Cruz Lima.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta.**Valor:**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E8F80766

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 334/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº334/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Jonilson Fernandes Ferreira de Araujo.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta.**Valor:**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6CDC155C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Adlania de Oliveira Mota. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CREAS. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/07/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:2CEAB035

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 335/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº335/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Jessica Tais Pereira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:91E89DB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Mirian Silva de Almeida. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS Volante. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/07/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:E641AC60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 336/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº336/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Isabela Pacífico Vasconcelos Araujo Soares.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira.**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1D635661

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 337/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº337/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Huga de Cassia dos Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em enfermagem.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:95EE20FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Cheila Patricia dos Anjos Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CREAS. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/07/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:1D841DB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 338/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº338/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Geysa Cardoso Carvalho.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8B695501

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Divino Paulo Araújo Cavalcanti. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Arquivista, no Bolsa Família. Valor: R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. Prazo aditado: 01/07/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:15BEEBD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Jhonathan Bruno de Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, no Bolsa Família. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/07/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:3A44EF40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 339/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton º339/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Francilio Feitoza da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédico.**Valor:**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:048E6A6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 340/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton º340/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Fagner da Costa.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6F0EC65F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 341/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton º341/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Danielle de Souza Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:032E7CAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 342/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton º342/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Daiana Ana da Silva Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8714314C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 343/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton º343/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Carlos Jeronimo Rodrigues de Oliveira Junior.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C691C2EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Victor Matheus da Costa Teixeira Lopes. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Informática, no Bolsa Família. Valor: R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais) mensal. Prazo aditado: 01/07/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:CF57EC35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 344/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº344/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Ana Vanessa Rodrigues de Sá Parente.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira.**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5147EE70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 345/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº345/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Ana Mizia de Lucena Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CDE2CD48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 205/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Edivalda Magalhães Barbosa Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga, no CRAS. Valor: R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/07/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:5FAA713F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 346/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº346/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Amanda Kaynan Pereira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em enfermagem.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:555494C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 347/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº347/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Adelina Luiza de Oliveira Souza.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira.**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EAB8C057

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 348/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº348/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Adjairo da Silva Agripino.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em enfermagem.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1ECD6C0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 350/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°350/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Ebert Siebra Teles.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico.**Valor:**R$ 12.081,25 (doze mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/08/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3BC97767

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 302/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Mayra Larissa Santana Callou. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga. Valor: R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/07/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:70171A2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 349/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°349/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Melissa Rayanne Bezerra de Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, no Programa Criança Feliz.**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**03/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**30/06/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9B4E77A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 311/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 311/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Cinthia Raquel Lavor Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social. Valor: R$ 3.442,82 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensal. Prazo aditado: 01/07/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:6177BF99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 312/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 312/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Jessika Ferreira de Souza. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social. Valor: R$ 3.442,82 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensal. Prazo aditado: 01/07/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:01012DBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 330/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 330/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Leandro de Souza Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/07/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:A5BD03F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 334/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 334/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Yngrid Viviane Gomes de Macedo.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga. Valor: R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. Prazo aditado: 01/07/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:3421BC85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE EXTINÇÃO BILATERAL

TERMO DE EXTINÇÃO BILATERAL DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 27-A/2023. TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL BILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 27-A/2023 QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA ROLDÃO TENÓRIO CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa OESTE ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.070.003/0001-58, com sede na Pç. Antônio Victor Goes, nº 518 – Centro – Iati/PE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Felipe Tenório de Lima, simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem, através do presente, RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO LICITATÓRIO Nº 27-A/2023 firmado através do PROCESSO Nº 011/2023 – DISPENSA Nº 05/2023 em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 137, inciso VIII e Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato bilateral entre a Administração e a Contratada segundo o dispositivo retro mencionado. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 – São partes intrínsecas deste termo o Ofício nº 006/2023 expedido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos desta Prefeitura, bem como a autorização expedida pelo Prefeito Municipal. 3.2 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Saloá/PE, 06 de julho de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:5B23F54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 34/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. CONTRATADA: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS PARA REALIZAÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRA, BATA DE FEIJÃO, MILHO E SILAGEM EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE SALOÁ/PE. Pelo presente Instrumento de um lado como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior e como Contratada, a empresa MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número: 15.121.099/0001-57, sediada a Rua São José, n° 08, Sala 11 – Centro – Rio Formoso/PE representada pelo Sr. Bruno Moraes Lobo Alves da Silva, com fulcro no Pregão Eletrônico nº 003/2023, nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, no que couber, e suas alterações posteriores, bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objetivo aditivar o quantitativo contratado do item 1.1 – a seguir discriminado – em 25%, de acordo com o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93. Desta forma, se acrescentam 250 horas, totalizando R$ 39.975,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 05 de julho de 2023

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:F4E5AE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EXTINÇÃO BILATERAL

TERMO DE EXTINÇÃO BILATERAL DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2023 TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL BILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2023 QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO E DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FRANCISCO DE LIMA NO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.558.887/0001-17, com sede na Rua Dantas Barreto, nº 13, Andar 1 Sala 01B – Santo Antônio – Garanhuns/PE, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Anabelle Gomes da Silva, simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem, através do presente, RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2023 firmado através do PROCESSO Nº 009/2023 – DISPENSA Nº 03/2023 em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 137, inciso VIII e Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato bilateral entre a Administração e a Contratada segundo o dispositivo retro mencionado. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS

DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 – São partes intrínsecas deste termo o Ofício nº 007/2023 expedido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos desta Prefeitura, bem como a autorização expedida pelo Prefeito Municipal. 3.2 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Saloá/PE, 03 de agosto de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:EABB71C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00011/2023. Processo Nº: 00024/2023. CPL. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Medicamentos para atender as demandas da Unidade Mista João XXIII, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Atenção Básica e Vigilância Sanitária, no Município de Sanharó– PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Bemed Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal Ltda. CNPJ: 48.495.866/0001-47. Valor R$29.579,00 . Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$99.075,50 . Contratado: Dimedi Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. CNPJ: 12.678.114/0001-74. Valor R$504.275,80.

Sanharó, 10/08/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:19BC311B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARTA CONVITE 00001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00094/2023. Processo Nº: 00022/2023. CPL. Convite Nº 00001/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para locação de estruturas de eventos (iluminação, disciplinador, camarim, fechamento) com fornecimento de mão de obra para montagem e desmontagem a serem utilizadas nos eventos realizados no Município de Sanharó/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 33903900. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Kla Promoções e Eventos Ltda. CNPJ: 04.638.333/0001-00. Valor R$71.750,00. Vigência: de 08/06/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 08/06/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:174B271B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PGM Nº 01/2023 10 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR JOSÉ GILSON CINTRA MELO PARA APURAR EVENTUAL FALTA GRAVE COMETIDA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Procuradoria Geral do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e,

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Procuradoria possível conduta não condizente com a de servidor público apresentada pelo servidor José Gilson Cintra Melo;

CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 214 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 083/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de julho de 2023, institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar as condutas do servidor José Gilson Cintra Melo, no exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 10 de agosto de 2023.

LAILA DE BRITO GALVÃO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:673677D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023 09 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra Laísa Gabriela Barbosa Silva, inscrita no CPF nº 096.426.224-08 como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Sanharó/PE.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do município no PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06, resultado da parceria entre a Confederação

Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

1. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
2. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
3. Montar grupo de trabalho com principais representantes e instituições publicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
4. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
5. Manter registro organizado de todas as atividades; e
6. Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 10 de agosto de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E333B35A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 091/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Art. 60 da Lei Municipal nº 923/90, que autoriza da atribuição de gratificação de representação aos Servidores investidos em cargos comissionado, a critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, nos limites estabelecidos nos incisos I e II da Lei supramencionada;

CONSIDERANDO que o Servidor **ANDERSON ALVES GUERRA** irá desenvolver o Projeto Político Pedagógico e o Regimento do Cidatec.

R E S O L V E:

Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a incorporação imediata de gratificação de **20% (vinte por cento)** ao Servidor **ANDERSON ALVES GUERRA** Chefe de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 14 de julho de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:DE96D9D6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 090/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelos Exmo. Srs. Líderes das Bancadas Parlamentares desta Casa de Lei, para composição da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, acompanhada da devida deliberação Plenária, no dia 11 de julho de 2023, para atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 8º da Resolução nº 004/2003 – que Instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar;

CONSIDERANDO ainda o atendimento ao que preceitua o Art. 9º, da Resolução nº 004/2003 - que Instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, em consonância com o Art. 86 do Regimento Interno desta Casa de Lei;

R E S O L V E:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar, ficando esta assim constituída: **Presidente** - Exmo. Sr. Ver. José Ademir Pereira, **Ouvidor** - Exmo. Sr. Ver. Flávio Humberto Pontes da Silva, **Secretário** - Exmo. Sr. Ver. José Manoel de Lima, **Primeiro Suplente** - Exma. Sra. Vereadora Rozangela Maria dos Santos, **Segundo Suplente** - Exmo. Sr. Ver. José Ailton Oliveira Borges, e **Terceiro Suplente** - Exmo. Sr. Ver. José Augusto Maia Júnior, devendo os componentes se reunir, observando os ditames do Regimento Interno desta Casa de Lei e do Código de Ética e Decoro Parlamentar, para a análise das proposições de alçada desta Comissão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de julho de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:57E81AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 089/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o cargo de Assessor Especial da Administração Nível 03 desta Casa de Lei, encontra-se vago.

R E S O L V E:

NOMEAR **FLÁVIO PEREIRA AMORIM**, inscrito no CPF sob o nº 081.817.834-50, para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 03, desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-7, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de julho de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:49243665

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 088/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Art. 60 da Lei Municipal nº 923/90, que autoriza da atribuição de gratificação de representação aos Servidores investidos em cargos comissionado, a critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, nos limites estabelecidos nos incisos I e II da Lei supramencionada;

CONSIDERANDO as determinações contidas no § 3º do Art. 4º da Lei Municipal Lei n° 3.550/2022, que regulamenta as atividades do Coordenador do Cidatec.

CONSIDERANDO que a Servidora **MARIANA NAJARA ARAUJO SILVA** acumula o Cargo de Assessora Legislativa com o Cargo de Coordenadora do Cidatec.

R E S O L V E:

Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a incorporação imediata de gratificação de **30% (trinta por cento)** a Servidora **MARIANA NAJARA ARAUJO SILVA** Assessora Legislativa desta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de julho de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:44739E38

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 087/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a vacância no cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, ao dia 16 de junho de 2023, em virtude do falecimento do Ilmo. Sr. **MARCONDE MORENO DA SILVA.**

CONSIDERANDO a indicação do Sr. Guilherme Marques de Araújo, por meio do ofício 099/2023 de autoria do Vereador José Vando Bruna, para ocupação do supracitado cargo vago

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **GUILHERME MARQUES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 110.964.664-06, para o Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de julho de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:FB55408A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 086/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento nº 292 de 2023 de autoria do Exmo. Sr. Vereador Nailson Ramos apresentado em Sessão Plenária ocorrida na data de 11 de abril de 2023, por ocasião da 9ª Sessão Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura que trata da requisição de CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, com vistas a investigar possíveis indícios de irregularidade na coleta das sementes destinadas ao munícipio de Santa Cruz do Capibaribe - PE, referente ao Programa de Distribuição de Sementes do Estado de Pernambuco – Campo Novo.

CONSIDERANDO que, em conformidade com as determinações contidas no Art. 112, § 1º, do Regimento interno desta Casa de Leis, os vereadores José Manoel De Lima, Rozangela Maria Dos Santos, José Manoel Da Silva, José Ailton De Oliveira Borges, José Ademir Pereira e Júlio Cesar Gomes De Oliveira subscreveram o Requerimento Municipal nº 292 de 2023, atingindo o percentual regimental de 1/3, tornando o seu deferimento de plano pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO as indicações de composição apresentadas pelos líderes de bancada de oposição e de situação, conforme Ata n° 001/2023 da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito do Milho do dia 24 de maio de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, o perfeito atendimento aos pressupostos legais para formalização das Comissões Parlamentares de Inquérito, bem como, os princípios norteadores da Administração Pública.

R E S O L V E:

CONSTITUIR a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, composta pelos Exmos. Srs. Vereadores Nailson Ramos da Silva - Presidente, Cicero Cosmo da Silva - Relator, José Augusto Maia Júnior - Secretário e José Manoel da Silva - Suplente, para, no prazo máximo de 120 dias (cento e vinte) dias, prazo máximo de 120 dias, prorrogável por até a metade, mediante deliberação do plenário, para conclusão dos seus trabalhos, na forma regimental, investigar os indícios de irregularidade na coleta das sementes destinadas ao munícipio de Santa Cruz do Capibaribe - PE, referente ao Programa de Distribuição de Sementes do Estado de Pernambuco – Campo Novo.

Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** a 24 de maio de 2023.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de julho de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente-

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:0A3C6C20

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 085/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **EDUARDO OLEGARIO DO NASCIMENTO NETO** ocupa o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL 01**, desta Câmara de Vereadores, símbolo CC4, com ônus para esta Casa de Lei.

CONSIDERANDO que o citado Servidor ocupa cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

EXONERAR o Ilmo. Sr. **EDUARDO OLEGARIO DO NASCIMENTO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 073.918.964-62, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL 01, desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-4, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 19 de junho de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:00E39BFA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 084/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o falecimento do Ilmo. Sr. **MARCONDE MORENO DA SILVA**, CPF nº 491.491.304-63, Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, ao dia 16 de junho de 2023.

R E S O L V E:

DECLARAR a vacância de cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, pelo falecimento do Ilmo. Sr. **MARCONDE MORENO DA SILVA**, CPF nº 491.491.304-63.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 19 de junho de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:EB77D682

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 083/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto do art. 1º da Lei Municipal 3.102/2019, de 04 de novembro de 2019, que Dispõe sobre a criação, estruturação e fixação de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação da Sra. **ANGÉLICA BEZERRA MELO FIGUEIREDO** - inscrição 0004234 - no Concurso Público 001/2021 realizado por esta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que o primeiro e segundo colocados para o cargo efetivo de **Contador** perderam o prazo legal para comprovação dos requisitos de investidura, conforme o CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE do Edital 001/2021 da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. **ANGÉLICA BEZERRA MELO FIGUEIREDO** - inscrição 0004234 - **(3º lugar - Ampla Concorrência)** - para o Cargo Efetivo de **CONTADOR**, desta Câmara Municipal, com ônus para esta Casa de Lei.

A Nomeada deverá observar o **CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE do Edital 001/2021** para fins de comprovação de todos os requisitos exigidos para posse no cargo pretendido.

A comprovação dos requisitos dispostos no Edital 001/2021 deverá ser realizada no prazo de **30 dias**, prorrogáveis por igual período, a pedido.

Toda a documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail: **secretariacamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 14 de junho de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente-

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:DB34C113

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 082/2023

Decreta o Ponto Facultativo no expediente do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe nos dias 8 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o dia 8 de junho de 2023 se trata de Ponto Facultativo referente à Celebração de Corpus Christi, conforme Decreto Municipal nº 001/2023;

CONSIDERANDO que o dia 29 de junho de 2023 se trata de Ponto Facultativo referente às festividades juninas de São Pedro, conforme Decreto Municipal nº 001/2023;

R E S O L V E:

DECRETAR Ponto Facultativo no expediente do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe nos dias 8 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023, referentes à Celebração de Corpus Christi e às festividades juninas de São Pedro, respectivamente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 7 de junho de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:A1EDE158

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 081/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Art. 60 da Lei Municipal nº 923/90, que autoriza da atribuição de gratificação de representação aos Servidores investidos em cargos comissionado, a critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, nos limites estabelecidos nos incisos I e II da Lei supramencionada;

R E S O L V E :

Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a incorporação imediata de gratificação no valor de 10% (dez por cento), a remuneração mensal da Servidora **LAIANY DO NASCIMENTO BALBINO – ASSESSORA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL 03**, desta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 1 de junho de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente-

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:2DD7DCAC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 080/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **RENAN TAVARES DA SILVA** ocupa o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 03, símbolo CC-7**, desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO que o citado Servidor ocupa cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

EXONERAR o Ilmo. Sr. **RENAN TAVARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 095.596.824-07, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 03, desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-7, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de junho de 2023

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:1806938E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73 , DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

303	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2°.- o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

260	10.301.0017.1063.0000	Mais Saúde	-25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) -25.000,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 11 de agosto de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:8628B938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do "**PADRE EZEQUIEL DAL POZZO"**, devidamente representado pela empresa **E&S PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **48.343.298/0001-69**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida banda, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 24 de julho de 2023.

Atenciosamente

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:A5FE7DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 041/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 041/2023, Processo Administrativo nº 071/2023, tipo: **"MENOR PREÇO POR ITEM",** modo de disputa ABERTO**. Objeto:** eventual e futura aquisição, por meio de Registro de Preços, a eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência**. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 11/08/2023 à 24/08/2023, às 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/08/2023, às 09 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 24/08/2023, às 10 horas. O valor global máximo admitido será de R$ 2.183.531,77 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de agosto de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:43156E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **SARAH LETÍCIA DOS SANTOS ALVES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **141.251.854-76**, para o cargo de provimento de **SUPERVISORA DO CADASTRO ÚNICO**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 07 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de Agosto de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:2BF96BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **VINICIUS FERNANDO SANTOS REZENDE** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **109.178.314-46**, para o cargo de provimento de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE,** Escola Raízes, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de Agosto de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:BB19DF31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - Contrato nº 059/2022 – Processo Licitatório nº 026/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2022 – Sistema Registro de Preços.
(PROCESSO PREFEITURA)

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022; Aditivo de valor do contrato referente a: **Aquisição parcelada de papel higiênico e copos descartáveis para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Especial que compõem a Administração Municipal**, oriundo do Processo nº 026/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Contratada: **T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS**. CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor aditivado: R$ 2.928,00 (dos mil novecentos e vinte e oito reais). O valor global do aditivo passará de R$ 11.714,00 (onze mil setecentos e quatorze reais), para R$ 14.642,00 (quatorze mil seiscentos e quarente dois reais).

São Bento do Una: 09/08/2023

Gestor
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:1A6F1D57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **007/2023**, para **Contratação de empresa para Desenvolvimento de Plataforma Web para Atendimento à Prefeitura de São Bento do Una, Pernambuco, para Pagamento de Precatórios aos Profissionais do Magistério (setembro 2001 a dezembro 2006),** em favor da empresa**: FERREIRA SOTER TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME**, CNPJ Nº 47.630.228/0001-29, localizada na Rua Silvino Macedo, nº 294, Mauricio de Nassau, CEP 55.012-380, Caruaru-PE, no Valor Total de **R$ 49.500,00** (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), nos autos do Processo de Licitação nº **016/2023**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 17 de julho de 2023.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:3A8E307A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.059, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza a Paróquia de São Joaquim do Monte a proceder com a organização e arrecadação das barracas e dos ambulantes durante a 30ª Romaria do Frei Damião".

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, Prefeito Municipal de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as festividades da 30ª Romaria do Frei Damião que ocorrerá dos dias 26 de agosto a 03 de setembro;
Considerando o grande número de populares que comercializam produtos e serviços nas vias públicas desta cidade e o alto custo decorrente da organização dos festejos;
Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o uso das vias públicas, ressalvando-se o devido espaço dos transeuntes, para comercialização de bens e serviços por meio de barracas e ambulantes, devidamente cadastrados, pela organização da 30ª Romaria do Frei Damião.

Art. 2º - Permite-se, a título precário, o uso das vias públicas desta cidade pela Paróquia de São Joaquim do Monte, dos dias 26 de agosto a 03 de setembro, para a administração dos espaços a serem utilizados pelos comerciantes;

§ 1º – O cadastramento dos comerciantes, barracas e ambulantes será realizado por formulário próprio da administração da paróquia;

§ 2º – Todos os indivíduos que estiverem cadastrados deverão arcar com uma taxa fixa e única, instituída pela Paróquia de São Joaquim do Monte, de acordo com as dimensões do espaço utilizado, estabelecendo-se que tal montante será revertido para custeio das despesas com o festejo;

§ 3º – Deverá ser demarcada a área utilizada para a instalação das barracas, do local dos ambulantes e dos comerciantes, as expensas do permissionário.

Art. 3º - O permissionário ficará responsável pela organização e arrecadação das barracas, ambulantes e comerciantes que utilizarem-se dos espaços demarcados para tanto, durante o período elencado no caput do artigo anterior;

Parágrafo único - Fica o permissionário proibido de ceder a terceiros a autorização conferida no caput do presente artigo;

Art. 4º - Fica, ainda, o permissionário responsável pelo zelo e conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos causados;

Art. 5º - Fica proibido o permissionário a dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São Joaquim do Monte/PE, em 10 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:498CDD3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023

O Prefeito do Municípiode São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, nos termos da art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, Inciso II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93,RATIFICAa Contratação de Pessoa Jurídica (sociedade de advogados) BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.877.816/0001-26, sediada na Av. Dom Pedro II, nº 80, Santa Luzia, CEP: 56517-020 – Arcoverde – PE, para prestação de serviços advocatícios consistentes em regularização nos cadastros do SIAFI, CAUC, CADIN, Plataforma Brasil e outros, no valor global de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1E85AE6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATO Nº 038/2023 – Processo Licitatório Nº 042/2023 – Inexigibilidade Nº 035/2023 – NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços advocatícios consistentes em regularização nos cadastros do SIAFI, CAUC, CADIN, Plataforma Brasil e outros. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; CONTRATADA: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.877.816/0001-26, sediada na Av. Dom Pedro II, nº 80, Santa Luzia, CEP: 56517-020 – Arcoverde – PE. VALOR GLOBAL R$: 100.000,00 (Cem mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 18 de julho de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A6092732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023.

Processo Nº: 015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$1.809.740,99.

São José do Egito, 10/08/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:2357BA08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Processo Nº: 015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Lotes 1, 2, 3, 4: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$1.809.740,99.

São José do Egito, 10/08/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F2EC9CD0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação do REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO, e autorizar a Mudança do nome da Escola Municipal Bonfim para ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOAO D'ARC TEIXEIRA DE PAIVA e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o parecer favorável da Inspeção de Ensino, do Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal n.º 9.394 (DOU de 23.12.1996), **resolve** promover a seguinte:

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO, e autorizar a mudança de nome da Escola Municipal Bonfim para "**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOANA D'ARC TEIXEIRA DE PAIVA**", Cadastro Escolar M-559.144, localizada no Distrito de Bonfim, S/N, Zona Rural, neste município, CEP: 56.700-000, funcionando com a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Anos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 04 de Abril de 2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:99365D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Processo Nº: 011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00011/2023, da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4: Espedito Romario Rodrigues de Lucena. CNPJ: 29.774.900/0001-78, pelo valor de R$755.470,00. São José do Egito, 10/08/2023.VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUEVIA. Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E6F2E1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Processo Nº: 011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2023, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Lotes 1, 2, 3, 4: Espedito Romario Rodrigues de Lucena. CNPJ: 29.774.900/0001-78, pelo valor de R$755.470,00.

São José do Egito, 10/08/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:7590F77B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023 – PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 037/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 009/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, LOCALIZADA ÀS MARGENS DA PE–89 NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO; COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, tendo como adjudicada a empresa: **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.539.386/0001-07, sediada na Loteamento Nova Paudalho, S/N - Nova Paudalho - Paudalho - Pe, no valor global de R$ 282.388,17 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

São Vicente Férrer, 10 de agosto de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5D14BECD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 029/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de do calçadão em intertravados da Avenida Central da Sede do município de São Vicente Férrer-PE. Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 029/2021, DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15.813.3280.1127.0000 – Const. E Rest. De Parques, Praças e jardins, Elemento:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Vigência 12 meses: 02/01/2023 à 02/01/2024. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 17.363.675/0001-06. Data de assinatura 02/01/2023.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4C872CBE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER** e o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua as Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93,
Considerando que a empresa **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.465.734/0001-56, sediada na Rua João Batista De Carvalho, N° 155 C, São Sebastião, Carpina-PE, CEP: 55.818-585, registrou preços na **ARP n° 23/2023**, oriundas do **Processo Licitatório n° 30/2023 - Pregão Eletrônico n° 11/2023**, que visa o *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER*;
Considerando que a referida empresa solicitou o cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 23/2023, alegando está atualmente impossibilitada de cumprir as obrigações contratuais, sendo inviável o pedido de revisão dos preços registrados;
Considerando que a Cláusula 9.8, d, da ARP n° 23/2023 determina que a fornecedora poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual;
RESOLVEM:
CANCELAR, a partir da presente data, os registros de preços efetuados através da **Ata de Registro de Preços n° 23/2023** celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI**, CNPJ: 37.465.734/0001-56.

São Vicente Férrer, 10 de agosto de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:725F5BB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

ATA DE REUNIÃO Nº 03, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 313/2023 de 08/08/2023, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento das propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIOS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO**. O senhor presidente deu início a sessão, as 09h00min nove horas, foram então abertos os envelopes de propostas dos licitantes habilitados e rubricados seus conteúdos, onde constam os seguintes valores:

VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA	**R$ 102.321,65**
EMPRESAS	**VALOR GLOBAL R$**
FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS	**R$ 92.662,48**
F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES EIRELI	**R$ 98.252,04**
V A ENGENHARIA E SERVICOS	**R$ 99.914,78**

O Senhor Presidente então avisou que as propostas serão enviadas ao setor de engenharia para que eles analisem as mesmas e emitam um parecer acerca da sua formalização se foi corretamente e sobre a sua aceitabilidade e que posteriormente o julgamento final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente Da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Da CPL

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Membro Da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7E601ECF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 025/2023. Pregão Eletrônico nº. 020/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA**. Valor Estimado: R$ 51.225,61. Data e Local da Sessão de Abertura: 06.09.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 10 de Agosto de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:685DFDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 021/2023. Pregão Eletrônico nº. 016/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. A pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi declarado DESERTO, por não acudirem interessados.

Sertânia, 10 de Agosto de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:385E1E53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 021/2023. Pregão Eletrônico nº. 016/2023 - REPUBLICAÇÃO. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Valor Estimado: R$ 121.271,23. Data e Local da Sessão de Abertura: 12.09.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 10 de Agosto de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9D1CA472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 077/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o (a) Sr.(a) KAROLINE PEREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de DIRETOR DE CONTROLE INTERNO, com data retroativa a 01 de agosto de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de agosto de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6151158F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°30, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO N°30, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de funcionamento de bares, restaurantes, cafés, lancherias e similares no âmbito do Município de Sirinhaém-PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Súmula 645 do STF onde indica que a competência para fixaro horário de funcionamento de estabelecimento comercial é do Município.

Considerando que é dever do Poder Público Municipal em parceria com os órgãos desegurança pública zelar pela proteção das famílias de nossa cidade;

Considerando que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do PoderPúblico Municipal lutar contra qualquer tipo de violência, buscando assegurar comabsoluta prioridade a efetivação dos direitos fundamentais;

Considerando que cresce assustadoramente as reclamações de poluição sonora edesrespeito às Leis na área central do Município de Sirinhaém-PE, situação quetransmite a sensação de uma terra sem lei, causando um sentimento de insegurança;

Considerando a necessidade de garantir a ordem, a segurança pública, a moralidadedo sossego público e diante do Poder-dever de Polícia Administrativa:

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento de bares, restaurantes, cafés, lancherias e similares, no âmbito do Município de Sirinhaém-PE, a partir da data de publicação deste Decreto será o indicado na planilha abaixo:

Dias da semana	Início Manhã	Término
Segundas-feiras	07 horas	24 horas (meia-noite)
Terças-feiras	07 horas	24 horas (meia-noite)
Quartas-feiras	07 horas	24 horas (meia-noite)
Quintas-feiras	07 horas	24 horas (meia-noite)
Sábados e vésperas de feriados	07 horas	02 horas (madrugada)
Domingos	08 horas	02 horas (madrugada)

§ 1º Para fins do presente decreto, caracteriza como bares, restaurantes, cafés, lancherias e similares, os estabelecimentos comerciais, sejam fixos ou ambulantes, que além da comercialização de produtos e gêneros específicos a este tipo de atividade, haja venda de bebidas alcoólicas ou não.

§ 2º O horário de funcionamento de bares, restaurantes, cafés, lancherias e similares estabelecido no caput deste artigo independe do contido em alvará de funcionamento já expedido pelo poder público em data anterior ao mesmo.

§ 3º Poderá o Poder Público Municipal nos dias considerados feriados ou no que os antecedem no município, sejam civis ou religiosos ou época de festejos, autorizar a ampliação do horário de funcionamento de bares, restaurantes, cafés, lancheria e similares.

Art. 2º Aplica-se ao comércio ambulante o previsto no artigo primeiro do presente decreto.

Art. 3º O descumprimento do disposto no artigo 1.º acarretará ao infrator multa de 10 (VRM) - Valor de Referência Municipal, no caso de reincidência, multa dobrada e cancelamento do Alvará de Licença para funcionamento com interrupção definitiva de suas atividades garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das demais previsões previstas na Legislação Penal, Ambiental e na esfera do Direito Civil (responsabilidade civil por dano moral coletivo).

Art. 4º Ficam excluídos das normas contidas no presente Decreto os eventos particulares realizados em restaurantes, casas de festas e estabelecimentos similares.

Art. 5º Fica proibido a utilização das calçadas de nossa cidade com floreiras, mesas e cadeiras.

Parágrafo único – O não cumprimento do previsto no caput do artigo 5.º acarretará ao infrator:
I – notificação pelo setor competente para regularização imediata;

II – multa de 05 (VRM) - Valor de Referência Municipal;

III – no caso de reincidência, multa dobrada e cancelamento do Alvará de Licença para funcionamento com interrupção definitiva de suas atividades garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das demais previsões previstas na Legislação Penal, Ambiental e na esfera do Direito Civil (responsabilidade civil por dano moral coletivo).

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 10 de Agosto de 2023

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
- Prefeita -

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:17DDE033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023 – FUNPRESOL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora municipal Sr.ª **JOSEFA DE SOUZA AGUIAR,** portadora do RG n.º 1.483.604 – SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 475.545.504-97, matricula n.º 214, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Faixa "A", lotada na Secretaria de Educação desta municipalidade, com fundamento no Artigo 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 334/2021 de 26/03/2021, com redação dada pela EC 103/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 08 de agosto de 2023.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:EE408C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 044 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N.º 44, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS A OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições privativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 1.130 que firmou a tese: **"Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal."**
DECRETA:
Art. 1º - Aos pagamentos realizados à pessoa jurídica, efetuados pelo Município de Surubim, inclusive seus fundos, autarquias e fundações, a partir de **09 de agosto de 2023**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverá ser procedida a retenção de Imposto de Renda - IR, tendo como base a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, conforme as alíquotas contidas no Anexo I**.**
§1º As retenções de que trata o caput deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§2º Não se sujeitam à retenção de IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.
Art. 2º - A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.
Art. 3º - A partir da data mencionada no art. 1º os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

Parágrafo único: Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do art. 1º.
§2º. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo
Art. 4º - O Departamento de Compras e Licitações, deverá imediatamente à publicação deste Decreto:
I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e
II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto caso seja necessário.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Surubim, 09 de agosto de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita de Surubim

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:4AF02341

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 045/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 45/2023

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno de 168,89m² pertencente a Luiz Antônio Gomes da Silva e Maria Arlinda Pereira Nascimento e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art.182, § 3°, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e na Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 46,
CONSIDERANDO a necessidade de se aumentar o número de leitos de creches infantis para os munícipes de Surubim;

CONSIDERANDO a existência de equipamento comunitário localizado no Loteamento Biu Seleiro, de propriedade desta Edilidade;

CONSIDERANDO por fim, que o projeto necessita de uma ampliação de área no intuito de atender a construção de creche padrão tipo 2, para suportar a demanda populacional da localidade, se mostrou imperativa a aquisição do terreno de esquina.

DECRETA:
Art. 1° Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropiação o terreno de 168,89m². (Cento e sessenta e oito metros, e oitenta e nove centímetros) do imóvel localizado no loteamento Biu Seleiro, limítrofe aos equipamentos comunitários denominado lote 01 da quadra 01, neste município de Surubim-PE, o qual possui as seguintes medições: 10.26m de frente; 15.45m a lateral fronteiriça ao equipamento comunitário; 15.45m a lateral oposta a rua M, e 10.94m de fundos.
Art. 2° O imóvel a ser desapropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á exclusivamente para construção de uma creche padrão tipo 2.
Art. 3° Pela desapropriação, que se deu de forma amigável, fica estipulado o valor de R$ 64.178,20 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos), pelo terreno acima transcrito, tudo conforme avaliação expedida pela Comissão constituída pela portaria n.º 179/2023.
Art. 4° As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da pertinente Escritura Pública de Desapropriação Amigável serão custeadas pelo Município expropriante e respectivo registro através da dotação orçamentária própria, consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.
Art.5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 10 de agosto de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita do Município de Surubim

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:F15CAD0A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **PULSEIRAS UTILIZADAS NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**, a fim de atender as necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**. No período de 11/08/2023 à 16/08/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:821068C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00018/2023. Processo Nº: 00051/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA BRASAS DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 13 DE AGOSTO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Brasas do Forro Comercio e Locação de Material Ltda.ME. CNPJ: 03.657.268/0001-99. Valor R$70.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00019/2023. Processo Nº: 00052/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA SAIA RODADA PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 14 DE AGOSTO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Saia Rodada Promocoes Artisticas Ltda. CNPJ: 05.323.996/0001-90. Valor R$250.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00020/2023. Processo Nº: 00053/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FEITIÇO DE MENINA PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 12 DE AGOSTO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Rogerio Ferreira Terto. CNPJ: 22.216.067/0001-09. Valor R$50.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00021/2023. Processo Nº: 00054/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR ROBERTO VANEIRÃO COM PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 13 DE AGOSTO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Railson Diniz Vieira. CNPJ: 27.188.180/0001-33. Valor R$40.000,00.

Tabira, 10 de agosto de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº: 00062/2023. Processo Nº: 00051/2023. CPL. Inexigível Nº IN00018/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA BRASAS DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 13 DE AGOSTO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Ação Governamental: 13.392.2013.2.082: Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal Despesa:3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Brasas do Forro Comercio e Locação de Material Ltda.ME. CNPJ: 03.657.268/0001-99. Valor R$70.000,00. Vigência: de 10/08/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 00063/2023. Processo Nº: 00052/2023. CPL. Inexigível Nº IN00019/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA SAIA RODADA PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 14 DE AGOSTO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Ação Governamental: 13.392.2013.2.082: Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal Despesa: 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Saia Rodada Promoções Artísticas Ltda. CNPJ: 05.323.996/0001-90. Valor R$250.000,00. Vigência: de 10/08/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 00064/2023. Processo Nº: 00053/2023. CPL. Inexigível Nº IN00020/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FEITIÇO DE MENINA PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 12 DE AGOSTO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: Recursos Próprios do Município de Tabira: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Ação Governamental: 13.392.2013.2.082: Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal Despesa: 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Rogerio Ferreira Terto. CNPJ: 22.216.067/0001-09. Valor R$50.000,00. Vigência: de 10/08/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 00065/2023. Processo Nº: 00054/2023. CPL. Inexigível Nº IN00021/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR ROBERTO VANEIRÃO COM PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 13 DE AGOSTO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: Recursos Próprios do Município de Tabira: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Ação Governamental: 13.392.2013.2.082:Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal Despesa:3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Railson Diniz Vieira. CNPJ: 27.188.180/0001-33. Valor R$40.000,00. Vigência: de 10/08/2023 a 31/12/2023.

Tabira, 10 de agosto de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:775F75C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 025/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 014/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Aquisição de kit de câmara para os veículos do transporte escolar pertencentes ao Município de Tabira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 12.073,25 (doze mil setenta e três reais e vinte e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: 11/08/2023 às 16:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24/08/2023 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 24/08/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tabira, 10 de agosto de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D3944325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 15º Aditivo do Contrato Nº 069/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Reajustar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Decréscimo no valor do litro da gasolina para R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos). Decréscimo de -1,1%. Decréscimo no valor do litro do diesel S-10 para R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Decréscimo de -1,3%.

Tacaimbó, 26 de junho de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:71DAAB03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 15º Aditivo do Contrato Nº 070/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Reajustar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA**

FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE. Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Decréscimo no valor do litro da gasolina para R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos). Decréscimo de -1,1%. Decréscimo no valor do litro do diesel S-10 para R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Decréscimo de -1,3%.

Tacaimbó, 26 de junho de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E337C8D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 15º Aditivo do Contrato Nº 071/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Reajustar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Decréscimo no valor do litro da gasolina para R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos). Decréscimo de -1,1%.

Tacaimbó, 26 de junho de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:427FADEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 16º Aditivo do Contrato Nº 069/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Reajustar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Acréscimo no valor do litro da gasolina para R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos). Acréscimo de 6,46%. Decréscimo no valor do litro do diesel S-10 para R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos). Decréscimo de -0,4%.

Tacaimbó, 04 de julho de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B5FFDD80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 16º Aditivo do Contrato Nº 070/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Reajustar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Acréscimo no valor do litro da gasolina para R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos). Acréscimo de 6,46%. Decréscimo no valor do litro do diesel S-10 para R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos). Decréscimo de -0,4%.

Tacaimbó, 04 de julho de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:320410D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 16º Aditivo do Contrato Nº 071/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Reajustar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Acréscimo no valor do litro da gasolina para R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos). Acréscimo de 6,46%.

Tacaimbó, 04 de julho de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:19663397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 038/2023. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 007/2023. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Valor global estimado: **R$ 221.224,60** (duzentos e vinte um mil, duzentos e vinte quatro reais e sessenta centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 25/08/2023 às 09:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 10 de Agosto de 2023

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1A3C90B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2022. Processo Administrativo Nº 009/2022. Contratação Direta Nº 009/2022. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE INDICAÇÃO DE DESTINO, PLACAS DE RUAS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.** Contratada a empresa: **D.S. CAVALCANTI FILHO PLACAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.304.953/0001-37. Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias. Nova vigência: 20 de fevereiro de 2023 até 21 de março de 2023.

Tacaimbó, 14 de fevereiro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:C800A6E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2022. Processo Administrativo Nº 009/2022. Contratação Direta Nº 009/2022. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE INDICAÇÃO DE DESTINO, PLACAS DE RUAS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.** Contratada a empresa: **D.S. CAVALCANTI FILHO PLACAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.304.953/0001-37. Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias. Nova vigência: 22 de março de 2023 até 20 de abril de 2023.

Tacaimbó, 18 de março de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:95DDE145

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2022. Processo Administrativo Nº 009/2022. Contratação Direta Nº 009/2022. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE INDICAÇÃO DE DESTINO, PLACAS DE RUAS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.** Contratada a empresa: **D.S. CAVALCANTI FILHO PLACAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.304.953/0001-37. Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias. Nova vigência: 21 de abril de 2023 até 20 de maio de 2023.

Tacaimbó, 17 de abril de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4F642127

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2022. Processo Administrativo Nº 009/2022. Contratação Direta Nº 009/2022. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE INDICAÇÃO DE DESTINO, PLACAS DE RUAS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.** Contratada a empresa: **D.S. CAVALCANTI FILHO PLACAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.304.953/0001-37. Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias. Nova vigência: 21 de maio de 2023 até 19 de junho de 2023.

Tacaimbó, 18 de maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9560284E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2022. Processo Administrativo Nº 009/2022. Contratação Direta Nº 009/2022. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE INDICAÇÃO DE DESTINO, PLACAS DE RUAS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.** Contratada a empresa: **D.S. CAVALCANTI FILHO PLACAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.304.953/0001-37. Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias. Nova vigência: 20 de junho de 2023 até 19 de julho de 2023.

Tacaimbó, 15 de junho de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:78EFDA1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2022. Processo Administrativo Nº 009/2022. Contratação Direta Nº 009/2022. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE INDICAÇÃO DE DESTINO, PLACAS DE RUAS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.** Contratada a empresa: **D.S. CAVALCANTI FILHO PLACAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.304.953/0001-37. Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias. Nova vigência: 20 de julho de 2023 até 18 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 17 de julho de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:96330594

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 039/2023. CPL. Inexigibilidade nº 014/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 014/2023, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA ATRAÇÃO SERGIO GOMES, NO DIA 12/08/2023, PARA TRADICIONAL "FESTA DE SÃO DOMINGOS" PADROEIRO DA VILA MELANCIA NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, em favor da empresa **SERGIO GOMES DA SILVA 10840423470**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.629.448/0001-25, representante exclusivo da BANDA SERGIO GOMES, com um valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Tacaimbó/PE, 10 de Agosto de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6C72D7D1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 014/2023, Processo Nº 039/2023. CPL. Contratação. Que teve como objetivo: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA ATRAÇÃO SERGIO GOMES, NO DIA 12/08/2023, PARA TRADICIONAL "FESTA DE SÃO DOMINGOS" PADROEIRO**

DA VILA MELANCIA NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, em favor da empresa **SERGIO GOMES DA SILVA 10840423470**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.629.448/0001-25, representante exclusivo da BANDA SERGIO GOMES, com um valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Tacaimbó/PE, 10 de Agosto de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0217C4A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 10/08/2023, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023, contratação de empresa especializada na confecção de uniformes e acessórios destinados às Bandas Marciais da rede municipal de ensino do município de Tamandaré – PE, em favor da Empresa: J. J Comércio e Serviços Ltda – ME, CNPJ: nº 19.856.187/0001-58, vencedora neste certame com o valor total de R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Tamandaré-PE, 10 de agosto de 2023.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A0F391DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº 011/2023. Dispensa de Licitação nº 002/2023. Chamada Pública nº 002/2023. OBJETO: Chamada Pública para aquisição de **gêneros alimentícios perecívei**s diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para o atendimento ao "Programa Tá na Mesa Pernambuco – Cozinha Comunitária Dona Lica – Taquaritinga do Norte"** durante o período de 05 (cinco) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e Termo de Referência. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL **R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).** RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: Os envelopes contendo a documentação de habilitação e Projetos de Vendas serão recebidos até às **09:00 horas do dia 06 de setembro de 2023**, no Auditório da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, sita a Rua Pe. Berenguer s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE. Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio sede da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência / FMAS (outras publicações – editais); e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.
Taquaritinga do Norte, 10 de agosto de 2023.
JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DF24FF8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ERRATA N° 02 DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Errata do Edital de Eleição do Conselho Tutelar

Nota de Esclarecimento

A Lei Municipal de nº 10 de 02 de julho de 2015 em seu artigo 2º "***O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros eleitos através do voto direto e secreto, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução para o mesmo cargo, mediante novo processo de escolh****a*".
Quanto a Lei Federal de nº 13.824, de 2019, foi redigida para alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Permitindo a reeleição de conselheiros tutelares para vários mandatos. O que antes da nova lei, o ECA permitia essa recondução por apenas uma vez.
Diante do exposto o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) resolveu seguir as diretrizes legais, assim acatando a alteração ocorrida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), retirando a recondução.

Terra Nova/PE 10 de agosto de 2023

NAIDE GILVANIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:93AB3260

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 004/2023. PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Aos 10 (dez) dias mês de agosto de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Senhora Jane Cleide Pereira de Souza – Presidente, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Secretário e Vera Lúcia de Andrade Silva – membro, ambos componentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com a finalidade proceder com a sessão da Tomada Preços 004/2023, ora com a abertura dos envelopes de habilitação. Consiste no objeto da referida modalidade licitatória selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do município de Terra Nova PE. **Aberta a reunião**, a Senhora Jane Cleide Pereira de Souza, Presidente da CPL registra que já existem envelopes protocolados que serão constados mais a frente. Registra ainda que, diante do número de interessados presentes e o grande volume de envelopes, decidem, em comum acordo, os membros da CPL e portadores de envelopes pela entrega e que seja constado em ata para efeito de protocolo. Atos contínuos passam a ser credenciados aqueles que manifestaram interesse e assim ficou credenciado como representante da empresa **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS** – CNPJ 48.162.730/0001-15, o Sr. Maykennede Santos Barros inscrito no CPF sob nº 094.187.624-12, na qualidade de procurador; ficou credenciado como representante da empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA** – 39.712.274/0001-49, o Sr. Otávio Pereira Angelim Neto, inscrito no CPF sob nº 059.427.684-55 na qualidade de proprietário/administrador; ficou credenciado como representante da empresa **JAVA CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ 43.108.172/0001-96, o Sr. Adenivaldo Lima Filgueira inscrito no CPF sob nº 627.869.034-91, na qualidade de Procurador e por fim,

ficou credenciado como representante da empresa **CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ 40.193.012/0001-02, o Sr. Jernisson Tiago Nascimento dos Santos, inscrito no CPF sob nº 077.458.284-73, na qualidade de procurador. Continuando, passa a Presidente da CPL a registrar as empresas que deixaram em mão da CPL os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Propostas de Preços que foram os seguintes. Anterior à abertura da sessão: **MVB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, protocolados em 08/08/2023 pelo Sr. Jeferson Paulo de Marrocos – CPF 066.586.984-30; **J. N. CONSTRUTORA LTDA**, protocolados em 10/ 08/ 2023 às 08h40min pelo Sr. Pedro Henrique Chaves e Souza – CPF 094.643.884-63 e **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA** pelo Sr. Bruno de Carvalho Silva – CPF 120.731.014-02, protocolados em 10/08/2023 às 08h53min. Passa nesse momento a registrar as empresas que protocolaram envelopes e que acordaram em constar em ata para efeitos de protocolos: **JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** protocolados pelo Sr. Damião Cavalcanti dos Santos – CPF 804.957.884-49; **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** protocolados pelo Sr. Jose Ezio Ferreira de Souza - CPF 748.221.604-91; **CONSTRUTORA SEVERO EIRELI** protocolados pelo Sr. Felipe Gomes Ferreira – CPF 098.558.924-88; **CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI** protocolados pelo Sr. Vinicios Gabriel Nunes dos Santos – CPF 708.626.914-00; **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA** protocolados pelo Sr. Erivaldo Rodrigues Quirino – CPF 166.155.904-25; **MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI** protocolados pela Sr.ª Marylucy Gomes Barros – CPF 901.048.204-97; **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** protocolados pela Sr.ª Marlene Nascimento Mendonça – CPF 311.759.208-35; **IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS** protocolados pelo Sr. Felipe Diego Sampaio Angelim – CPF 101.002.364-05; **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI** protocolados pelo Sr. Antônio Jadian Sobreira de França – CPF 013.003.554-84; **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕE E SERVIÇO EIRELI** protocolados pelo Sr. Glauber Andrade de Oliveira – CPF 056.479.364-74; **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** protocolados pelo Sr. Hildemilson Alves Bezerra – CPF 769.558.693-53 e por fim, **CONSTRUTORA TENDTUDO LTDA** protocolados pelo Sr. Kennedy Silva Cordeiro Pereira – CPF 088.040.454-00 que por sinal solicitou protocolo impresso e foi atendido levando via idêntica ao que consta em autos processuais. Ato sequencial, a Presidente da CPL solicita aos licitantes credenciados que verifiquem integridade dos envelopes e passem a rubricar os fechos. Envelopes rubricados e em mãos da CPL foram abertos por determinação da Presidente da CPL e de imediato foram disponibilizados para vistas e possíveis anotações dos credenciados. Observado toda documentação pelos credenciados e presentes ambos fizeram anotações cujos registros passam a constar em seguida.

*Otávio Pereira Angelim Neto representante da empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA** apontou o seguinte fato:

1 – Referente à licitante **CONSTRUTORA SEVERO EIRELI** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Fiscais inválidas para licitações públicas emitida pelo Estado de Pernambuco.

*Jernisson Tiago Nascimento dos Santos representante da empresa **CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA** apontou os seguintes fatos:

1 – Referente à licitante **IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS** apresentou declaração de inclusão técnica do responsável técnico Marcos Tarcísio de Sá sem devida assinatura do mesmo.

2 - Referente à licitante **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕE E SERVIÇO EIRELI** apresentou CRC vencido, cópia contrato de prestação de serviços do responsável técnico sem autenticação com original e não apresentou garantia de proposta.

3 – Referente à licitante **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não apresentou garantia de proposta.

4 – Referente à licitante **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** apresentou CRC emitido em 24 de janeiro de 2023.

5 – Referente à licitante **MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI** não apresentou CRC nem garantia de proposta.

6 - Referente à licitante **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA** apresentou documentos com autenticação do Cartório Azevedo e Bastos, onde o mesmo encontra-se suspenso de suas atividades conforme consulta no CNJ.

7 – Referente à licitante **JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou documentos com autenticação do Cartório Azevedo e Bastos, onde o mesmo encontra-se suspenso de suas atividades conforme consulta no CNJ e não apresentou garantia de proposta.

8 – Referente à licitante **CONSTRUTORA TENDTUDO LTDA** apresentou capital social constante na CRQ da empresa divergente com o informado na última alteração contratual em desconformidade com as orientações que constam na própria certidão.

9 – Referente à licitante **MVB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** não apresentou declaração por parte do responsável técnico autorizando sua inclusão.

Ato posterior já anotados os manifestos por parte dos credenciados Otávio Pereira Angelim Neto e Jernisson Tiago Nascimento dos Santos e sem nada apontado por Maykennede Santos Barros e Adenivaldo Lima Filgueira, também credenciados, comunica a Presidente da CPL que, a sessão será suspensa considerando o volume de documentos a serem analisados e que esta Ata será encaminhada via e-mail aos participantes, que será dado publicidade no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE nos mesmos termos e ainda que, quando decidido pela habilitação ou inabilitação das licitantes, o mesmo procedimento de ciência será dado a todos os interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA CARLOS
Presidente da CPL

ALFREDO BEZERRA LOPES VERA
Secretário

LÚCIA DE ANDRADE E SILVA
Membro

OTÁVIO PEREIRA ANGELIM NETO
Otavio Neto Construções LTDA

JERNISSON TIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS
Construcarv Serviços e Consultoria LTDA

ADENIVALDO LIMA FILGUEIRA
Java Construtora LTDA

MAYKENNEDE SANTOS BARROS
VA Engenharia e Serviços

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:AACEFB72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos destinados ao Programa Tá na mesa Pernambuco-Cozinha Comunitária, conforme demanda do Fundo Municipal de Assistência Social da Timbaúba - PE,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023. CONTRATADA: STAR BALANÇAS LTDA. CNPJ: 12.639.693/0001-46. VALOR: R$ 7.514,08. PRAZO: 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:A5C736E7

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos destinados ao Programa Tá na mesa Pernambuco-Cozinha Comunitária, conforme demanda do Fundo Municipal de Assistência Social da Timbaúba - PE,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023. CONTRATADA: CS REI DO PLÁSTICO LTDA. CNPJ: 30.060.599/0001-10. VALOR: R$ 5.878,00. PRAZO: 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:AEBA7DC9

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos destinados ao Programa Tá na mesa Pernambuco-Cozinha Comunitária, conforme demanda do Fundo Municipal de Assistência Social da Timbaúba - PE,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023. CONTRATADA: J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 35.176.111/0001-38. VALOR: R$ 35.683,75. PRAZO: 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:0E1802B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 017/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESIGNADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS BANDAS MARCIAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 05.607.287/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 50.072,53 (cinquenta mil, setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 28/07/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:8635AA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 017/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESIGNADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS BANDAS MARCIAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, **CNPJ/MF** sob o Nº 20.916.073/0001-35. **VALOR ESTIMADO:** R$ 15.486,11 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 28/07/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:C8BAF6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 017/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESIGNADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS BANDAS MARCIAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 29.583.709/0001-49. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.833,90 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 28/07/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:B908A19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 017/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESIGNADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS BANDAS MARCIAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, **CNPJ/MF** sob o Nº 08.666.165/0001-09. **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.494,85 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 28/07/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:3F2A54CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 017/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESIGNADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS BANDAS MARCIAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, **CNPJ/MF** sob o Nº 25.099.482/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais). **DATA DA ASSINATURA**: 28/07/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:12ADFBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 017/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESIGNADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS BANDAS MARCIAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 46.700.625/0001-67. **VALOR ESTIMADO:** R$ 24.372,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA**: 28/07/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:9C32D7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 019/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, **CNPJ/MF** sob o Nº 30.273.846/0001-66. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.839,00 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais). **DATA DA ASSINATURA**: 31/07/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:A333E161

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 019/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, **CNPJ/MF** sob o Nº 07.525.034/0001-49. **VALOR ESTIMADO:** R$ 88.713,00 (oitenta e oito mil, setecentos e treze reais). **DATA DA ASSINATURA**: 31/07/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:D7066818

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 019/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, **CNPJ/MF** sob o Nº 47.270.248/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.278,55 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 31/07/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:D6E42F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 019/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS, **CNPJ/MF** sob o Nº 13.691.594/0001-76. **VALOR ESTIMADO:** R$ 223.660,24 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 31/07/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:B2492759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2019
Processo de Licitação nº 011/2019 – Concorrência nº 001/2019

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO:FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 03 (três) meses do contrato paraPrestação de serviços de engenharia para Pavimentação de Paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Bairro Novo Alvorecer, de acordo com Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP 015/2017 (SALDO REMANESCENTE.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023
DATA DA VIGÊNCIA: 06/08/2023 à 06/11/2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E2577A56

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº 031/2021
Processo de Licitação nº 016/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO:ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.155.899/0001-57.

OBJETO:Prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo de vigência e do prazo de execução do contrato que tem como objeto a **Execução de obra de pavimentação em pedras paralelepípedos graníticos em ruas situadas no bairro novo coqueiral, de acordo com o CONVÊNIO SICONV nº 895581/2019**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição, decorrente do acréscimo devidamente justificado tecnicamente, conforme planilha que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo

PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/10/2023 à 16/04/2024
PRAZO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 27/08/2023 à 27/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BB257C98

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018
Processo de Licitação PMTnº017/2018 – Pregão Presencial nº 011/2018

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA.**
CONTRATADO:TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.605.752/0001-08.

OBJETO:Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,** na condição de licença de uso a fim de administrar cadastros técnicos imobiliário/mercantil e os cadastros de débitos, como também a informatização dos procedimentos de emissão de nota fiscal eletrônica, geração de guias de arrecadação para recolhimento do ISSQN nas modalidades de recolhimento por estimativa ou variável

VIGÊNCIA: 09/10/2023 a 09/04/2024
VALOR GLOBAL:R$ 53.475,48 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:50C07D1E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.472.743/0001-90**; **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.134.944/0001-40; LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.302.176/0001-85; MARCOS QUEQUE – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.667.010/0001-07; NSG COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.300.403/0001-32**; **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.395.255/0001-80; FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.161.670/0001-67.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 014/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços de material de consumo laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 08/08/2023, que teve como licitantes vencedores: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELLI,** no valor total de **R$ 3.143,02**(três mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos)**; E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. – ME,** no valor total de **R$ 4.174,30**(quatro mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos); **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor total de **R$ 7.330,00** (sete mil, trezentos e trinta reais); **MARCOS QUEQUE – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EPP,** no valor total de **R$ 3.529,61** (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos); **NSG COMÉRCIO LTDA,** no valor total de **R$ 39.748,22** (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos); **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP,** no valor total de **R$ 416,40** (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos); **FACIMED COMÉRCIO EIRELI,** no valor total de **R$ 18.335,76** (dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5F90318A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
21ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 21ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

2. DA CONTRATAÇÃO
2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 002/2022;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 10/08/2023 e 11/08/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 10 de agosto de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: CUIDADOR ESCOLAR				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
85º	376	MARIA JULIA SOARES DE SOUZA	01/09/1999	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:1A9A9084

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 357, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUANDSON JORGE DE RESENDE**, inscrito no CPF sob o nº. ***.169.294-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 04, de 09 de agosto de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **LUANDSON JORGE DE RESENDE**, nomeado pela **Portaria nº. 357/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

LUANDSON JORGE DE RESENDE
Empossado

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:DD2E76CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 358, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: EXONERA A PEDIDO CRISTOVÃO MARIANO DA SILVA do Cargo Efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor solicitando exoneração do cargo efetivo, protocolado no dia 10 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. º **CRISTOVÃO MARIANO DA SILVA**, portador do RG nº **38.8** SSD/PB e inscrito no CPF sob o nº. ***.458.604-**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de AGOSTO de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:3925BB1C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** o candidato habilitado e aprovado conforme Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 11 de agosto de 2023, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30, para assinar o termo de posse.
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato para posse acompanhado da documentação relacionada no Anexo II;
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado;
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da posse, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2.DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE
2.1 Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 10 de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Matemática	15º	*	CÉLIA ALVES DOS ANJOS
TOTAL			1 VAGA

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:B524F45F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 69/2023, oriundo do Proc. Licitatório n.º 41/2023 – Inex n.º 15/2023, o qual tem como **Objeto** Contratação da artista PRISCILA SENNA para se apresentar no Festival de São João no Município de Vicência, no dia 19/06/2023.

Empresa contratada:
PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ nº. 34.284.509/0001-25
Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Contrato assinado em 25/06/2023
Vigência: 25/06/2023 a 30/12/2023

Vicência/PE, 20 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1D33D8D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário da AMUPE Nº 3384, pág. 100, datado do dia 17/07/2023, referente ao Extrato de Contrato do Proc. Licitatório nº 43/2023 – Inexigibilidade nº 16/2023,o qual tem como **objeto** é a **Contratação do cantor Padre Nilson para apresentação artística na Matriz de Santa Ana no dia 26 de julho de 2023, por ocasião da tradicional festa da Padroeira no município de Vicência**.

ONDE SE LÊ:
Contrato nº 71/2023

LEIA-SE:
Contrato nº 72/2023

Vicência/PE, 10/08/2023.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BB9FED4D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social através dos programas, serviços e projetos relacionados à mesma.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **S A DE BARROS JUNIOR MERCADINHO LTDA**
CNPJ nº.49.232.766/0001-90.
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71.
Valor total: R$ 223.138,61 (duzentos e vinte e três mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Vicência/PE, 10 de agosto de 2023.

HUMBERTO JOSÉ SANTANA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F431F0B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 002/2023.
O presidente da CPL vem divulgar o resultado do julgamento das propostas técnicas e de preços do processo em epígrafe, que teve como **vencedora a empresa** CSC da Nóbrega – Assessoria Educacional Ltda, CNPJ nº 19.653.164/0001-46, tendo apresentado proposta de preços **com valor global** de **R$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais) e obtido **100 pontos na nota final**. Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Vitória de Santo Antão, 10 de agosto de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:D7B6D9A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO N.º 010/2023 - COMDICA

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 009/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE - COMDICA**, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal n.º 3.453 de 13 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do COMDICA Vitória em realizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei Municipal n° 3.453/2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.464/2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução n° 231 do CONANDA;

RESOLVE:

ART. 1º. Revogar as disposições e efeitos constantes na Resolução N° 009/2023, que versa sobre a INABILITAÇÃO de candidata ao processo de escolha do conselho tutelar.

ART. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 10 de agosto de 2023.

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente COMDICA

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:316F0400

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve **REVOGAR,** por razões de interesse público o Processo supramencionado, cujo objeto: chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil (osc), sem fins lucrativos, regularmente constituídas em todo o território nacional, que possam prestar serviços na área de formação continuada, qualificação, treinamento e formação especifica, conforme estudo técnico preliminar desenvolvido pela comissão de trabalho da secretaria municipal de saúde, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas neste edital. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE.

Vitória de Santo Antão, 10 de agosto de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:CA62A6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2023

Contratante: O Município da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Locação do Imóvel situado na Rua Ismael de Andrade, nº 152 – Térreo e nº 152-A – 1º Andar - Matriz, nesta cidade, destinado para o funcionamento da Secretaria Executiva da Mulher. **Contratado:** RÚBIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, **CPF** sob o nº 094.327.734-50, **valor**R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). **Vigência:** 01 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023.

THAIS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária Exevutiva da Mulher

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F86A35BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

Processo Nº 009/2023. CPL. Tomada de Preços nº 002/2023. Serviços. **Homologação** da Tomada de Preços nº 002/2023, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCLUSÃO DA ESCOLA 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE,*** e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: ***INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI***. CNPJ Nº ***23.085.532/0001-74***. Valor Global R$ **R$ *1.396.202,12***.

Xexéu/PE, 09 de Agosto de 2023.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D4231DFC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

Contrato N°: 081/2023. Processo N°: 009/2023 – **Tomada de Preços nº 002/2023**. CPL. Serviços. ***EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCLUSÃO DA ESCOLA 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.*** Contratada: Empresa ***INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI***. CNPJ Nº ***23.085.532/0001-74***. Valor Global **R$ *1.396.202,12***. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 09/08/2023 a 09/08/2024.

Xexéu/PE, 09 de Agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:17590471

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 313/2023 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL JOÃO FOGUETEIRO, a Sr. **MARIA JOSE DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.014.753 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 495.507.054-04.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobre a Estrutura

Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:98E66B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2023 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETORA ESCOLAR NIVEL II, (ESCOLAS CAMPESINAS) a Sra. **MARIA GEANE BRITO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.950.526 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 028.559.774-44.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:3F8B6FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 316/2023 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE HAMILTON LINS, a Sr. **JAIDELIA GONÇALVES DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.076.938 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 719.997.364-00.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:E647138E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 317/2023 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JUVINO, a Sra. **GERMINA GOMES ALVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.981.349 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 683.175.064-87.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:1C00D9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 318/2023 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS, o Sr. **LAUDEVAN FRANCISCO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.711.158 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 044.163.794-98.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:BC94701A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 319/2023 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO PESSOA GUERRA, o Sr. **JOSE CAVALCANTE MINEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.271.706 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 816.725.274-49.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:A8BA83E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 320/2023 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS MERCÊS, a Sr. **MARIA ANGERLANE CABRAL DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.383.853 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 475.578.934-68.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:16B9D52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 321/2023 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA BARBOSA, a Sr. **CYNTHYA CINARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.512.391 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 025.551.224-43.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:A2883040

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 322/2023 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR BARBOSA, a Sr. **VALDENEIDE MARIA FREITAS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.065.191 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.258.404-44.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:FB64F920

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 323/2023 – GP

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ISABEL DE CÁSSIA MOREIRA E SILVA, a Sr. **EDICLEIA TORRES DE LIRA SOARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.775.337 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 023.958.544-50.
Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobrem sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:D0486596

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 324/2023 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ISABEL DE CÁSSIA MOREIRA E SILVA, a Sr. **EDICLEIA TORRES DE LIRA SOARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.775.337 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 023.958.544-50.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:ED491587

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2023

Servidor(a)	BRUNO HENRIQUE DA SILVA
CPF	043.299.544-78
Endereço	RUA TRAVESSA OSVALDO CRUZ, 154 – SANTO ANTÔNIO – PALMARES/PE
Cargo/função	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Matrícula	1022-1

Prezado(a) Senhor(a),

Notificamos V. S.ª para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da assinatura deste documento, assegurando o princípio de ampla defesa e contraditório como garantia democrática na Administração Pública, manifeste defesa por escrito e devidamente protocolada perante esta Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sobre os fatos abaixo apurados:

a) Acumulação de cargos e empregos públicos com vedação prevista no inciso XVI, do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme as informações que seguem:

ÓRGÃO	**CNPJ**	
Fundo Municipal de Saúde dos Palmares/PE	00.562.279/0001-05	
FUNÇÃO	**ADMISSÃO**	**MATRÍCULA**
Agente Comunitário de Saúde	24/10/2014	993001
LOTAÇÃO	**CH SEMANAL**	
Unidade Básica de Saúde Santo Antônio I	40h	
FONTE DA INFORMAÇÃO		
Ofício nº 088/2023 SMS/RH – Secretaria de Saúde dos Palmares – 8/8/2023		

Sem mais para o que se apresenta, subscrevo-me com o máximo respeito e elevada gratidão.

Xexéu/PE, 10 de agosto de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Port. nº 261/2023

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:614E78A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021,** torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 019/2023 - Pregão Eletrônico n.º 007/2023. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: AÇÚCAR, ADOÇANTE, BISCOITO, BOLACHA SALGADA, CAFÉ EM PÓ, LEITE EM PÓ E MARGARINA, DESTINADO A VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Valor estimado: R$ 287.732,88, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 23 de Agosto de 2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30h do dia 23 de Agosto de 2023. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima**. Informações** na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 10 de Agosto de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Municipal Nº 261/2023 – GP

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social,
Portaria Executiva Municipal nº 011/2021

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:23E5C2D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 023/2023
TP N° 001/2023

AVISO DE 5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna pública a sessão com o resultado do julgamento da análise das propostas de preços corrigidas, referente a T**OMADA DE PREÇOS N° 001/2023** – **PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023,**que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA E QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA D, NO BAIRRO DA MIRUEIRA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**". Que conforme Parecer Técnico da Secretaria de Infraestrutura, após a análise das correções enviada pela licitante participante do processo em epígrafe, considerou **CLASSIFICADA** a empresa: **JAIR SOUZA DE LIMA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 06.157.352/0001-31). Sendo assim, foi dada por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 10 de agosto de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:6D846F84

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2019

4° TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 042/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2018
PORTARIA Nº: 020/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações **CONTRATADA**: IF TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 10.776.647/0001-63
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência (Valor)** ao **Contrato nº 042/2019**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO MODELO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS O MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses,** com vigência a partir de **15 de abril de 2023 a 14 de abril de 2024**, perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, tendo como fundamento sua cláusula décima quinta e no art. 57, da Lei 8.666/93.
Parágrafo Primeiro - O prazo a que trata o caput desta cláusula, que objetiva a renovação da prestação do serviço contratado, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido antecipadamente, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**

Parágrafo Segundo – Conforme informado através do **Ofício SF/GAB/SPSE Nº 283/2023**, justifica a renovação do referido instrumento contratual, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço vantajoso para manutenção do contrato.

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 2023 - 1048
Atividade: 4313 – Gestão do sistema único das suas
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor empenhado: R$ 18.773,33 (dezoito mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

TIPO DE EMPENHO: Global.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.

ASSINATURA: 28/03/2023

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:471840B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 035/2023

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, de ordem da Secretária municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que devido à necessidade de Correção no Projeto Básico, a sessão de licitação do PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 197/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 035/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção de Quadras Poliesportivas em diversas escolas municipais, que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 31/08/2023 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 31/08/2023, fica REMARCADA para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 13/09/2023 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 13/09/2023. O Valor Total Estimado passa a ser de R$ 9.670.610,88 (nove milhões seiscentos e setenta mil seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no novo Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Informações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 5, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à Rua do Sabugi, N° 026 – Nobre – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 10 de agosto de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:9ED0C61B

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº057 /2023
DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº002/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUSIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL PARA DESINSETIZAÇÃO DE IMÓVEIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 25.779,20(vinte e cino mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Contato:cplfmspaulistac.s@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 17/08/2023
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 10:00 até 16:00 H
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Paulista, 10 de agosto de 2023

MARIA APARECIDABARRETO
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:FA0A62AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre o resultado final, após a avaliação eliminatória, e prosseguimento do Processo de Escolha dos/as Conselheiros/as Tutelares

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araripina/PE, criada pela resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Araripina – PE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 3.047/2022 em conformidade com a reunião da Comissão e o representante legal do Ministério Público em Araripina, realizada em 09 de agosto de 2023 e;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.047/2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina/PE;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que dispõesobre o Processo de Escolha dos Membrosdo Conselho Tutelar para o mandato de 2024 a 2028;

CONSIDERANDO os recursos apresentados por alguns inscritos no Processo de Escolha dos/as Conselheiros/as Tutelares;

RESOLVE:

Art.1° Tornar público o resultado final da análise dos recursos apresentados sobre a Avaliação eliminatória:
I - Manter a questão **03**, por não identificar a falha de linguagem dúbia, conforme apresentado queixa em recurso;
II – Anular a questão **05**, pelo fato de dar margem a várias interpretações em seu enunciado;
III – Manter a questão **19**, por considerar que não houve alteração no sentido da lei com ausência do vocativo *"em cunhadio"*;
IV – Corrigir o gabarito da questão **27**do caderno **verde**: onde se lê alternativa **A**; Leia-se alternativa **C**;

Art. 2º Declarar, a partir da análise de recursos, os inscritos como HABILITADOS e NÃO HABILITADOS à continuação do Processo. Seguindo o resultado:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CARLENE RAMOS DE ALENCAR	80,0	HABILITADO
CICERA DE CARVALHO SOUSA	80,0	HABILITADO
AMON NUNES DO NASCIMENTO	76,66	HABILITADO
CHARLES BIANCHINI PEREIRA DOS SANTOS	73,33	HABILITADO
ANDRÉ FILÊMON ALENCAR NASCIMENTO	73,33	HABILITADO
FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	70,0	HABILITADO
FRANCISCO GERBE ALENCAR CRUZ	66,66	NÃO HABILITADO
BRAS BATISTA RODRIGUES	60,0	NÃO HABILITADO
CARLA DE SOUSA	50,0	NÃO HABILITADO
FRANCISCA EUNICE OLIVEIRA SANTOS SILVA	46,66	NÃO HABILITADO
BRUNO DOS SANTOS SILVA	46,66	NÃO HABILITADO
TONY ALDAIR PEREIRA SILVA	43,33	NÃO HABILITADO
SÁVIA MARIA DE SOUZA	36,66	NÃO HABILITADO
VERÔNICA DE LIMA ALVES	33,33	NÃ0 HABILITADO
SOLANGE MACEDO DE SOUSA	DESCLASSIFICADO	
JEKSON CARLOS JACO	DESCLASSIFICADO	
MARIA EDILEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MODESTO	DESISTENTE	
JOSÉ GUSTAVO DE ANDRADE CARVALHO	DESISTENTE	

Art. 3° Dar continuidade ao Processo de Escolhados/as Conselheiros/as, seguindo as orientações estabelecidas pelo Ministério Público e Resolução 231 do CONANDA, art. 11 §6º;

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araripina, 10 de agosto de 2023.

CÍCERO CLAUDVAN LEAL
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9723996A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação do extrato da Ata de Registro de Preço de nº 073/2023 – FME, publicado no dia 02/08/2023, no Diário da AMUPE, referente ao Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 0005/2023, da Empresa: SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS – ME**,** inscrita no CNPJ: 39.862.043/0001-11

ONDE SE LÊ						
Valor Total da Ata R$ 40.220,00 (quarenta mil, duzentos e vinte reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
24	VINAGRE – 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionadas em frascos plásticos com tampa inviolável hermeticamente com no mínimo 500 ml	DIVINUS	UND	3000	R$ 3,64	R$ 10.920,00
LEIA-SE						
Valor total da ATA R$ 33.560,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
24	VINAGRE – 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionadas em frascos plásticos com tampa inviolável hermeticamente com no mínimo 500 ml	DIVINUS	UND	3000	R$ 1,42	R$ 4.260,00

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado. Bom Jardim, 02 de agosto de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B225B0FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 003/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44.

VENCEDOR: F. M. B. MELO						
CNPJ: 04.540.097/0001-86						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Translado em estrada de asfalto – translado ou transporte funerário dentro ou fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social		KM	10000	5,01	50.100,00
2	Translado em estrada vicinal – translado em estradas vicinais de terra batida com difícil acesso ou transporte funerário dentro e fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social		KM	2000	5,71	11.420,00
3	Urna funerária infantil – urna funerária de 0,60 cm, com vestimenta, véu, velas e meias, translado local perímetro urbano e cortejo funeral		UND	15	653,70	9.805,50
4	Urna funerária infantil – urna funerária de 0,80 cm, com vestimenta, véu, velas e meias, translado local perímetro urbano e cortejo funeral		UND	10	637,10	6.371,00
5	Urna funerária infantil – urna funerária de 1,00 cm, com vestimenta, véu, velas e meias, translado local perímetro urbano e cortejo funeral		UND	5	688,70	3.443,50
6	Urna funerária infantil – urna funerária de 1,20 cm, com vestimenta, véu, velas e meias, translado local perímetro urbano e cortejo funeral		UND	5	1.004,00	5.020,00
7	Urna funerária infantil – urna funerária de 1,40 cm, com vestimenta, véu, velas e meias, translado local perímetro urbano e cortejo funeral		UND	5	1.186,40	5.932,00
8	Urna funerária infantil – urna funerária de 1,60 cm, com vestimenta, véu, velas e meias, translado local perímetro urbano e cortejo funeral		UND	5	1.166,70	5.833,50
9	Urna funerária adulta – urna tamanho especial (gorda e/ou comprida), vestimenta feminina ou masculina, contendo véu, velas, meias, translado no perímetro urbano e cortejo funeral.		UND	20	2.108,45	42.169,00
10	Formalização de Cadaver – Cuidados com o corpo: formol e serviço de tanatopraxia		UND	125	234,41	29.301,25
11	Urna funerária adulta – urna com visor, alça dura, medindo 1,90 cm, contendo vestimenta feminina ou masculina, véu, velas, meias, translado perímetro urbano e cortejo funeral		UND	45	1.611,24	72.505,80
12	Ornamentação para o caixão – contendo flores naturais de boa qualidade e bem vistosas, tipo crisântemo, monsenhor ou similar.		UND	225	289,57	65.153,25
13	Urna funerária adulta – urna com visor, alça dura, medindo 1,90 cm, contendo vestimenta feminina ou masculina, véu, velas, meias, translado perímetro urbano e cortejo funeral		UND	15	1.611,24	24.168,60
14	Ornamentação para o caixão – contendo flores naturais de boa qualidade e bem vistosas, tipo crisântemo, monsenhor ou similar.		UND	75	289,57	21.717,75
TOTAL						352.941,15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- F. M. B. MELO.
04.540.097/0001-86
Valor: R$ 352.941,15

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 04 de Agosto de 2023

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MELO –
Gestora

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:206480D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **JACILENE DOS SANTOS GALDINO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 26/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74, com sede à Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala I, Iputinga – Recife/PE, CEP: 50.800-010, Telefone (81) 4042-8144, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **FELIPE LONGA DA FONTE**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Dezessete de Agosto, 2594, Aptº 501 – Casa Forte – Recife/PE, RG Nº 8.321.656 – SDS/PE, CPF/MF Nº 122.495.934-50.

Lote	Descrição	Unidade	Marca/Modulo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
31	ETOMIDATO 20MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	Ampolas	CRISTALIA-S(SP)/AMP	500	R$ 15,54	R$ 7.770,00
32	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML	Ampolas	HYPOFARMA-M(MG)/AMP	600	R$ 22,40	R$ 13.440,00
37	VASOPRESSINA 20UI/ML	Ampolas	BIOLAB SANU(SP)/AMP	600	R$ 29,00	R$ 17.400,00
VALOR TOTAL						R$ 38.610,00

Valor Total registrado: 38.610,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e dez reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 036/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Send Pharma Dist. M. Mat. Hosp. LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 47.783.547/0001-74
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***FELIPE LONGA DA FONTE***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:7F926CE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 025/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **115/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **025/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – VACA MECÂNICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ N° 31.202.451/0001-35, estabelecida à Rua Santa Clara, nº 141, Galpão A, Renascer, Cabedelo/PB – CEP: 58.108-067, fones: (83) 3268-0223, pelo valor total de **R$ 219.007,50 (duzentos e dezenove mil, sete reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	PALETE PLASTICO- pallet de plástico com 1.2 m de comprimento x 1 m de largura x 17 cm de altura: em polietileno, superfície lisa e sem textura, inodoro e atóxico, reciclável e esterilizável, fácil de higienização, resistente a peso de 700 kg. Unidades. **Marca: ARQPLAST**	Unidade	450	R$ 277,50	R$ 124.875,00
02	PALETE PLASTICO- pallet de plástico com 1.2 m de comprimento x 1 m de largura x 17 cm de altura: em polietileno, superfície lisa e sem textura, inodoro e atóxico, reciclável e esterilizável, fácil de higienização, resistente a peso de 700 kg. Unidades. **Marca: ARQPLAST**	Unidade	150	R$ 277,55	R$ 41.632,50
03	CAIXA PLÁSTICA FECHADA- matéria prima de polietileno. Capacidade para 48 litros. Dimensões externas: 240 A X 400 L X 600 mm C. Dimensões internas: 215 A X 365 L X 565 C.- Unidades. **Marca: ARQPLAST**	Unidade	200	R$ 77,50	R$ 15.500,00
05	CAIXA ORGANIZADORA- caixa plástica resistente, transparente com tampa e rodas que facilite o manuseio. Comprimento 57, largura 41, altura 36,5, 60 litros. Unidades. **Marca: ARQPLAST**	Unidade	400	R$ 92,50	R$ 37.000,00

2- VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, CNPJ N° 16.667.433/0001-35, estabelecida à Rov. AL 115, 2500, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/PE, CEP: 57.604-595, fones: (82) 3421-2733, pelo valor de **R$ 14.582,20 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	CAIXA PLASTICA VAZADA (caixa agrícola) - caixa plástica vazada média, altura 23 cm, largura 40 cm, comprimento 60 cm. Fabricada em polipropileno. Unidades. **Marca: PLÁCIDO**	Unidade	200	R$ 48,90	R$ 9.780,00
08	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO- caldeirão e tampa em alumínio.50 litros. Peça com 2 alças de alumínio fundido. Utensílio culinário. Unidades. **Marca: BALDUINO.**	Unidade	20	R$ 240,11	R$ 4.802,20

3 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº49.464.926/0001-27, estabelecida à rua André Vidal de Negreiros, 5665, Loja 01, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-200, fone: (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632, pelo valor final de **R$ 11.657,92 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
12	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES DE AÇO- possuir 8 portas com fechadura conjugada, pitão para cadeado, superfície e pés com sapatas plásticas protetoras, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Altura 1,96m; largura 0,63m; profundidade 0,36m. Unidades. **Marca: AMAPA**	Unidade	8	R$ 1.457,24	R$ 11.657,92

Os seguintes lotes foram desertos:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant
06	CARRO ALTO TRANSPORTE COM CAIXA PLÁSTICA- Capacidade para 180 litros, em aço zincado com 04 rodas de 04 polegadas, sendo 02 fixas e 02 giratórias. Caixa plástica de Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD. Resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida. Indicada para indústria e panificação. Unidades	Unidade	08
13	KIT DE LONA FELTRO P/MODELADORA DE PÃO- o jogo contém 3 feltros modeladora mps350 e mp35 g.paniz: - 2 feltros 27 cm por 37 cm - 1 feltro 30 cm por	Unidade	15

	37 cm compatível com os seguintes equipamentos: - modelo: mps350 e mp35 - marca: g.paniz material: 100% lã - tamanho da (boca) achatada: 27 cm e 30 cm - tamanho do comprimento: todos os 3 medindo 37 cm		

Os seguintes lotes foram fracassados:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant
07	FACA PARA PÃO 8"- faca de 8 polegadas (33 cm) em aço inoxidável polido, temperado com tratamento térmico, lâmina serrilhada e cabo branco. Unidades	Unidade	25
09	PENEIRA DE INOX- Peneira em Aço Inox, resistente. 24 cm, com suporte para acomodação em panelas. Ideal para peneirar grãos, farinhas, sucos. 90 dias para vícios ou defeitos de fabricação. Unidades	Unidade	10
10	BACIA PLÁSTICA- polipropileno, redonda, 30 litros, 20 cm de altura, 55 cm de largura, com alças laterais.Unidades	Unidade	10
11	BALDE PLÁSTICO- fabricado em polipropileno copolímero, capacidade 10 litros, alça metálica. Unidades	Unidade	20

O valor global do Processo é de **R$ 245.247,62 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

Goiana, 08 de agosto de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:86B23353

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 083/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **296/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **083/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG e 45KG E DE BOTIJÕES E CILINDROS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - VACA MECÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA ME, CNPJ N° 10.895.651/0001-40, estabelecida à Rua Lot. Casa Nova, nº 42, Casa Nova, Lagoa do Carro-PE, CEP: 55.820-000, fone: (81) 3631-0730 / (81) 994252006, pelo valor de **R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	BOTIJÃO PARA GAS – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial pesando 13kg, acondicionado em botijão e suas condições deverão ser de acordo com a port. **Marca: NACIONAL GÁS**	UND	15	R$ 180,00	**R$ 2.700,00**
02	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), gás engarrafado, tipo gás propano butano, capacidade para botijão 13kg, aplicação fogão. **Marca: NACIONAL GÁS**	UND	100	R$ 95,00	**R$ 9.500,00**
03	CILINDRO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; tipo gás propano-butano; altamente tóxico e inflamável; envasado em cilindro de 45kg; fabricado em chapa de aço; suas condições deverão ser de acordo com a port. **Marca: NACIONAL GÁS**	UND	10	R$ 400,00	**R$ 4.000,00**
04	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; gás engarrafado, tipo gás propano butano; capacidade para 45kg acondicionado em cilindro; suas condições deverão ser de acordo com a port. **Marca: NACIONAL GÁS**	UND	100	R$ 350,00	**R$ 35.000,00**

O valor global do Processo é de **R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).**

Goiana, 05 de agosto de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais / Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9064872C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2023
COMPRASNET 33/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para eventual

contratação de empresa especializada em serviços de locação de softwares, para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de softwares, para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA									
CNPJ: 09.196.974/0001-67									
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**A**	**B**	**C**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO MÉDIO**	**P. UNITÁRIO TOTAL**	**P. TOTAL**
1	SIAFIC	1	1	-	Mês	12	1.100,00	2.200,00	26.400,00
2	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	-	1	-	Mês	12	300,00	300,00	3.600,00
3	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	-	1	Mês	12	1.050,00	2.100,00	25.200,00
4	SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS PÚBLICO MUNICIPAL DIVIDIDO POR MÓDULOS	1	-	-	Mês	12	1.050,00	1.050,00	12.600,00
5	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	-	1	-	Mês	12	450,00	450,00	5.400,00
6	SISTEMA DE FROTA	1	-	-	Mês	12	500,00	500,00	6.000,00
Total Anual:									**79.200,00**
Total Mensal:									**6.600,00**

A – Secretaria de Administração e Finanças;
B – Fundo Municipal de Saúde;
C – Fundo Municipal de Educação.

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegi-ado que se configure.

Itapetim, 09 de Agosto de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA	***ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA***
Prefeito	CNPJ Nº 09.196.974/0001-67
CPF nº. 500.264.884-34	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E522F687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412041.536 - REEQUIPAMENTO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**20.000,00**
Total		**20.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**20.000,00**
Total		**20.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:86813B8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 446, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 290.460,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 290.460,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de Julho de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
17.001 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824312112.501 - APOIO E FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**290.460,00**
Total		**290.460,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
9999904992.989 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**290.460,00**
Total		**290.460,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:DB63ED96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 447, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art .2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 500.0000 - RECURSOS	**500.0000**	**250.000,00**

NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**300.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**1.000.000,00**
Total		**1.550.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**540**	**1.550.000,00**
Total		**1.550.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F1344D07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**86.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**350.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**20.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**8.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**320.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**150.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**13.000,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**64.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**10.000,00**
Total		**1.022.000,00**

ANEXO 2

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**7.400,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**100.100,00**
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**900,00**
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE(EMENDA 006) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**14.000,00**
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE(EMENDA 006) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**621**	**1.700,00**
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA(EMENDAS 001,003,008,009) 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**900,00**
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA(EMENDAS 001,003,008,009) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**900,00**
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA(EMENDAS 001,003,008,009) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	**631**	**900,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**621**	**109.500,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**100.1002**	**153.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**22.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**19.900,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**134.900,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**12.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**100,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**154.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**134.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**19.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**6.000,00**
1030513041.326 - REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.100,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**80.000,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	**604**	**20.000,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**20.400,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**2.800,00**
1030613071.568 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**500,00**
1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**6.000,00**
Total		**1.022.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:EB01C7F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de Agosto de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**58.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**53.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**50.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**100.000,00**
Total		**261.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213071.304 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SAÚDE E GESTÃO DO SUS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**900,00**
1012213071.309 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**900,00**
1012213071.565 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**900,00**
1012213071.565 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**900,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**40.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**18.500,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**900,00**
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE(EMENDA 006) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.500,00**
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE(EMENDA 006) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	**631**	**900,00**

1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**900,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**140.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**900,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**621**	**6.500,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**621**	**4.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**2.400,00**
1030213021.315 - CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**900,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**900,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**30.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	**706.3110**	**2.500,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**3.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**2.000,00**
2884613070.328 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADAS À SAÚDE 33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**600,00**
Total		**261.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:BA447705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Diretoria de Vigilância em Saúde de Olinda, representada pelo diretor Fernando José Moreira de Oliveira Júnior, juntamente com o Departamento de Vigilância Sanitária, representado pelo gerente Alex Cândido de Oliveira, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a composição de Câmara Técnica de Vigilância Sanitária (CTVS), conforme as condições específicas estabelecidas neste.

DO OBJETO

O objeto do presente edital visa a seleção de profissionais lotados, em pleno exercício, na vigilância sanitária de Olinda para compor a Câmara Técnica de Vigilância Sanitária (CTVS), que tem a missão de:

Elaborar pareceres e normas técnicas, referentes ao tema de vigilância sanitária, não contemplada na legislação vigente.

Analisar, acompanhar e promover a divulgação das legislações municipal, estadual e federal sobre o controle higiênico-sanitário;

Discutir e propor diretrizes para a gestão no campo da Saúde Pública e da Vigilância Sanitária, referentes ao município;

Analisar e propor ações padronizadas para minimizar a duplicidade de práticas sanitárias para fins idênticos;

Propor diretrizes, planos e programas de educação e capacitação em vigilância sanitária;

Propor mecanismos de articulação e cooperação entre o poder público, os setores regulados e a sociedade quanto às ações de vigilância sanitária;

Estimular mecanismos de fomento ao desenvolvimento científico em matérias ligadas à vigilância sanitária.

DA COMPOSIÇÃO

A Câmara Técnica será composta por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 09 (nove) componentes, e respectivos suplentes, sendo eles: a) um coordenador; b) um secretário; e c) 03 (três) a 07 (sete) membros. Estes devem representar cada uma das divisões com no mínimo 01 (um) integrante por divisão e/ou setor,conforme descrito no Anexo 1.

O coordenador da CTVC será eleito pelos integrantes selecionados, o qual indicará o secretário dentre os membros nomeados e deverá instituir grupos de trabalho para preparar textos-base, estudos, pareceres e outras contribuições julgadas indispensáveis ao desenvolvimento de boas práticas em vigilância sanitária.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A CTVS será formada por: a)agentes e/ou inspetores sanitários do quadro efetivo; b) que tenham cumprido o estágio probatório; c) possua mais de 3 anos em pleno exercício em vigilância sanitária; e d) não estar ocupando cargo de coordenação, gerência, direção ou secretaria, além de não perceber como remuneração função gratificada.

Cada divisão e setor que compõe a vigilância sanitária municipal deverá possuir representante na Câmara, com perícia na sua área de atuação, respeitando-se a pontuação por titulação, conforme Anexo 2.

Para comprovação de titulação será apresentado cópia de certificado(s) ou diploma(s) que comprovem titulação, podendo ser considerada a apresentação de mais de um título, não ultrapassando um título por categoria e a pontuação máxima de 45 pontos.

Caso não ocorra inscritos para o preenchimento da(s) vaga(s) destinada(s) de alguma das divisões ou setor, o candidato de outra divisão ou setor poderá ocupar a vaga, garantindo o número mínimo, e não ultrapassando o quantitativo máximo, de integrantes para composição da CTVS, respeitando-se a pontuação por titulação.

Havendo empate na pontuação, onde exceda o número máximo de vagas para a CT, o desempate será de responsabilidade do Gerente de Departamento de Vigilância Sanitária, Diretoria de Vigilância em Saúde e/ou o Secretário de Saúde, tomando como requisito a avaliação curricular.
O Integrante da Câmara Técnica não fará jus a qualquer tipo de gratificação.

DA CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

Para efetivar sua candidatura, o proponente deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o e-mail: **camaratecnica.visa.olinda@gmail.com**, conforme cronograma (Anexo 3), à Gerência do Departamento de Vigilância Sanitária, informando no Assunto: **Seleção para CTVC – NOME DO CANDIDATO**. a) Ficha de Cadastro (Anexo 4) devidamente preenchida e assinada; b) Currículo Profissional; e c) Cópia de declaração, certificado ou diploma que comprove titulação informada para pontuação.

MANDATO DOS MEMBROS DAS CÂMARAS TÉCNICAS

O coordenador da CT terá mandato de 1 (um) ano, renovável por mais um período de 1 (um) ano, de acordo com necessidade do serviço;
O secretário da CT terá mandato de 1 (um) ano, renovável por mais um período de 1 (um) ano, de acordo com necessidade do serviço;
Os membros da CT terão mandato de 1 (um) ano, renovável por mais um período de 1 (um) ano, de acordo com necessidade do serviço;
A cada 2 (dois) anos, nova Chamada interna será realizada para renovação do mandato dos membros em exercício e/ou adição de novos membros.
No caso de vacância do cargo, a substituição será feita automaticamente, assumindo o suplente.

COMPETÊNCIAS DA EQUIPE DE TRABALHO

Coordenador
Manter de forma equitativa a representação das divisões nas deliberações da CT;
Coordenar as reuniões;
Indicar o secretário da CT;
Escolher os relatores e membros dos grupos de trabalhos;
Encaminhar para o Departamento de Vigilância sanitária os projetos para consulta, bem como os projetos aprovados, para homologação;
Receber toda a documentação enviada à CT;
Analisar esta documentação ou propor à CT sua análise;
Assinar e encaminhar ao Departamento de Vigilância sanitária toda correspondência originária da CT; e
Representar oficialmente a CT.
Secretário
Secretariar as reuniões;
Lavrar as atas das reuniões;
Substituir o coordenador da CT em seus impedimentos;
Colaborar com o coordenador da Câmara Técnica para o bom desenvolvimento dos trabalhos; e
Revisar técnica e ortograficamente o texto dos projetos da CT.
Membros
Participar das reuniões da CT;
Propor projetos ao coordenador da CT (Pareceres, normas técnicas e/ou outros documentos técnicos);
Participar da análise e aprovação da documentação encaminhada à CT; e
Representar o coordenador em eventos, quando por ele solicitado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A CTVS instituída na Vigilância Sanitária estará atenta às disposições da legislação vigente, especialmente no tocante das ações de fiscalização sanitária, educação, saúde, segurança e propriedade intelectual, de modo a evitar que o Departamento de Vigilância Sanitária e/ou seus representantes venham a transgredir tais disposições ou mesmo dar margem a acusações de transgressão.
A comissão temporária de avaliação e seleção será composta, exclusivamente para a implantação e instituição da CTVS, sendo os demais processos seletivos realizados pelos integrantes da respectiva CTVS.
Compõem a comissão temporária:
Diretoria de vigilância em saúde;
Gerência de Vigilância Sanitária.
Os casos omissos a esta chamada, bem como a revogação de qualquer item descrito, serão resolvidos pela comissão temporária.

Olinda 09 de agosto de 2023

FERNANDO JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor de Vigilância em Saúde de Olinda

ALEX CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária de Olinda

Anexo 1- Representantes da CTVS por divisão

Número de vagas destinadas para cada divisão:
Divisão de Controle de Alimentos - 1 a 2 integrantes
Divisão de Controle de Medicamentos e Correlatos - 1 a 2 integrantes Divisão de Controle de Serviços de Saúde - 1 a 2 integrantes
Divisão de Controle de Saneamento e Ambiente - 1 a 2 integrantes Setor de Saúde do Trabalhador - 1 integrante

Anexo 2 - Pontuação conforme titulação

Categorias de Titulação	Pontuação
Certificado de conclusão de curso técnico em Saúde **ou**	5 Pontos (Máximo 5 pontos)
Diploma ou certificado de Graduação na área de Saúde **ou** Declaração de Graduação em andamento/incompleto	6 Pontos 3 Pontos (Título em andamento/incompleto) (Máximo 6 pontos)
Diploma ou certificado de Especialização ou Residência na área de Saúde (exceto coletiva, saúde pública, vigilância em saúde, gestão em saúde e vigilância sanitária) **ou** Declaração de Especialização ou Residência em andamento/incompleto (exceto coletiva, saúde pública, vigilância em saúde, gestão em saúde e vigilância sanitária)	7 Pontos 3.5 Pontos (Título em andamento/incompleto) (Máximo 7 pontos)
Diploma ou certificado de Especialização ou Residência na área de Saúde coletiva, saúde pública, vigilância em saúde, gestão em saúde e vigilância sanitária **ou** Declaração de Especialização ou Residência em andamento/incompleto na área de Saúde coletiva, saúde pública, vigilância em saúde, gestão em saúde e vigilância sanitária	8 Pontos 4 Pontos (Título em andamento/incompleto) (Máximo 8 pontos)
Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado na área de Saúde **ou** Declaração de mestrado em andamento/incompleto	9 Pontos 4.5 Pontos (Título em andamento/incompleto) (Máximo 9 pontos)

Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado na área de Saúde Declaração de Doutorado em andamento/incompleto	10 Pontos 5 Pontos (Título em andamento/incompleto) (Máximo 10 pontos)
Total máximo	**45 Pontos**

Anexo 3 – Cronograma

Datas	**Atividades**
15/08/2023	Publicação do Edital
18/08/2023 a 25/08/2023	Período de Submissão de Candidaturas
26/08/2023 a 29/08/2023	Análise dos Documentos
02/09/2023	Publicação do resultado preliminar
02/09/2023 a 05/09/2023	Apresentação dos recursos
08/09/2023 a 10/09/2023	Análise de recursos
12/09/2023	Resultado Final

Anexo 4 – Ficha de Cadastro

Câmara Técnica da Vigilância Sanitária- Olinda
*Preencher a ficha com letra legível.
DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS
NOME: _____
MATRÍCULA: _____
CELULAR: ( ) _____
E-MAIL: _____
DIVISÃO ONDE ESTÁ LOTADO: _____
FUNCAO QUE EXERCE: _____

TITULAÇÃO APRESENTADA	
Certificado / Declaração	**Pontuação pelo título**
Total de pontos apresentados	

MOTIVO PELO QUAL DESEJA SE CANDIDATAR

_____

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do participante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:46AB17D1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 089/2023 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda,**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDOos termos do disposto no**Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	**MATRÍCULA**	**CPF**	**CARGO**	**BANCO**	**CONTA**	**AGÊNCIA**
LAURIANE CAMPOS WANDERLEY DA SILVA	73.692-9	125.723.624-57	CC3	BRADESCO	31535-4	**2365-5**

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º -Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 10 de agosto de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C87A1613

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 090/2023 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda,**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDOos termos do disposto no**Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar o servidor abaixo indicado, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA	AGÊNCIA
LUIZ DE MORAES DE OLIVEIRA	67.659-4	671.611.034-87	Tec. Em Informática	SANTANDER	02004495-3	**4047**

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 10 de agosto de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5C9F97C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL AUDIOVISUAL SALGUEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL AUDIOVISUAL SALGUEIRO, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Salgueiro.
Deste modo, a Secretária Municipal de Cultura e Esportesdo Município de Salgueiro-PE, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Salgueiro.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 377.511,79 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Salgueiro Pernambucohá pelo menos03 (três) anos.
[A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1]
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física;
ll - Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual;
IlI - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
lV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
V - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II – seja servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias11 de agosto e 01 de setembro.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física na Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro ou por plataforma eletrônica.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com,01 (um) Projetoe poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva no edital 02/2023 Demais Áreas Culturais ou no edital 03/2023 Premiações aos Mestres de Salgueiro, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado pela Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro para escolher um dos projetos aprovados.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 dias do resultado final do edital.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atéa data final de execução da proposta.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porPareceristas externos contratados por empresa de consultoria.
12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aocoordenador da comissão julgadora de pareceristas.
12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.
12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite oficial da Prefeitura Municipal de Salgueiro.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de05 (cinco) dias corridos, para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais.
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5 dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura e Esportes de Salgueiro.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela secretária de Cultura e Esportes de Salgueirocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso únicoaté10 dias da homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Salgueiro.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até60 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Salgueiroe nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://www.salgueiro.pe.gov.br
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: salgueirolpg@gmail.com
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargodoSecretário de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Salgueiro de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 30 de outubro de 2023.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo Vlll - Cronograma

RICKSON BRUNO BARBOZA
Secretário de Cultura e Esportes
Salgueiro-PE

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 377.511,79 (Trezentos e setenta e sete mil quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos)** distribuídos da seguinte forma:
a) Até**R$281.025,36 (duzentos e oitenta e um mil vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)**para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.
b) Até**R$ 64.235,88 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.
c)Até**R$32.250,55 (trinta e dois mil duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos)**paraapoio à realização de ação de Formação e Capacitação em Audiovisual.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe
Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração de **10** até**15 minutos**, de**[ficção, documentário, animação etc]**.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**videoclipe**de**artistas locais**com duração de**3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital,**cinema itinerante**é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital,**cinema de rua**é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
3.1 Os impostos referentes a premiação serão retidos na fonte, conforme a tabela de incidência e dedução para cálculo do imposto sobre a renda 2023.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe	10	3	2	15	R$ 18.734,00	R$ 281.010,00
Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	1		2	R$ 32.117,90	R$ 64.235,80
Inciso III Ação de Formação Audiovisual	4	1	1	6	R$ 5.375,00	R$ 32.250,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em qual dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
( ) Outro _____

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar
( ) Outro _____

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta

( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) Inciso I curta-metragem ou videoclipe
( ) Inciso II salas de cinema
( ) Inciso III Formação e capacitação no audiovisual

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tem profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto: Atividade geral, etapas, descrição, início e fim.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Informar todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas: Descrição de item, justificativa, unidade de medida, valor unitário, quantidade e valor total.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Salgueiro-PE** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Salgueiro-PE.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino, idosos	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	LGBTQIAP+, terreiros, quilombolas, população nômade e povos ciganos	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**

M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em terreiros, quilombos	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou quaisquer formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Salgueiro-PE, neste ato representado por Secretário de Cultura e Esportes, o Srº Rickson Bruno Barboza, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretária Municipal de Cultura e Esportes de Salgueiro:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à secretária municipal de Cultura e Esportes por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 5 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretária Municipal de Cultura e Esportes de Salgueiro a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, incluindo também a marca do Município de Salgueiro;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Salgueiro

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Salgueiro-PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Salgueiro-PE_____,de_____de 2023

RICKSON BRUNO BARBOZA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes
Salgueiro-PE

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Obras
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Exemplo: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tinham profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Salgueiro-PE,_____de _____ de 2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
*Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos** salvo onde indicado contrário*

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos	De 00h01 de 11/08/2023 até 01/09/2023 às 23h59
Comissão de Seleção	De 02 até 16 de setembro
Publicação do Resultado Preliminar	Até 05 dias do parecer da comissão de seleção
Período de recursos do resultado preliminar	Até 05 dias da Publicação do Resultado Preliminar
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	Do 03º ao 05º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Publicação do Resultado Final	Até o 7º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	Até 05 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município de Salgueiro, conforme item 14.1. deste edital
Pagamento das propostas habilitadas	Até 10 dias após o 5º dia para entrega de documentos para habilitação

SALGUEIRO, 10 DE AGOSTO DE 2023

RICKSON BRUNO BARBOZA
Secretário de Cultura e Esportes
Salgueiro-PE

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:6B8C015F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – DEMAIS AREAS CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL SALGUEIRO DE TODAS AS ARTES, PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Salgueiro,torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Salgueiro-PE.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 100.924,90, (Cem mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Salgueiro Pernambucohá pelo menos03 (três) anos.
(A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1).
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física
ll - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Os grupos e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – grupos e coletivos sem constituição jurídica composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja composto por mais de 50 % de pessoas negras ou indígenas);
II – grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas).
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe do grupo ou coletivo devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias11 de agosto a 01 de setembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de plataforma eletrônica ou presencialmente na Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
d) Mini currículo dos integrantes do projeto, no caso de grupos ou coletivos;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com,01 (um) projetoe poderá ser contemplado com apenas01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva no edital 01/2023 Audiovisual, ou no edital 03/2023 Premiações aos Mestres de Salgueiro, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado pela Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro para escolher um dos projetos aprovados.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 dias do resultado final do edital.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação do município de salgueiro.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas aténo período de execução da proposta.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Pareceristas externos contratados por empresa de consultoria.
12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao coordenador da comissão julgadora de pareceristas.
12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de 05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.
12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Salgueiro.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de05 (cinco) dias corridos, para apresentar os seguintes documentos:
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais.
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5 dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura e Esportes de Salgueiro.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Salgueirocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até10 dias da homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até90 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite oficial da Prefeitura Municipal de Salgueiroe nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://www.salgueiro.pe.gov.br

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: salgueirolpg@gmail.com

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo doSecretário de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Salgueiro de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 30 de outubro de 2023.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo Vlll – Cronograma

RICKSON BRUNO BARBOZA
Secretário de Cultura e Esportes
Salgueiro-PE

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 100.924,90 (cem mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)** distribuídos da seguinte forma:
1. DESCRIÇÃO DE CATEGORIAS

Podem ser contemplados projetos de artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, culturahip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados. Através de apresentações, cursos e oficinas.

Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos de dança;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – publicações na área da dança ou

V– outro objeto com predominância na área da dança.

Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I –produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III –gravações de álbuns musicais;

IV –criação de obras musicais;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI –publicações na área da música; ou

VII - outro objeto com predominância na área da música.

Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV – publicações na área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de exposição ou feiras de artes;

II -ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III –produção de obras de arte;

IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II –produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

Literatura, leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de livros, textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

Circo

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;

II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;

III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

IV – realização de mostras e festivais;

V – publicações na área do circo; ou
VI – outro objeto com predominância na área de circo.

Projetos livres
Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de espetáculos, apresentações e afins;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
IV – outro objeto cultural.

PROJETOS INDIVIDUAIS
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
Os impostos referentes a premiação serão retidos na fonte, conforme a tabela de incidência e dedução para cálculo do imposto sobre a renda 2023.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Dança e Musica	1	1	2	R$ 8.750,00	R$ 17.500,00
Teatro e artes plásticas visuais	1	1	2	R$ 8.750,00	R$ 17.500,00
Artesanato e Literatura	1	1	2	R$ 8.75000	R$ 17.500,00
Circo e Projetos Livres	1	1	2	R$ 8.750,00	R$ 17.500,00
Valor total: R$ 70.000,00					

PROJETOS GRUPOS E COLETIVOS
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Projetos livres de todas as linguagens	2	1	3	R$. 10.331,60	R$ 30.994,80
Valor total: R$ 30.994,80					

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em qual dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
( ) Outro _____

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) Dança e Musica (individual)
( ) Teatro e artes plásticas visuais (individual)
( ) Artesanato e Literatura (individual)
( ) Circo e Projetos Livres (individual)
( ) Projetos livres de todas as linguagens (grupos e coletivos sem CNPJ)

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
( )Capacitação
( )Curso livre
( )Desfile
( )Espetáculo
( )Evento cultural
( )Exibição
( )Exposição
( )Fomento
( )Live
( )Livro
( )Mostra
( )Música
( )Espetáculo Musical
( )Oficina
( )Palestra
( )Produção musical
( )Produtos artesanais
( )Outras _____

Quaissão as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
( ) Arte de rua
( ) Arte digital
( ) Arte e Cultura Digital
( ) Artes visuais
( ) Artesanato
( ) Circo
( ) Cultura Afro-brasileira
( ) Cultura Alimentar
( )Cultura Cigana
( )Cultura Indígena
( )Cultura LGBTQIAP+
( )Cultura Negra
( )Cultura Popular
( )Cultura Quilombola
( )Cultura Tradicional
( )Dança
( )Design
( )Economia Criativa
( )Figurino
( )Filosofia
( )Fotografia
( )Gastronomia
( )Humor e Comédia
( )Literatura
( )Moda
( )Música
( )Performance
( )Povos Tradicionais de Matriz Africana
( )Produção Cultural
( )Sonorização e iluminação
( )Teatro

( ) Outras _____

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( )Pessoas vítimas de violência
( )Pessoas em situação de pobreza
( )Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( )Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( )Pessoas com deficiência
( )Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
( )Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
( )Povos e comunidades tradicionais
( )Negros e/ou negras
( )Ciganos
( )Indígenas
( )Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( )Outros _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida.

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( )contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:

Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tem profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto: Atividade geral, etapas, descrição, início e fim.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Informar todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas: Descrição de item, justificativa, unidade de medida, valor unitário, quantidade e valor total.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuírão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Salgueiro-PE -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Salgueiro-PE.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino, idosos	5
J	Proponentes negros, indígenas, povos de terreiros, quilombolas	5
K	Proponentes com deficiência, moradores de rua	5
L	Proponente LGBTQIAP+, pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	5
O	Coletivos/grupos sediados em quilombos e terreiros	5
P	Coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou quaisquer formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Salgueiro-PE, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Esportes, o Sr. Rickson Bruno Barboza, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretária Municipal de Cultura e Esportes

I) transferir os recursos ao (a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretária Municipal de Cultura e Esportes de Salgueiro por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 5 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretária Municipal de Cultura e Esportes de Salgueiro a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e da marca do Município de Salgueiro;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV -rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da prefeitura de Salgueiro.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Salgueiro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Salgueiro-PE,_____,de_____ de 2023

RICKSON BRUNO BARBOZA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes
Salgueiro-PE

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras

( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: ____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Exemplo: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tinham profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.8 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.9 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).
( )Outros: _____

6.10 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.11 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.12 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).
( )Outros: _____

6.13 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Salgueiro-PE, _____ de_____de 2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
Para efeito de contagem, todos os prazos são em ***dias corridos*** *salvo onde indicado contrário*

ETAPA	**DATAS / PRAZOS**
Inscrição de projetos	De 00h01 de 11/08/2023 até 01/09/2023 às 23h59
Comissão de Seleção	De 02 até 16 de setembro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	Até 05 dias do parecer da comissão de seleção
Período de recursos do resultado preliminar	Até 05 dias da Publicação do Resultado Preliminar
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	Do 03º ao 05º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Publicação do Resultado Final	Até o 7º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	Até 05 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município de Salgueiro, conforme item 14.1. deste edital
Pagamento das propostas habilitadas	Até 10 dias após o 5º dia para entrega de documentos para habilitação

SALGUEIRO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

RICKSON BRUNO BARBOZA
Secretário de Cultura e Esportes
Salgueiro-PE

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:3210530A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO AOS MESTRES DE SALGUEIRO, PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Salgueiro no Estado de Pernambuco.
Deste modo, a Secretaria de Cultura e Esporte do Município de Salgueiro torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais de **Demais Áreas Culturais** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Salgueiro, observadas as categorias descritas no Anexo I.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Salgueiro há pelo menos 5 anos.
[A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1]
3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.
4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
4.8 Os grupos e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – grupos e coletivos sem constituição jurídica composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja composto por mais de 50 % de pessoas negras ou indígenas);
II – grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas).
4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe de grupos ou coletivos sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias11 de agosto a 01 de setembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de plataforma eletrônica ou presencialmente na Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro.
7.2 O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo III).
b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Salgueiro, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em 01 (um) prêmioe poderá ser contemplado com apenas01 (um) prêmio. Caso o proponente se inscreva no edital 01/2023 Audiovisual, ou no edital 02/2023 Demais Áreas Culturais, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior. Caso haja empate o proponente será consultado pela Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro para escolher um dos projetos aprovados.
7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 7.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Salgueiro, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.
9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por comissão de seleção formada por:Pareceristas externos contratados por empresa de consultoria.
9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
9.5 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
9.6 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao coordenador da comissão julgadora de pareceristas.
9.7 Os recursos de que tratam o item 9.6 deverão ser enviados ao email: salgueirolpg@gmail.com no prazo de05 dias corridosa contar da publicação do resultado.
9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado nosite da Prefeitura Municipal de Salgueiro.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá, no prazo de05 (cinco) dias corridos para apresentar os seguintes documentos:
10.1.1
I - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio de envio físico na Secretaria de Cultura e Esporte de Salgueiro.
10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.
10.4 Os recursos de que se trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 5 dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em alguma das categorias serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site: https://www.salgueiro.pe.gov.br
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: salgueirolpg@gmail.com
13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura Municipal de Salgueiro e nas mídias sociais oficiais.
13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo doSecretário de Cultura e Esportes.
13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
13.9 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Salgueiro de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 30 de outubro de 2023.
13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Site oficial da Prefeitura Municipal de Salgueiro:
Anexo I – Categorias
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III- Formulário de Inscrição
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo Vll – Cronograma

RICKSON BRUNO BARBOZA
Secretário de Cultura e Esportes
Salgueiro-PE

ANEXO I
CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - PREMIOS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Serão disponibilizadas 26 vagas com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas índigenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
18	6	2	26	R$ 2.000,00	52.000,00

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
E	Agente cultural do gênero feminino, LGBTQIAP+	5
F	Agente cultural negro ou indígenas	5
G	Agente cultural com deficiência ou idosos	5
H	Comunidades tradicionais, de terreiros, de quilombos, ciganos	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES DE COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
i	Coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
j	Coletivos/grupos compostos por mais de 50% de mulheres	5
k	Coletivos/grupos sediados em terreiros e quilombos	5
L	Coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão julgadora.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, respectivamente
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate por maior idade do agente cultural.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBER O PRÊMIO:
Agência:
Conta:
Banco:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:
Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
( ) Outro _____

1.7 Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

1.9 Endereço completo:
Rua:
Nº:
Bairro:
CEP:
Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.13 E-mail:
1.14 Telefone:

1.16 Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa índigena

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1 Descreva a sua trajetória cultural no segmento cultural correspondente à categoria para o qual se inscreveu

2.2 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.3 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.4 Você considera que sua trajetória:
( ) Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
( ) Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
( ) Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
( ) Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
( ) Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
( ) Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
2.5 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
2.6 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
2.7 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Salgueiro-PE,_____ de _____ de 2023

ANEXO V
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

*Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos** salvo onde indicado contrário*

ETAPA	**DATAS / PRAZOS**
Inscrição de projetos	De 00h01 de 11/08/2023 a 01/09/2023 às 23h59
Comissão de Seleção	De 02 até16 de setembro
Publicação do Resultado Preliminar	Até 05 dias do parecer da comissão de seleção
Período de recursos do resultado preliminar	Até 05 dias da Publicação do Resultado Preliminar
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	Do 03º ao 05º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Publicação do Resultado Final	Até o 7º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	Até 05 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município de Salgueiro, conforme item 10.1. deste edital
Pagamento das propostas habilitadas	Até 10 dias após o 5º dia para entrega de documentos para habilitação

SALGUEIRO, 10 DE AGOSTO DE 2023

RICKSON BRUNO BARBOZA
Secretário De Cultura E Esportes
Salgueiro-PE

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:56FE4570

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 SRP Nº 006/2023 - PMSBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023	SRP Nº 006/2023

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro , Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o **Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04 Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste Município, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.114.678/0001-09, com sede na Av. Osvaldo Maciel, 171 CEP 55.370-000 Centro São Bento do Una – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Tiago Alex de Souza**, nascido no dia 09 de maio de 1992 portador da Carteira de Identidade nº 8501885 SDS/PE CPF: nº 105.313.884-92 residente e domiciliado na Rua Alfredo Cintra Cavalcante,110 Loteamento Bom Jesus CEP 55.370-000 São Bento do Una – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios para secretaria de Infraestrutura do Municipio de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AÇUCAR - TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE, AMORFO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 30KG.	AGUAZUL	1440 KG	R$ 3,52	R$ 5.068,80
0002	ALHO: BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS.	CROK	96 KG	R$ 15,00	R$ 1.440,00
0003	ARROZ PARBORIZADO, CLASSE LONGO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%. SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU BOLORES, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 30KG.	KIARROZ	1440 KG	R$ 3,79	R$ 5.457,60
0004	CAFÉ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, PRODUTO DE 1º QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO – CRAYOVAC, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MS. EMBALAGEM DE 250G.	CRUZEIRO	960 UND	R$ 4,38	R$ 4.204,80
0005	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, CONGELADA, A CARNE DEVE SER DE PATINHO, CONGELADA, COM TEMPERATURA DE –10 ºC A 25 ºC, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	FORTBOI	480 KG	R$ 11,75	R$ 5.640,00
0006	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MACHOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA - 18ºC). DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, AUSÊNCIA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	QUALITEBEEF	540 KG	R$ 29,50	R$ 15.930,00
0007	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MACHOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA - 18ºC). DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, AUSÊNCIA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	QUALITEBEEF	180 KG	R$ 29,50	R$ 5.310,00
0008	COLORÍFICO (COLORAL) EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU BOLORES, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 100G.RÍFICO (COLORAL) 100G	OUROVERDE	960 UND	R$ 0,66	R$ 633,60
0009	CARNE SUÍNA – ESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, 1ª QUALIDADE. PERNIL SUÍNO EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE	QUALITEBEEF	720 KG	R$ 13,28	R$ 9.561,60

	SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE). EMBALAGEM DE 1KG.				
0011	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, A BASE DE: TOMATE / AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%) / SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO), ISENTO DE FERMENTAÇÕES. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS TETRA PAK, DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, REFORÇADA E LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 340G.	TAMBAU	600 UND	R$ 1,58	R$ 948,00
0013	FÍGADO DE BOI - CONGELADO, EMBALAGEM PRÓPRIA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 1KG.	QUALITEBEEF	480 KG	R$ 8,55	R$ 4.104,00
0014	FRANGO INTEIRO LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GUIMBOM	720 KG	R$ 8,10	R$ 5.832,00
0015	FLOCOS DE MILHO (TIPO FLOCÃO) PRÉ- COZIDOS, SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES. AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 500G.	OURO VERDE	3400 UND	R$ 1,35	R$ 4.590,00
0017	MARGARINA - COM SAL, A BASE DE: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS / ÁGUA / SAL / LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / VIT. A (15 000 UI/KG) / BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDÊNTICO AO NATURAL / CORANTE NATURAL DE URUCUM / CÚRCUMA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 250G.	DELINE	1440 UND	R$ 2,89	R$ 4.161,60
0018	OVOS DE GALINHA, MÉDIO, CLASSE A APRESENTAR CASCA LISA INTEGRA SEM DEFORMAÇÃO POUCO POROSA RESISTENTE COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	COOPAVE	14400 UND	R$ 0,48	R$ 6.912,00
0019	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, COMESTÍVEL E DERIVADO DE SOJA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 900ML.	SOYA	480 UND	R$ 6,12	R$ 2.937,60
0021	SAZON TEMPERO EM PÓ - TIPO SAZON, SABORES DIVERSOS. PACOTE DE 60G CONTENDO 12 SACHÊS DE 5G.	SAZON	240 UND	R$ 3,69	R$ 885,60
0022	SAL REFINADO IODADO - DE MESA, EXTRAFINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CAMPEAO	96 KG	R$ 0,69	R$ 66,24
0023	SARDINHA - AO MOLHO DE TOMATE, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 125G.	88	1200 UND	R$ 3,74	R$ 4.488,00
0024	VINAGRE DE ÁLCOOL. BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. ACONDICIONADO EM GARRAFA. EMBALAGEM COM 750ML.	VIEIRA	144 UND	R$ 1,69	R$ 243,36
TOTAL R$ 88.414,80 (Oitenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
203-9001-1501-2.165-3390-30 MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO: CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA– PORTARIA: Nº 02/2021
FISCAL DO CONTRATO: KENNEDY MANSO OLIVEIRA – MATRICULA Nº 108069

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município De São Bento Do Una	_____
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	T A De Souza Supermercados E Embalagens
- Prefeito-	CNPJ/MF nº 23.114.678/0001-09
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:96157DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 SRP Nº 006/2023 PMSBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**	**SRP Nº 006/2023**

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro , Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o **Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04 Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste Município, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **R J GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.506.363/0002-26, com sede na Rua Pedro Firmino, 29 CEP 55.150-310 Centro Belo Jardim – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Robson Jose Gonçalves de Oliveira**, nascido no dia 18 de março de 1970 portador da Carteira de Identidade nº 3448057 SDS/PE CPF: nº 709.289.914-15 residente e domiciliado na Av Germiniano Marciel, 88 Airton Maciel CEP 55.154-060 Belo Jardim – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios para secretaria de Infraestrutura do Municipio de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, CARNE BOVINA INJETADA COM SALMOURA SAL E NITRITO, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM CRY-O-VAC, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 04 (DECRETO 12486 DE 20/10/78), INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 6 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	NORDESTE BOI	720 KG	R$ 27,00	R$ 19.440,00
0012	FILE DE PEIXE - FILÉ DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE (TILÁPIA) CONGELADO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	FISH	100 KG	R$ 20,00	R$ 2.000,00
0016	LINGUIÇA SUÍNA RESFRIADA. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	NATTO	480 KG	R$ 13,50	R$ 6.480,00
0020	SALSICHA - PARA CACHORRO QUENTE. COMPOSTA DE CARNE BOVINA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIETILENO À VÁCUO PESANDO 5 KG ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA, TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	ESTRELA	96 PAC	R$ 31,00	R$ 2.976,00
TOTAL R$ 30.896,00 (Trinta mil oitocentos e noventa e seis reais)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.
A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
203-9001-1501-2.165-3390-30 MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO: CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA– PORTARIA: Nº 02/2021
FISCAL DO CONTRATO: KENNEDY MANSO OLIVEIRA – MATRICULA Nº 108069
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA	R J Gonçalves De Oliveira - ME
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	CNPJ/MF nº 13.506.363/0002-26
- Prefeito-	Fornecedor
Contratante	

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:57D047DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 SRP Nº 006/2023 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**	**SRP Nº 006/2023**

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária, a Srª. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90, e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado a empresa **R J GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.506.363/0002-26, com sede na Rua Pedro Firmino, 29 CEP 55.150-310 Centro Belo Jardim – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Robson Jose Gonçalves de Oliveira**, nascido no dia 18 de março de 1970 portador da Carteira de Identidade nº 3448057 SDS/PE CPF: nº 709.289.914-15 residente e domiciliado na Av Germiniano Marciel, 88 Airton Maciel CEP 55.154-060 Belo Jardim – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, CARNE BOVINA INJETADA COM SALMOURA SAL E NITRITO, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM CRY-O-VAC, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 04 (DECRETO 12486 DE 20/10/78), INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 6 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	NORDESTE BOI	480 KG	R$ 27,00	R$ 12.960,00
0012	FILE DE PEIXE - FILÉ DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE (TILÁPIA) CONGELADO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	FISH	780 KG	R$ 20,00	R$ 15.600,00
0016	LINGUIÇA SUÍNA RESFRIADA. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	NATTO	480 KG	R$ 13,50	R$ 6.480,00
0020	SALSICHA - PARA CACHORRO QUENTE. COMPOSTA DE CARNE BOVINA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIETILENO À VÁCUO PESANDO 5 KG ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA, TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	ESTRELA	58 PAC	R$ 31,00	R$ 1.798,00
TOTAL R$ 36.838,00 (Trinta e seis mil oitocentos e trinta e oito)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE** solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.
A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
O **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE** reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETÁRIA DE SAÚDE
273 – 3390-0000 SECRETARIA - RECURSO PRÓPRIO
301 – 3390-0000 ATENÇÃO BASICA - RECURSO VINCULADO
326 – 3390-0000 MAC - RECURSO VINCULADO

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACÊDO PORTARIA: 422/2021;
FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal De Saúde	R J Gonçalves De Oliveira - ME
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	***CNPJ/MF Nº 13.506.363/0002-26***
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:FB6D9816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 SRP Nº 006/2023 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**	**SRP Nº 006/2023**

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária, a Srª. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90, e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado a empresa **T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.114.678/0001-09, com sede na Av. Osvaldo Maciel, 171 CEP 55.370-000 Centro São Bento do Una – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Tiago Alex de Souza**, nascido no dia 09 de maio de 1992 portador da Carteira de Identidade nº 8501885 SDS/PE CPF: nº 105.313.884-92 residente e domiciliado na Rua Alfredo Cintra Cavalcante,110 Loteamento Bom Jesus CEP 55.370-000 São Bento do Una – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AÇUCAR - TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE, AMORFO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 30KG.	AGUAZUL	4260 KG	R$ 3,52	R$ 14.995,20
0002	ALHO: BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS.	CROK	192 KG	R$ 15,00	R$ 2.880,00
0003	ARROZ PARBORIZADO, CLASSE LONGO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%. SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU BOLORES, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 30KG.	KIARROZ	2340 KG	R$ 3,79	R$ 8.868,60
0004	CAFÉ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, PRODUTO DE 1º QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO – CRAYOVAC, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MS. EMBALAGEM DE 250G.	CRUZEIRO	4440 UND	R$ 4,38	R$ 19.447,20
0005	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, CONGELADA, A CARNE DEVE SER DE PATINHO, CONGELADA, COM TEMPERATURA DE –10 ºC A 25 ºC, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	FORTBOI	960 KG	R$ 11,75	R$ 11.280,00
0006	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MACHOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA - 18ºC). DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, AUSÊNCIA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	QUALITEBEEF	2850 KG	R$ 29,50	R$ 84.075,00
0007	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MACHOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA - 18ºC). DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, AUSÊNCIA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	QUALITEBEEF	950 KG	R$ 29,50	R$ 28.025,00
0008	COLORÍFICO (COLORAL) EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU BOLORES, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 100G.RÍFICO (COLORAL) 100G	OUROVERDE	2400 UND	R$ 0,66	R$ 1.584,00
0009	CARNE SUÍNA – ESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, 1ª QUALIDADE. PERNIL SUÍNO EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR:	QUALITEBEEF	600 KG	R$ 13,28	R$ 7.968,00

	PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE). EMBALAGEM DE 1KG.				
0011	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, A BASE DE: TOMATE / AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%) / SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO), ISENTO DE FERMENTAÇÕES. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS TETRA PAK, DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, REFORÇADA E LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 340G.	TAMBAU	840 UND	R$ 1,58	R$ 1.327,20
0013	FÍGADO DE BOI - CONGELADO, EMBALAGEM PRÓPRIA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 1KG.	QUALITEBEEF	480 KG	R$ 8,55	R$ 4.104,00
0014	FRANGO INTEIRO LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GUIMBOM	5400 KG	R$ 8,10	R$ 43.740,00
0015	FLOCOS DE MILHO (TIPO FLOCÃO) PRÉ- COZIDOS, SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES. AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 500G.	OURO VERDE	4290 UND	R$ 1,35	R$ 5.791,50
0017	MARGARINA - COM SAL, A BASE DE: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS / ÁGUA / SAL / LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / VIT. A (15 000 UI/KG) / BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDÊNTICO AO NATURAL / CORANTE NATURAL DE URUCUM / CÚRCUMA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 250G.	DELINE	3900 UND	R$ 2,89	R$ 11.271,00
0018	OVOS DE GALINHA, MÉDIO, CLASSE A APRESENTAR CASCA LISA INTEGRA SEM DEFORMAÇÃO POUCO POROSA RESISTENTE COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	COOPAVE	69120 UND	R$ 0,48	R$ 33.177,60
0019	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, COMESTÍVEL E DERIVADO DE SOJA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 900ML.	SOYA	1200 UND	R$ 6,12	R$ 7.344,00
0022	SAL REFINADO IODADO - DE MESA, EXTRAFINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CAMPEAO	420 KG	R$ 0,69	R$ 289,80
0023	SARDINHA - AO MOLHO DE TOMATE, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 125G.	88	1200 UND	R$ 3,74	R$ 4.488,00
0024	VINAGRE DE ÁLCOOL. BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. ACONDICIONADO EM GARRAFA. EMBALAGEM COM 750ML.	VIEIRA	380 UND	R$ 1,69	R$ 642,20
TOTAL R$ 291.298,30 (Duzentos e noventa e um mil duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE** solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação da Secretaria solicitante, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE** reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETÁRIA DE SAÚDE
273 – 3390-0000 SECRETARIA - RECURSO PRÓPRIO
301 – 3390-0000 ATENÇÃO BASICA - RECURSO VINCULADO
326 – 3390-0000 MAC - RECURSO VINCULADO

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Una – PE** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio da secretaria solicitante

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACÊDO PORTARIA: 422/2021;
FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal De Saúde	***T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS***
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	CNPJ/MF nº 23.114.678/0001-09
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:7E76B581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Relação dos Candidatos

1 – LISTA DAS CANDIDATURAS **DEFERIDAS**;

Adriana Márcia Clementino de Sá	Habilitada

Cristiane Maria Rodrigues dos Santos	Habilitada
Dara Maria da Silva Oliveira	Habilitada
Edivania Ribeiro da Silva Gonçalves	Habilitada
Francisca Thayza Freire Lima Oliveira	Habilitada
Gerciane Pereira Barbosa	Habilitada
Jamily Freire de Sá Brandão	Habilitada
Maria Aline Monteiro Neto	Habilitada
Maria Delassalete Xavier Bezerra	Habilitada
Maria Francinaide Clementino Muniz	Habilitada
Maria Joseane Parente	Habilitada
Maria das Graças Gomes Leite de Souza	Habilitada
Maria do Socorro Xavier Santos	Habilitada
Simone Freire Clementino	Habilitada
Vinicius Henrique Bezerra	Habilitado

2 – LISTA DAS CANDIDATURAS **NÃO DEFERIDAS**;

Amanda Sinara da Silva	Documentação incompleta
Antonia Tamires da Conceição	Documentação incompleta
Evileide Batista Rodrigues Araújo	Documentação incompleta
Jaíne Silva Carvalho	Documentação incompleta
Luzia Stefany Barros	Documentação incompleta
Maria Rozilene Pereira Ferreira Salvador	Documentação incompleta
Poliana Barros de Carvalho	Documentação incompleta

Terra Nova/PE 10 de agosto de 2023

NAIDE GILVANIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:2805D285

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
ESCALA DE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO GCMT 08H

ESCALA DE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO GCMT 08H
Ref.: Portaria SOS nº 07/2023 e Lei nº 1.947/2023

Evento: Festa do Agricultor | Local: Vila São Benedito - Toritama/PE
Data: 11/08/2023 |Turno: 8h (oito horas) a partir das 18h

FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CGM	SALES (CMT)	JOAO BEZERRA DE SALES JUNIOR	982.994
INSP	HEITOR	DANYLO HEITOR PIMENTEL DAMASCENO E SILVA	982.979
GCM	ALBINO	JAIRO ALBINO DA SILVA	982.999
GCM	ANDRADE	DAYANE SILVA SANTOS ANDRADE DE MELO	985.118
GCM	AUGUSTO	CICERO AUGUSTO DE LUCENA PESSOA	985.122
GCM	F CAVALCANTE	FLAVIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	985.111
GCM	G SILVA	GIOVANE CESAR SANTANA DA SILVA	982.995
GCM	GILVAN	GILVAN TOMAZ DE ALMEIDA JUNIOR	982.997
GCM	PEREIRA	ADENILDO PEREIRA DA SILVA	982.990
GCM	ROBSON	ROBSON FRANCISCO DA SILVA	982.986
GCM	SIQUEIRA	LUCAS LUAN DE SIQUEIRA	985.109

Evento: Festa do Agricultor | Local: Vila São Benedito - Toritama/PE
Data: 12/08/2023 |Turno: 8h (oito horas) a partir das 18h

FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CGM	SALES	JOAO BEZERRA DE SALES JUNIOR	982.994
SUB INSP	NATALIA	NATALIA MARIA DA SILVA	982.978
GCM	SANTANA	ANDRE JOSE DE SANTANA	982.982
GCM	AUGUSTO	CICERO AUGUSTO DE LUCENA PESSOA	985.122
GCM	ANDRADE	DAYANE SILVA SANTOS ANDRADE DE MELO	985.118
GCM	BARBOSA	EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA DE BRITO	983.001
GCM	CARVALHO	ELIZANGELA CELI DE CARVALHO	985.113
GCM	LUCAS	EMERSON LUCAS DE SOUZA SILVA	983.000
GCM	F CAVALCANTE	FLAVIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	985.111
GCM	GILVAN	GILVAN TOMAZ DE ALMEIDA JUNIOR	982.997
GCM	NOBREGA	IVANILDO NOBREGA DA SILVA	982.992
GCM	SIQUEIRA	LUCAS LUAN DE SIQUEIRA	985.109

Toritama, 09 de agosto de 2023

JOAO BEZERRA DE SALES JUNIOR
Comandante da Guarda Municipal de Toritama-PE

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:8623A1BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFINITIVO – PCD – 2º CHAMAMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO**, conforme anexo I deste ato, dos candidatos convocados como PCD, após análise pericial, realizada em 30/06/2023 e prazos recursais, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1.DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1Os candidatos convocados como PCD que compareceram à junta médica oficial do Município no dia 30/06/2023, que recorreram do resultado preliminar e foram julgados APTOS, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 11 de agosto de 2023, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30, para assinar o termo de posse.
1.2Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez. (Edital nº. 01/2023 - 8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD) – Item 8).
1.3Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.5Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

2.1 Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 10 de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I

CARGO/PCD	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Enfermeiro	JOÃO SERAFIM BEZERRA JÚNIOR	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Fisioterapeuta	ROSANA KERLLYANE RODRIGUES BARROS BARBOZA	APTO (Pós-recurso)	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Professor I	JANCICLEIDE BEZERRA DE ALMEIDA	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Professor Infantil	LUANA RAMOS CAVALCANTI	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Técnico Em Enfermagem	UBIRANEIDE MARIA DE ARAÚJO SILVA	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Professor II - Matemática	VALDOMIRO DOS SANTOS MARTINS	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:ECCD05EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa sito à Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, centro, Vicência/PE, CEP.: 55.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.168.235/0001-40, neste ato representado por sua assessoria jurídica, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADO: **A E DA SILVA ROLIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, nº 119, Centro, CEP: 55.680-000, Bonito/PE, doravante denominado simplesmente notificado.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o notificante, vem formalmente NOTIFICAR para imediato cumprimento da Ata de Registro de Preço nº 028/2023, firmado com o Município, no que concerne aos pedidos abaixo descriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
20	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, AMPLO VISOR, DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), TECLADO COM MEMÓRIA, TECLAS PLÁSTICAS PERCENTUAL BÁSICO, CÁLCULO DE PERCENTUAIS BÁSICOS, MARK-UP; Dimensões: 15x12x3 cm	UND	KAIKCE	10	R$16,20	R$162,00
19	CAIXA ARQUIVO POLIONDA, MEDINDO 25CM DE ALTURA, 13CM DE LARGURA E 35CM DE COMPRIMENTO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS;	UND	ALAPAST	100	R$5,40	R$540,00
48	FITA ADESIVA 12MM X 10MM – PACOTES COM 10 UNID	PCT	EUROVEL	30	R$6,75	R$202,50
59	GRAMPEADOR ALICATE METAL CROMADO 20 FOLHAS 26/6;	UND	MASTER P	25	R$17,55	R$438,75
93	PILHA AA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,10 OHMS, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL: 2700 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20º C A +54º C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR /DISTRIBUIDOR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. PCT COM 4 UNID.	PCT	FLEX	10	R$5,40	R$54,00
94	PILHA AAA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,14 OHMS, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL: 1250 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20º C A +54º C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR /DISTRIBUIDOR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. PCT COM 4 UNID.	PCT	FLEX	15	R$5,40	R$81,00
TOTAL:						**R$1.478,25**

Não obstante a necessidade de aquisição por parte do notificante dos referidos materiais licitados, a qual a notificada restou obrigada a fornecer em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de solicitação. Acontece que, até a presente data não foi cumprido.

Cumpre registrar que a notificada sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo Licitatório nº 034/2023, que tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

Ocorre que, o notificante, em 28 de julho de 2023, enviou via e-mail para notificada referente ao Ofício nº 012/2023, solicitando a entrega dos produtos acima descritos ao Município de Vicência/PE, contudo, acusando o recebimento do dia 31 de julho de 2023.

Diante do atraso imotivado da notificada em cumprir o que foi obrigada a fornecer, à notificante vem pela presente **NOTIFICAR** a empresa **A E DA SILVA ROLIM LTDA**, ora notificada para entrega imediata dos materiais solicitados acima sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, especialmente a rescisão unilateral, com fundamento no art 78, V c/c art. 79, I da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Cumpre ainda esclarecer que revela-se ilegal eventual suspensão/paralisação dos serviços pela Contratada, com fundamento em atraso de pagamento não superior a 90 dias e sem prévia notificação da administração municipal, nos termos do art. 78, V e XV da Lei Federal n. 8.666/93.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Vicência-PE, 10 de agosto de 2023.

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4C5C3933

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 062/2020

Nº CONTRATO: 062/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2019
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2019
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
PORTARIAS DA CPL: Portaria n° 076/2019, datada de 21/01/2020
CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52
OBJETO: Reajuste sobre o valor contratual EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE MARANGUAPE I PAULISTA/PE NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, com base na variação Índice INCC do período de abril de 2022 à março de 2023 (variação do índice = 0,2510) e previsão contratual disposta na descriminado na**CLÁUSULA Décima Terceira - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total do Termo de Apostilamento é de R$ 647.084,90 (seiscentos e quarenta e sete mil oitenta e quatro reais e noventa centavos)

2.2 Conforme valores abaixo:

Item	Descrição	Valor do BM	Período	Índice	Valor do Reajuste
1	Boletim de Medição n° 03	R$ 1.027.587,27	17/09/2022 à 28/09/2022	0,2510	R$ 257.924,40
2	Boletim de Medição n° 04	R$ 489.327,50	29/09/2022 à 20/12/2022	0,2510	R$ 122.821,20
3	Boletim de Medição n° 05	R$ 421.718,66	02/01/2023 à 30/01/2023	0,2510	R$ 105.851,38

Valor do Contrato	Saldo remanescente do Contrato	Índice de reajuste	Valor previsto
R$ 3.196.714,83	R$ 639.394,09	0,2510	R$ 160.487,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	20101 – Secretaria de Infraestrutura – Administração Direta
Ação	15.451.2020.3102 - Melhoria da Rede Viária Municipal
Elemento	4.490.51 – Obras e instalações
Fonte	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

3.2 Para atender a despesa prevista com o procedimento, foram emitidas Notas de Empenho a seguir:

3.2.1 **Nota de Empenho n° 1817**, datada de 02/08/2023, no valor de R$ 647.084,90 (seiscentos e quarenta e sete mil oitenta e quatro reais e noventa centavos),

Paulista/PE, 02 de agosto de 2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:573F2C40

SECRETARIA DE SAÚDE
ATUALIZAÇÃO REMUME 2023

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Aciclovir	200 mg	Comprimido
Aciclovir	50 mg/g (5%)	Creme dermatológico - bisnaga 10 g
Ácido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimido
Ácido Ascórbico	100 mg/mL	Solução injetável - ampola 5 mL
Ácido Ascórbico	200 mg/mL	Solução oral (Gotas) - frasco 30 mL
Ácido Ascórbico	500 mg	Comprimido
Ácido fólico	0,2 mg/ml	Solução oral
Ácido fólico	40 mg	Comprimido
Ácido fólico	5 mg	Comprimido
Ácido folínico	15 mg	Comprimido
Ácido tranexâmico	50 mg/mL	Solução injetável - ampola 5 mL
Ácido valpróico	500 mg	Comprimido revestido
Ácido valpróico	50 mg/mL	Xarope - frasco 100 mL
Ácidos Graxos + Óleos Essenciais	-	Loção oleosa - frasco 100 mL
Adenosina	3 mg/mL	Solução injetável - ampola 2 mL
Água para Injetáveis	-	Solução injetável - bisnaga 500 mL
Água para Injetáveis	-	Solução injetável - ampola 10 mL
Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável
Albendazol	40 mg/mL	Suspenção oral - frasco 10 mL
Alendronato de Sódio	70 mg	Comprimido
Alopurinol	100 mg	Comprimido
Ambroxol	30 mg/5mL	Xarope - frasco 100 mL
Amiodarona, Cloridrato	200 mg	Comprimido
Amiodarona, Cloridrato	50 mg/mL	Solução injetável - ampola 3 mL
Amitriptilina, Cloridrato	25 mg	Comprimido
Amoxicilina	50 mg/mL	Pó para suspensão oral
Amoxicilina	500 mg	Cápsula
Amoxicilina + Clavulonato de potássio	875 mg + 125 mg	Comprimido

Amoxicilina + Clavulonato de potássio	50 mg/mL + 12,5 mg/L	Suspensão oral - frasco 70 mL
Ampicilina sódica	500 mg	Pó para solução injetável
Anlodipino, Besilato	10 mg	Comprimido
Atenolol	50 mg	Comprimido
Azitromicina	500 mg	Comprimido
Azitromicina	40 mg/mL	Pó para solução oral
Beclometasona	200 mcg/dose - 200 doses	Solução para inalação oral
Beclometasona	50 mcg/dose - 200 doses	Solução para inalação oral
Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Suspensão injetável - frasco 4 mL
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Suspensão injetável - frasco 4 mL
Benzoilmetronidazol	40 mg/mL	Suspensão oral - frasco 100 mL
Bicarbonato de sódio	8,4% - 1 mEq/mL	Solução injetável - ampola 10 mL
Biperideno, Cloridrato	2 mg	Comprimido
Biperideno, Lactato	5 mg/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Brometo de Ipratrópio	0,25 mg/mL	Solução para inalação - frasco 20 mL
Bromoprida	5 mg/mL	Solução injetável - ampola 2 mL
Bupropiona, cloridrato	150 mg	Comprimido
Butilbrometo de Escopolamina	10 mg/mL	Solução oral (Gotas) - frasco 20 mL
Butilbrometo de Escopolamina	20 mg/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona monoidratada	4 mg/mL + 500 mg/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Colecalciferol (Vitamina D)	200 UI	Solução oral (Gotas) - frasco 20 mL
Captopril	25 mg	Comprimido
Carbamazepina	200 mg	Comprimido
Carbamazepina	20 mg/mL	Suspensão Oral - frasco 100 mL
Carbonato de cálcio + Vitamina D	500 mg + 400 UI	Comprimido
Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido
Carvão Vegetal Ativado	-	Pó para suspensão oral - pote 250 g
Carvedilol	6,25 mg	Comprimido
Carvedilol	25 mg	Comprimido
Cefalexina	50 mg/mL	Suspensão oral - frasco 100 mL
Cefalexina	500 mg	Comprimido
Cefalotina sódica	1 g	Pó para solução injetável
Ceftriaxona	1 g	Pó para solução injetável
Cetoconazol	200 mg	Comprimido
Cetoconazol	20 mg/g (2%)	Creme dermatológico - bisnaga 30 g
Cetoconazol	20 mg/g (2%)	Xampu - 100 mL
Cetoprofeno	50 mg/ mL	Solução Injetável - ampola 2 mL
Ciprofloxacino	2 mg/mL	Solução injetável sistema fechado
Ciprofloxacino, Cloridrato	500 mg	Comprimido
Claritromicina	500 mg	Cápsula
Clonazepam	0,5 mg	Comprimido
Clonazepam	2 mg	Comprimido
Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução oral - frasco 20 mL
Clonidina, Cloridrato	0,100 mg	Comprimido
Clonidina, Cloridrato	150 mcg/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Clopidogrel	75 mg	Comprimido
Cloreto de Potássio	19,1% (2,56 mEq/mL)	Solução injetável - ampola 10 mL
Cloreto de sódio	10% - (1,7 mEq/ mL)	Solução injetável - ampola 10 mL
Cloreto de sódio	20% - (3,4 mEq/ mL)	Solução injetável - ampola 10 mL
Cloreto de sódio	0,9 % - 0,154 mEq/mL	Solução injetável sist. Fechado - 100 mL
Cloreto de sódio	0,9 % - (0,154 mEq/Ml)	Solução injetável sist. Fechado - 250 mL
Cloreto de sódio	0,9 % - (0,154 mEq/mL)	Solução injetável sist. Fechado - 500 mL
Clorpromazina	25 mg	Comprimido
Clorpromazina	100 mg	Comprimido
Clorpromazina	5 mg/mL	Solução injetável - ampola 5 mL
Clorpromazina	40 mg/mL	Solução oral (Gotas) - frasco 20 mL
Colagenase + Clorafenicol	0,6 U/g + 0,01 g/g	Pomada dermatológica - bisnaga 30 g
Dexamatesona	1 mg/g (0,1%)	Creme dermatológico - bisnaga 10 g
Dexclofeniramina	2 mg	Comprimido
Diclofenaco dietilamônio	11,6 mg/g	Gel creme - bisnaga 60 g
Diclofenaco de Sódio	75 mg/3 ml	Solução Injetável - ampola 3 mL
Dexclorfeniramina	2 mg/5mL	Solução oral - frasco 100 mL
Diazepam	5 mg/mL	Solução injetável - ampola 2 mL
Diazepam	5 mg	Comprimido
Digoxina	0,25 mg	Comprimido
Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	50 mg + 10 mg	Comprimido
Dipirona	500 mg	Comprimido
Dipirona	500 mg/mL	Solução injetável - ampola 2 mL
Dipirona	500 mg/mL	Solução oral (Gotas) - frasco 10 mL
Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona	5mg/mL + 2mg/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Dobutamina, Cloridrato	250 mg/20 mL	Solução injetável - ampola 20 mL
Dopamina, Cloridrato	5 mg/mL	Solução injetável - ampola 10 mL
Dorzolamida, Cloridrato	20 mg/mL (2%)	Solução oftálmica - frasco 5 mL
Doxazosina, Mesilato	2 mg	Comprimido
Enalapril, Maleato	10 mg	Comprimido
Epinefrina, Hemitartarato	1 mg/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Espirolactona	25 mg	Comprimido
Estriol	1 mg/g	Creme ginicológico - bisnaga 50 g
Estrogênios conjugados	0,3 mg	Comprimido
Etilefrina	10 mg/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Fenitoína	50 mg/mL	Solução injetável - ampola 5 mL
Fenitoína	20 mg/mL	Suspensão oral - 120 mL
Fenitoína	100 mg	Comprimido
Fenobarbital	100 mg	Comprimido
Fenobarbital	100 mg/mL	Solução injetável - ampola 2 mL
Fenobarbital	40 mg/mL	Solução oral (Gotas) - frasco 20 mL
Fentanila, Citrato	50 mcg/mL	Solução injetável - ampola 5 mL
Finasterida	5 mg	Comprimido

Fluconazol	150 mg	Cápsula
Flufenazina, Enantato	25 mg/ mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Flumazenil	0,1 mg/mL	Solução injetável - ampola 5 mL
Fluoxetina, Cloridrato	20 mg/ mL	Solução oral - frasco 20 mL
Fluoxetina, Cloridrato	20 mg	Cápsula
Fosfato Dissódico de Dexametasona	4 mg/mL	Solução injetável - ampola 2,5 mL
Fosfato Sódico de Prednisolona	3 mg/mL	Solução oral - frasco 120 mL
Furosemida	10 mg/mL	Solução injetável - ampola 2 mL
Furosemida	40 mg	Comprimido
Glibenclamida	5 mg	Comprimido
Glicerina	120 mg/mL	Solução retal - frasco 500 mL
Gliclazida	30 mg	Comprimido de liberação prolongada
Glicose	50%	Solução injetável - ampola 10 mL
Gluconato de cálcio	97,9 mg/mL - (10%)	Solução injetável - ampola 10 mL
Haloperidol	2 mg/mL	Solução oral (Gotas) - frasco 20 mL
Haloperidol	5 mg	Comprimido
Haloperidol	5 mg/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Haloperidol, decanoato	50 mg/ mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Hemitartarato de Norepinefrina	2 mg/mL	Solução injetável - ampola 4 mL
Heparina	5.000 UI/0,25 mL	Solução injetável - ampola 0,25 mL
Hidralazina, Cloridrato	20 mg/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido
Hidrocortisona	100 mg	Pó para solução injetável
Hidrocortisona	500 mg	Pó para solução injetável
Hidrogel	-	Gel - Bisnaga 30 g
Hidroxido do Aluminio	61,5 mg/mL	Suspensão oral - 120 mL
Hidroxizina	2 mg/mL	Solução oral - 120 mL
Ibuprofeno	50 mg/mL	Suspensão oral (Gotas) - frasco 30 mL
Ibuprofeno	600 mg	Comprimido
Insulina humana NPH	100 UI/mL	Suspensão injetável - frasco ampola 10 mL
Insulina humana regular	100 UI/mL	Solução injetável - frasco ampola 10 mL
Isossorbida, Dinitrato	5 mg	Comprimido sublingual
Itraconazol	100 mg	Cápsula
Ivermectina	6 mg	Comprimido
Lactulose	667 mg/mL	Xarope - frasco 120 mL
Levodopa + Cloridrado de Benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido
Levodopa + Cloridrato de Benserazida	100 mg + 25 mg	Cápsula
Levodopa + Cloridrato de Benserazida	100 mg + 25 mg	Comprimido dispersível
Levomepromazina, Cloridrato	40 mg/mL	Solução oral (Gotas) - frasco 20 mL
Levomepromazina, Maleato	100 mg	Comprimido
Levomepromazina, Maleato	25 mg	Comprimido
Levonorgestrel	1,5 mg	Comprimido
Levonorgestrel + etinilestradiol	0,15 mg + 0,03 mg	Comprimido
Levotiroxina sódica	50 mcg	Comprimido
Lidocaína, Cloridrato	(2%) 20 mg/g	Gel - bisnaga 30 g
Lidocaína, Cloridrato	100 mg/mL	Solução spray - frasco 50 mL
Lidocaína, Cloridrato (sem vasoconstrictor)	(2%) 20 mg/mL	Solução injetável - frasco ampola 20 mL
Lidocaína, Cloridrato + hemitartarato de epinefrina	1% + 1:200.000	Solução injetável - frasco ampola 20 mL
Lidocaína, Cloridrato + hemitartarato de epinefrina	2% + 1:200.000	Solução injetável - frasco ampola 20 mL
Lidocaína, Cloridrato + hemitartarato de epinefrina	2% + 1:80.000	Solução injetável - 20 mL
Lidocaína, Cloridrato + EpinefrinaSolução	2% + 1.100.000	Solução njetável - tubete 1,8 mL
Lidocaína, Cloridrato + Epinefrina	0,5% + 1:200.00	Frasco-ampola 20 mL
Losartana	50 mg	Comprimido
Medroxiprogesterona, Acetato	150 mg/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Mepivacaína, cloridrato (sem vaso)	3% (30 mg/mL)	Solução injetável – cartuchos 1,8 mL
Metformina, Cloridrato	850 mg	Comprimido
Metildopa	250 mg	Comprimido
Metilfenidato, Cloridrato	10 mg	Comprimido
Metilprednisolona	500 mg	Pó para solução injetável
Metoclopramida, Cloridrato	10 mg	Comprimido
Metoclopramida, Cloridrato	4 mg/mL	Solução oral (Gotas) - frasco 10 mL
Metoclopramida, Cloridrato	5 mg/mL	Solução injetável - ampola 2 mL
Metronidazol	250 mg	Comprimido
Metronidazol	100 mg/ g (10%)	Gel ginecológico - bisnaga 50 g
Metronidazol	5 mg/mL (5%)	Solução injetável
Miconazol, Nitrato	20 mg/g (2%)	Creme ginecológico - bisnaga 80 g
Miconazol, Nitrato	20 mg/g (2%)	Creme dermatológico - bisnaga 28 g
Midazolam, Cloridrato	5 mg/mL	Solução injetável - ampola 5 mL
Midazolam, Maleato	7,5 mg	Comprimido
Morfina	10 mg/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Naloxona, Cloridrato	0,4 mg/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Nimesulida	100 mg	Comprimido
Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral - frasco 50 mL
Nistatina	25.000 UI/g	Creme ginecológico - bisnaga 60 g
Nistatina + Óxido de Zinco	100.000 UI/g + 200 mg/g	Pomada dermatológica - bisnaga 60 g
Nitroprusseto de sódio	25 mg/mL	Solução injetável - ampola 2 mL
Nitroglicerina	5 mg/mL	Solução injetável - ampola 5 mL
Norepinefrina, Hemitartarato	2 mg/mL	Solução injetável - ampola 4 mL
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido
Ocitocina	5 UI/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Óleo Mineral	-	Óleo para uso oral - frasco 100 mL
Omeprazol	20 mg	Cápsula
Omeprazol	40 mg	Pó para solução injetável
Ondansetrona, Cloridrato	2 mg/mL	Solução Injetável - ampola 2 mL
Ondansetrona, Cloridrato	8 mg	Comprimido
Óxido de Zinco + Palmitato de retinol + Colecalciferol	150 mg/g + 5.000 UI/g + 900 UI/g	Pomada dermatológica - bisnaga 45 g
Paracetamol	200 mg/mL	Solução Oral (Gotas) - frasco 15 mL
Paracetamol	500 mg	Comprimido

Paracetamol + Fosfato de Codeína	500 mg + 30 mg	Comprimido
Periciazina	4%	Solução oral (Gotas) - frasco 20 mL
Permanganato de potássio	100 mg	Comprimido para uso tópico
Permetrina	10 mg/g (1%)	Loção carpilar - frasco 60 mL
Permetrina	50 mg/g (5%)	Loção corporal - frasco 60 mL
Piperacilina sódica + Tazobactam sódico	2 g + 250 mg	Pó para solução injetável
Polimixina B + Neomicina + Hidrocortisona 10.000UI+5+10mg/ml	10.000 UI/mL + 5 mg/mL+ 10mg/mL	Solução otológica - frasco 10 mL
Polivitamínico e Minerais	-	Solução oral - frasco 100 mL
Prednisona	20 mg	Comprimido
Prednisona	5 mg	Comprimido
Prilocaína, cloridrato + Felipressina	3% + 0,03UI/Ml	Solução injetável - tubete 1,8 mL
Prometazina	25 mg	Comprimido
Prometazina	25 mg/mL	Solução injetável ampola 2 mL
Propofol	1%	Emulsão injetável 10 mg/mL amp. 10 mL
Propranolol	40 mg	Comprimido
Risperidona	1 mg	Comprimido
Risperidona	2 mg	Comprimido
Risperidona	1 mg/mL	Solução oral - frasco 30 mL
Sais para reidratação	NaCl + Glicose + Citrato Na + KCl	Pó para solução oral
Simeticona	75 mg/mL	Emulsão oral (Gotas) - frasco 15 mL
Sinvastatina	20 mg	Comprimido
Soro glicosado	5%	Solução injetável sist. fechado - 500 mL
Soro glicosado	5%	Solução injetável sist. fechado -250 mL
Solução glicofisiológica	Glicose 5% + Cloreto de sódio 0,9%	Solução injetável sist. fechado - 500 mL
Solução Ringer com Lactato	lactato de sódio 3 mg/mL + cloreto de sódio 6 mg/mL + cloreto de potássio 0,3 mg/ mL + cloreto de cálcio 0,2 mg/mL	Solução injetável sist. Fechado - 500 mL
Sulfadiazina de Prata	10 mg/g (1%)	Creme dermatológico - bisnaga 50 g
Sulfametoxazol + Trimetoprima	40 mg/mL + 8 mg/mL	Suspensão oral - frasco 100 g
Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido
Sulfato de Atropina	0,25 mg/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Sulfato de Gentamicina	40 mg/mL	Solução injetável - ampola 2 mL
Sulfato de Magnésio	50% - 4,05 mEq/mL Mg++	Solução injetável - ampola 10 mL
Sulfato de Magnésio	10% (0,81 mEq/mL Mg++)	Solução injetável - ampola 10 mL
Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zíncica	5 mg/g + 250 UI/g	Pomada dermatológica - bisnaga 10 g
Sulfato de Salbutamol	100 mcg/dose	Aerossol oral - frasco 200 doses
Sulfato de Salbutamol	0,4 mg/mL	Xarope - frasco 100 mL
Sulfato Ferroso	25 mg/mL	Solução oral (Gotas) - frasco 30 mL
Sulfato Ferroso	40 mg	Comprimido
Suxametônio, Cloreto	100 mg	Pó para solução injetável
Tetraciclina, Cloridrato + Anfotericina B	25 mg/g + 12,5 mg/g	Creme ginecológico - bisnaga 45 g
Tiabendazol	50 mg/g	Pomada dermatológica - bisnaga 30 g
Tiamina, Cloridrato	300 mg	Comprimido
Tiamina, Cloridrato	100 mg/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Timolol, Maleato	5 mg/mL (0,5%)	Solução oftálmica - frasco 5 mL
Tobramicina	3 mg/mL (0,3%)	Solução oftálmica - frasco 5 mL
Tramadol, Cloridrato	50 mg/mL	Solução injetável - ampola 2 mL
Varfarina	5 mg	Comprimido
Vaselina Sólida	-	Pomada - bisnaga 30 g
Verapamil, Cloridrato	80 mg	Comprimido
Vitamina K (Fitomenadiona)	10 mg/mL	Solução injetável - ampola 1 mL
Vitaminas do Complexo B	(B1, B2, B3, B5, B6)	Comprimido revestido
Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6)	(B1, B2, B3, B5, B6)	Solução injetável - ampola 2 mL

Paulista, 10 de agosto de 2023.

KIDARE DE MELO BEZERRA
Farmacêutico - Presidente da CFT
CRF-PE: 05849 / Mat.: 15361

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde do Município do Paulista

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D3443A14

